



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**MEMORANDO INTERNO 66/2023**

DE: Secretaria de Saúde

PARA: Divisão de compras e licitações

DATA: 18/05/2023

Venho por meio deste, solicitar ao Setor de Licitações a abertura de processo licitatório para o registro de preços para a aquisição de bicicletas elétricas, novas, categoria passeio, zero quilômetro.

Esse pedido é devido à necessidade de manter as visitas domiciliares. No qual as bicicletas serão utilizadas como meio de locomoção das agentes de saúde nas visitas domiciliares a população de Cantagalo.

Segue em anexo os devidos orçamentos fornecidos com os respectivos valores.

Sem mais para o momento, estimamos vossa consideração.  
Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**LUCAS DE ABREU**  
**SECRETARIO DE SAÚDE**

## SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS-PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

**RAZÃO SOCIAL:** Brava Solution in Electric Mobility

**CNPJ:** 43.405.181/0001-49

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 261285777

**ENDEREÇO:** Rua Delfim Mario de Padua Peixoto 1.128 loja 04

**REPRESENTANTE E CARGO:** Rodrigo Simioni CEO

**CPF E RG:** 7.504.824-6

**Nº DE TEL:** 47 99223-7413

**ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA:**

BRAVA SOLUTIONS IN  
ELECTRIC MOBILITY  
LTDA:4340518100014  
9

Assinado de forma digital  
por BRAVA SOLUTIONS IN  
ELECTRIC MOBILITY  
LTDA:43405181000149  
Dados: 2023.05.26  
10:11:50 -03'00'

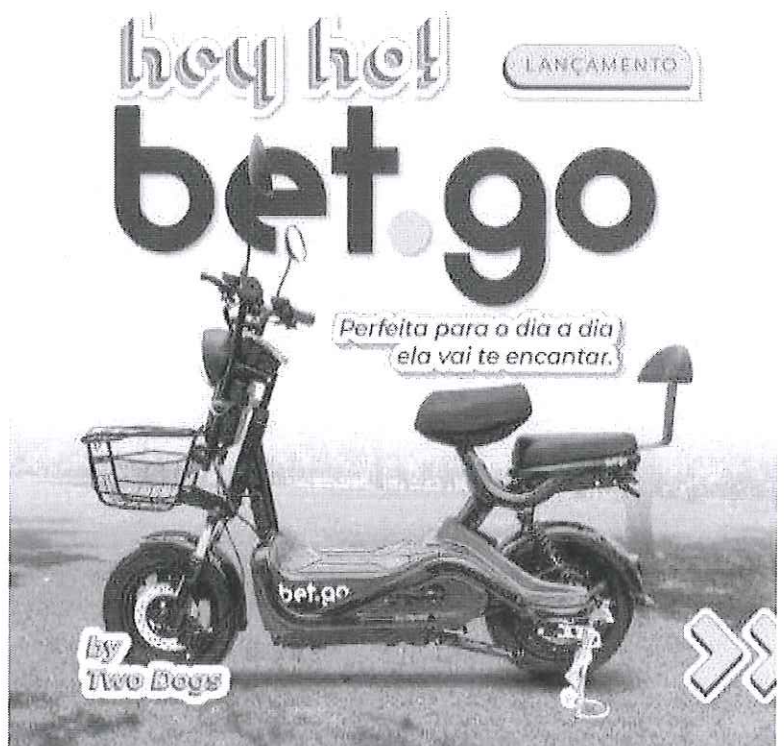
**Bike elétrica Bet-Go (350w): Valor da unidade + frete e montagem = R\$ 6.200,00  
22 Unidades = R\$136.400,00 pagamento a vista.**

### BIKE

#### INFORMAÇÕES TÉCNICAS:

Modelo: Bet-Go  
Motor: 350W  
Bateria: Lítio 48V/12Ah (350w)  
Velocidade máxima: Até 32 km/h  
Autonomia: Até 28 Km (350w)

Grau de inclinação: 35° (350w)  
Rodas: Aço 14"  
Freios: A disco dianteiro e traseiro  
Suspensão dianteira e traseira: Amortecedor de mola  
Carregador: Bivolt 110/220V  
Tempo de recarga: 6 a 8 horas  
Aceleração: Progressiva com punho de aceleração  
Iluminação: Led na dianteira e traseira  
Computador de bordo: Digital com velocímetro  
Sistema de Setas: Sim  
Chave de ignição: Sim  
Alarme: Sim, com controle  
Buzina: Sim  
Chassi: Aço  
Deck: PP/ABS  
Dimensões: 149 x 63 x 101cm  
Garantia Two Dogs: 12 meses contra defeitos de fabricação



Cantagalo, \_\_\_ de \_\_\_ de 2023.

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS-PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

RAZÃO SOCIAL: HELIBRAS COMERCIO DE BIKE E AUTOMOTORES LTDA

CNPJ:37.342.597/0001-62

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90944222-29

ENDEREÇO: RUA ALFERES POLI 1325

REPRESENTANTE E CARGO: JEAN MINELLI (ADMINISTRADOR )

CPF E RG: 064.548.029-06 / 9.381.553-0

Nº DE TEL: (41) 99783-2216

ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA:



42.148.830/0001-00

DELPLASTIC DISTRIBUIDORA DE PLÁSTICOS LTDA.

AL. DOUTOR MURICY, 979 - CONJ. 13  
COND. AFONSO CAMARGO - CENTRO - CEP: 80020-040  
CURITIBA - PARANÁ

Nº LOTE	Nº ITE M	QT DE	UNI D	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
01	01	22	UNI	-Bicicleta elétrica Nova, categoria passeio, zero quilômetro. -Com as seguintes especificações mínimas; -quadro: aço carbono; -suspensão dianteira; garfo com amortecedor;	R\$ 5.190,00	R\$ 114.180,00

		<p>-suspensão traseira: Amortecedor com molas; -potência do motor: 350 watts -carregamento em qualquer tomada de 110 v ou 200 v. -Bateria chumbo-48 v 12 ah ciclo profundo (4 baterias de 12 v 12 ah); -CHAVE LIGA/DESLIGA -Cor a definir, mas que seja padrão em todas as bicicletas. -Suspensão dianteira -Quadro rígido -Velocidade Máxima: 25 a 30 km/h Autonomia: aproximadamente de 30 a 40 km em terreno plano (considerando uma pessoa de 50 a 100 Kg em terreno plano, carga completa e com ajuda de pedais). -Painel: Digital com indicador de Bateria, Velocímetro e Odômetro, descanso lateral e traseiro; -Freio: tambor traseiro/ disco dianteiro -Pneu/ aro: 24 em alumínio pneu "14x2,5" -Peso da bicicleta: 52 kg -peso suportado: Até 100 kg (quanto maior peso, menor a autonomia. -Segurança: Alarme com</p>		
--	--	--	--	--

*[Handwritten signature]*

sensor de movimento-  
buzina  
-Farol e lanterna e painel  
de LED  
Setas LED sonora  
- luz de freio LED  
-Pedelec (aciona o motor  
quando se pedala)  
-Pedal em alumínio  
-E-ABS (acionando o freio,  
corta o motor)  
-Carregador 110 v 120 v  
ou 220 v  
- ITENS INCLUSOS  
- Cestos dianteiros  
- Duas chaves com  
controle do alarme  
-alarme sonoro que trava  
a roda;  
-Par de espelhos  
retrovisores  
- Carregador inteligente  
de bateria 110 v 120 v ou  
220 v  
-tempo de carregamento:  
de até 8 horas; não  
deixando a mais que  
isso).  
- Para- lama traseiro com  
refletor  
- Capacete de proteção  
para Bike, com selo e  
aprovado pelo INMETRO,  
com sinalizador Led,  
conficcionado em  
material Polímero,  
Termoplástico e  
poliamida. Peso entre  
230g e 300 g, com  
aberturas de ventilação

*flw*

		para respirabilidade, com catraca de ajuste, forros removíveis, fitas nas laterais para ajuste, acabamento interno reforçado. Cor a definir. -itens que devem obrigatoriamente estar inclusos: 2 chaves de ignição 1 controle do alarme 1 carregador de bateria 48 v 2ah inteligente bivolt 110/220 4 baterias 12 v 12ah (já instaladas) 2 Espelhos retrovisores 1 manual do proprietário (digital PDF); -Garantia no mínimo entre 06 a 12 meses.		
VALOR TOTAL R\$			R\$ 114.180,00	

Cantagalo, 22 de maio de 2023.

42.148.830/0001-00

DEL PLASTIC DISTRIBUIDORA DE PLÁSTICOS LTDA.

AL. DOUTOR MURICY, 870 - COND. 13  
COND. AFONSO CAMARGO - CENTRO - CEP. 83020-040 -  
CURITIBA - PARANÁ

*José de Lodi*

a

## SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS-PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

**RAZÃO SOCIAL:**

**CNPJ: 36.451.469/0001-94**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90880304-32**

**ENDEREÇO: Av. Pioneiro Antônio Franco de Moraes, 915, SL 07, Jardim Santa Helena, Maringá - PR, 87083-323**

**REPRESENTANTE E CARGO: Gustavo, Sócio Proprietário**

**CPF E RG: 052972029-90 - 89727510**

**N° DE TEL: 44 99111-0546**

**ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA:**

PATINER STORE COM. DE PATINETES LTDA.  
CNPJ: 36.451.469/0001-94

N° LOTE	N° ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
------------	------------	------	------	--------------------------	-----------------	--------------

01	01	22	<p>UNI</p> <p><b>FICHA TÉCNICA:</b>                  Bicicleta Elétrica                  Marca: Next Electric                  Modelo: ZILLA                  - Motor: 350W                  - Bateria: Chumbo-Ácido 48V 13,2Ah (4 baterias NXT 600 ciclos)                  - Tempo de Recarga: 6 a 8 Horas                  - Autonomia: 30 a 40 km                  - Velocidade Máxima: Limitada a 25 km/h                  - Pedais: Sim                  - Retrovisores: Sim                  - Acionamento: Chave (acompanha chave reserva)                  - Alarme: Sim                  - Suspensão: Traseira e Dianteira                  - Peso suportado: 120 kg</p> <p>*autonomia 30 km a 40 km                  *com suporte celular integrado e carregador USB                  *velocímetro, setas, LED                  *painel novo mais resistente</p>	5990,00	131780,00
----	----	----	---	---------	-----------



			<ul style="list-style-type: none"><li>*48v 13,2Ah bateria high black edition</li><li>*pedal assistido duplo</li><li>*plug lateral para desconectar o motor</li><li>*esticador de corrente integrado</li><li>*hard logo frontal em LED</li><li>*novo motor 350w PLUS maior torque, potência e conforto</li><li>*suspensão plus</li><li>*velocidade limitada em 25 km/h</li></ul>		
VALOR TOTAL R\$					131780,00

Cantagalo, 25 de maio de 2023.

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS-PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**

**RAZÃO SOCIAL: ELETRICA MOBILE CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO E IMPORTADORA LTDA**

**CNPJ: 05.161.829/0001-90**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9033371338**

**ENDEREÇO: RUA ESTADOS UNIDOS N 548**

**BAIRRO: PACAEBU**

**REPRESENTANTE E CARGO: FRANCISCO ANDRE CHAVES DE LIMA / ADMINISTRADOR**

**CPF E RG: 120.893.308-64 / 25.408.539.8 SP**

**Nº DE TEL: 45-99155-1388**

**ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA:**

**ELETRICA MOBILE CENTRO  
 DE DISTRIBUIÇÃO E  
 IMPORTAD:05161829000190**

Assinado digitalmente por ELETRICA MOBILE CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO  
 E IMPORTAD:05161829000190  
 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=Cascavel, OU=AC SOLUTI Multipla v5,  
 OU=20781710000103, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PJA1,  
 CN=ELETRICA MOBILE CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAD:  
 05161829000190  
 Razão: Eu sou o autor deste documento  
 Localização: sua localização de assinatura aqui  
 Data: 2023-05-15 15:50:17  
 Foxit Reader Versão: 10.0.1

Nº LOTE	Nº ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
01	01	22	UNI	-Bicicleta elétrica Nova, categoria passeio, zero quilômetro. -Com as seguintes especificações mínimas; -potência do motor: 350 watts -carregamento em qualquer tomada de 110 v ou 200 v. -Bateria chumbo-48 v 12 ah ciclo profundo -CHAVE LIGA/DESLIGA -Cor a definir, mas que seja padrão em todas as bicicletas. -Suspensão dianteira -Quadro rígido -Velocidade Máxima: 25 a 30 km/h Autonomia: aproximadamente de 30 a 40 km em terreno plano	4.975,00	109.450,00

			<p>(considerando uma pessoa de 50 a 100 Kg em terreno plano, carga completa e com ajuda de pedais).                  -Freio: tambor traseiro/ disco dianteiro                  -Pneu/ aro: 24 em alumínio pneu 24x1.75                  -Peso da bicicleta: 48 kg                  -Segurança: Alarme com sensor de movimento- buzina                  -Farol e lanterna LED                  Setas LED sonora                  - luz de freio LED                  -Pedelec (aciona o motor quando se pedala).                  -Pedal em alumínio                  -E-ABS (acionando o freio, corta o motor)                  -Carregador 110 v 120 v ou 220 v                  - ITENS INCLUSOS                  - Cestos dianteiros                  - Duas chaves com controle do alarme                  -Par de espelhos retrovisores                  - Carregador inteligente de bateria 110 v 120 v ou 220 v                  - Para- lama traseiro com refletor                  - Capacete de proteção para Bike, com selo e aprovado pelo INMETRO, com sinalizador Led, confeccionado em material Polímero, Termoplástico e poliamida. Peso entre 230g e 300 g, com aberturas de ventilação para respirabilidade, com catraca de ajuste, forros removíveis, fitas nas laterais para ajuste, acabamento interno reforçado. Cor a definir                  -Garantia no mínimo entre 06 a 12 meses.</p>		
<p>VALOR TOTAL R\$</p>			<p>109.450,00.</p>		

Cantagalo, 15 de MAIO de 2023.



# PREFEITURA MUNICIPAL POLONI

www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/poloni

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_ 32

13/09/2022  
Edição nº 232



## PREFEITURA MUNICIPAL DE POLONI

Estado de São Paulo  
CNPJ: 46.608.063/0001-26



## PREFEITURA MUNICIPAL DE POLONI

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2022. PROCESSO Nº 88/2022

#### DO OBJETO

O presente instrumento se refere a AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) BICICLETAS ELÉTRICAS DESTINADAS A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, CONFORME SOLICITAÇÃO ANEXO AO PROCESSO.

#### JUSTIFICATIVA

A Compra se faz necessário devido a locomoção dos Agentes nas visitas domiciliares que devem ser realizadas mensalmente.

#### DO FORNECEDOR DO OBJETO

O fornecedor do objeto em referência, por propor o menor valor é a empresa **GILBERTO DOS SANTOS MARTINS FILHO**, CNPJ (MF) nº 10.273.882/0001-12, com sede na Av. Antonino José de Carvalho, 770 – Centro, CEP 15.300-000, na cidade de General Salgado/SP.

#### DO VALOR

O valor proposto é de R\$ R\$ 12.747,00 (doze mil setecentos e quarenta e sete reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 020600/10.301.0007.1008/4.4.90.52.00 - ficha 077.**

#### DA BASE LEGAL

Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93.

#### DA AUTORIZAÇÃO

**RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para contratar as empresas **GILBERTO DOS SANTOS MARTINS FILHO - ME**, CNPJ (MF) nº 10.273.882/0001-12, para AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) BICICELTAS ELÉTRICAS, CONFORME SOLICITAÇÃO ANEXO AO PROCESSO.

Poloni/SP, 09 de setembro de 2022.

**WALDENOR MONTANARI JUNIOR**  
Prefeito Municipal de Poloni

**Fone: (17) 3819-9900**

Rua José Poloni, 274 - Centro - CEP: 15160-000 - e-mail: pmpoloni.sp@ig.com.br - POLONI - SP



# PREFEITURA MUNICIPAL POLONI

www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/poloni

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fis.: \_\_\_\_\_ 13

13/09/2022  
Edição nº 232



## PREFEITURA MUNICIPAL DE POLONI

Estado de São Paulo  
CNPJ: 46.608.063/0001-26



### EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato nº. 92/2022;**  
**Dispensa de Licitação 40/2022;**  
**Processo: 88/2022;**  
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Poloni, Estado de São Paulo;  
**Contratada:** GILBERTO DOS SANTOS MARTINS FIHO-ME;  
**CNPJ nº** 10.273.882/0001-12;  
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) BICICLETAS ELÉTRICAS DESTINADAS A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, CONFORME SOLICITAÇÃO ANEXO AO PROCESSO.  
**Valor:** R\$ 12.747,00 (doze mil setecentos e quarenta e sete reais).  
**Dotação Orçamentária:** 020600/10.301.0007.1008/4.4.90.52.00 - ficha 077;  
**Prazo:** 12 (doze) meses;  
**Data da Assinatura do Contrato:** 09/09/2022.

---

**Fone: (17) 3819-9900**

Rua José Poloni, 274 - Centro - CEP: 15160-000 - e-mail: pmpoloni.sp@ig.com.br - POLONI - SP



MUNICÍPIO DE  
MIRANDA

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Rosimeire Lopes de Souza  
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

### 2. OBJETO

2.1. Aquisição de Bicicletas Elétricas, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Miranda/MS, conforme especificações detalhadas neste termo.

### 3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BICICLETA ELÉTRICA COM MOTOR DE 800W DE POTÊNCIA; EQUIPADA COM 4 BATERIAS DE 12V CADA COM CARREGADOR INCLUSO; ACELERADOR E PEDAL ASSISTIDO; QUADRO DE AÇO RÍGIDO; SUSPENSÃO DIANTEIRA DE 100MM EM ALUMÍNIO COM ESFERA PARA FREIO A DISCO; GARFO TIPO HEAD SET; ARO 26 DE ALUMÍNIO; CUBO DIANTEIRO EM AÇO CROMADO E TRASEIRO COM ROLAMENTO SELADO; GUIDÃO DE AÇO REFORÇADO; RETROVISORES; FREIO DIANTEIRO A DISCO E TRASEIRO A TAMBOR; MANETE DE FREIO EM ALUMÍNIO; PEDAL EM ALUMÍNIO; BUZINA; FAROL DE LED; VELOCÍMETRO; CHAVES LIGA/DESLIGA; PARALAMAS COM REFLETOR TRASEIRO; AMORTECEDOR DIANTEIRO E TRASEIRO; GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES, MONTAGEM POR CONTA DA CONTRATADA, CAPACETE DE PROTEÇÃO TIPO COQUINHO, CASCO INJETADO EM ABS, ALÇAS REGULÁVEIS E COM ENGATE RÁPIDO, FORRO REMOVÍVEL E LAVÁVEL, NA COR PRETA E DISPONÍVEL NOS TAMANHOS P-M-G.	UN	28	R\$ 8.055,83	R\$ 225.563,24

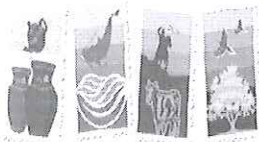
### 4. JUSTIFICATIVA.

4.1. A Prefeitura Municipal de Miranda – MS, é um órgão dotada de personalidade jurídica de direito público, autonomia administrativa, política e financeira, tendo como objetivo o desenvolvimento social e sustentável do Município, bem como a geração de emprego e renda e o aprimoramento dos serviços públicos prestados à comunidade, mediante o planejamento integrado de suas atividades, buscando consolidar o Município como um centro regional de excelência administrativo e promotor da cidadania e inclusão social dos munícipes.

4.2. O município de Miranda - MS, conta com área Territorial de 5.471,436 km<sup>2</sup> com população estimada em 28.423 pessoas, conforme dados levantados juntos ao IBGE.

4.3. A Secretaria Municipal de Saúde de Miranda – MS, tem como missão planejar, executar e gerir os serviços de saúde em consonância com princípios do SUS, buscando excelência nas ações direcionadas à integralidade na saúde e qualidade de vida aos cidadãos. Em concordância com a Lei Orgânica da Saúde (Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990) que apresenta como princípios e diretrizes a universalidade de acesso aos serviços de saúde, integralidade de assistência e a igualdade da assistência à saúde.

4.4. Para realizar investimentos, realizar serviços públicos e desenvolver os meios indispensáveis ao cumprimento eficiente de suas finalidades, a organização do Poder Executivo depende de vários



PREFEITURA DE  
**MIRANDA**

Transparência, Responsabilidade e Trabalho.

Praça Agenor Carrilho, 222, Centro. CEP: 79380-000 / Miranda - MS.

Fone: (67) 3242-1508/3242-1007/3242-1767.

CNPJ: 03452.315/0001-68 www.miranda.ms.gov.br.

@prefeituramiranda @@prefeitura.miranda



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Município de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 15

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

1.1. Necessitamos em adquirir BICICLETAS ELÉTRICAS MOTORIZADAS, conforme especificações para atender as necessidades da Secretaria municipal de Saúde, com o objetivo de oferecer melhores condições de trabalho para os agentes comunitários de saúde do município, visando dar maior celeridade aos serviços desenvolvidos e ampliar a promoção da saúde no município, visando dar maior celeridade aos serviços desenvolvidos e ampliar a promoção da saúde no município bem como proporcionar ferramenta de trabalho para equipe garantindo atendimento adequado e com qualidade.

### 2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE BICICLETAS ELÉTRICAS MOTORIZADAS PARA OS AGENTES DE SAÚDE, com entregas fracionadas as quais serão destinados para a utilização da Secretaria de Saúde. Com quantidades estimadas para 12 (doze) meses.

#### 2.1.1. DA NATUREZA COMUM DO OBJETO

2.1.1.2 Uma vez que o referido serviço é de fácil descrição não existindo uma complexibilidade no objeto, entende essa secretaria que o mesmo é considerado comum para fins de licitação.

### 3. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

3.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 27, da Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo de outros que venham a ser inseridos no instrumento convocatório a critério da Administração Pública.

#### 3.1.1. Relativos à Habilitação Jurídica

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**b.1.)** os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**c)** inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**d)** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**e)** Comprovação da Situação junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**; e,

**f)** Alvará de Funcionamento.

### **3.1.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista**

**a)** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e à **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (conforme inciso XIII, art. 4º, da Lei 10.520/02);

**b)** Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), expedido pela Caixa Econômica Federal;

**c)** Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** ou do Distrito Federal, mediante apresentação Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Estaduais do domicílio da Licitante;

**d)** Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Municipais (exceto Imobiliários) do domicílio sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade; e,

**e)** Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas** – **CNDT**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.

### **3.1.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira**

**a)** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante;





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Paraná

Departamento de Compras e Licitação

Fls.: 13

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## 4. DOS VALORES DE MERCADO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. A planilha apresentada contém o respectivo item e as quantidades com valores máximos, sendo considerado o menor preço de potenciais fornecedores, também foram utilizadas contratações de outros entes apenas para comparativo devido as peculiaridades do item.

4.2. O valor máximo total é de **R\$ 109.450,00** (cento e nove mil quatrocentos e cinquenta reais):

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
01	22	UNI	<ul style="list-style-type: none"><li>- <b>Bicicleta elétrica Nova, categoria passeio, zero quilômetro.</b></li><li>-Com as seguintes especificações mínimas;</li><li>-Tamanho: para adultos P-M-G.</li><li>-quadro: aço carbono;</li><li>-suspensão dianteira: garfo com amortecedor;</li><li>-suspensão traseira: Amortecedor com molas;</li><li>-potência do motor: mínima de 350 watts</li><li>-carregamento em qualquer tomada de 110 v ou 200 v.</li><li>-Bateria chumbo-mínimo de 48 v 12 ah ciclo profundo (4 baterias de 12 v 12 ah);</li><li>-CHAVE LIGA/DESLIGA</li><li>-Cor a definir, mas que seja padrão em todas as bicicletas.</li><li>-Suspensão dianteira</li><li>-Quadro rígido</li><li>-Velocidade Mínima: 25 km/h</li><li>Autonomia: mínimo de 30 km em terreno plano (considerando uma pessoa de 50 a 100 Kg em terreno plano, carga completa e com ajuda de pedais).</li><li>-Painel: Digital com indicador de Bateria, Velocímetro e Odômetro, descanso lateral e traseiro;</li><li>-Freio: tambor traseiro/ disco dianteiro</li><li>-Pneu/ aro: mínimo de 24 em alumínio pneu de no mínimo "14x2,5"</li><li>-Peso da bicicleta: mínimo 45 kg</li><li>-peso suportado: no mínimo 50 kg (quanto maior peso, menor a autonomia.</li><li>-Segurança: Alarme com sensor de movimento- buzina</li><li>-Farol e lanterna e painel de LED</li><li>Setas LED sonora</li><li>- luz de freio LED</li></ul>	R\$ 4.975,00	R\$ 109.450,00



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Departamento de Compras e Licitação

Fis.: \_\_\_\_\_ 18

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

			<ul style="list-style-type: none"><li>-Pedelec (aciona o motor quando se pedala)</li><li>-Pedal em alumínio</li><li>-E-ABS (acionando o freio, corta o motor)</li><li>- ITENS INCLUSOS</li><li>- Cestos dianteiros</li><li>- Duas chaves com controle do alarme</li><li>-Alarme sonoro que trava a roda;</li><li>-Par de espelhos retrovisores</li><li>- Carregador inteligente de bateria mínimo de 110 v 120 v ou 220 v</li><li>-Tempo de carregamento: de no mínimo 4 até 8 horas; não deixando a mais que isso).</li><li>- Para- lama traseiro com refletor</li><li>- Capacete de proteção para Bike, com selo e aprovado pelo INMETRO, com sinalizador Led, confeccionado em material Polímero, Termoplástico e poliamida. Peso entre de no mínimo 230g, com aberturas de ventilação para respirabilidade, com catraca de ajuste, forros removíveis, fitas nas laterais para ajuste, acabamento interno reforçado. Cor a definir.</li><li>1 manual do proprietário (digital PDF);</li><li>-Garantia de no mínimo 03 meses.</li></ul>	
--	--	--	---	--

**4.3.** O julgamento será o menor valor por ITEM.

**4.4..** Será aceito somente oferta em moeda brasileira.

**4.5.** Deverão ser usadas apenas **duas casas após a vírgula**, as demais serão desconsideradas.

**4.6. Caso tenha divergência no descritivo dos orçamentos fornecidos por entes da iniciativa privada, ficará válido o descritivo presente neste Termo de Referência.**

## **5. DA FORMA DE FORNECIMENTO**

**5.1.** Os produtos a serem entregues terão que ser obrigatoriamente, os ofertados na proposta escrita, não sendo permitida substituição por outra marca/fabricante ou produto.

**5.2.** O objeto ora licitado deverá ser fornecido conforme determinação do Departamento de compras em no máximo 15 (quinze) dias após a solicitação, sendo que as quantidades e valores deverão ser parcelados conforme ordem de compra

**5.3.** Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos, obrigando-se a repor aqueles que não forem aceitos pela



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

administração, se por ventura não forem de boa qualidade, não estiver em perfeito estado de conservação ou apresentando qualquer defeito.

**5.4.** A contratada deverá se responsabilizar-se em entregar os materiais solicitados (bicicletas elétricas), conforme a necessidade da contratante, não existindo uma quantidade mínima para entrega.

**5.5.** A proponente deverá sujeitar-se às disposições do CDC - Código De Defesa Do Consumidor, instituído pela lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;

**5.6.** Fica a detentora da ata ciente de que a apresentação de proposta indica que tem pleno conhecimento das condições estabelecidas neste Edital, bem como de todas as especificações e peculiaridades constantes na descrição do item, sendo vedado invocar seu desconhecimento como fator impeditivo do perfeito cumprimento do contrato.

**5.7.** Todos os custos e despesas para entrega dos produtos serão suportados pela Contratada.

**5.8.** Em caso de envio de produtos por transportadora e havendo discordância das especificações solicitadas em edital, os produtos não serão aceitos e a contratada será comunicada para recolher as mercadorias no prazo de 24 horas e sanar os problemas no prazo estipulado no presente edital.

**5.9** Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**6.1.** Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.

**6.2.** Receber os produtos, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias e compatíveis com o objeto do presente instrumento.

**6.3.** Não aceitar a entrega do produto (bicicletas elétricas) se as mesmas forem entregues não obedecendo ao descritivo do presente Edital.

**6.4.** Fiscalizar o fornecimento dos produtos, objeto da presente licitação.

**6.5.** Reter na fonte os impostos atinentes à legislação aplicável.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 20

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

**7.1.** Manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.

**7.2.** Não terceirizar ou sublocar a objeto da presente licitação.

**7.3.** Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.

**7.4.** Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.

**7.5.** Responsabilizar-se por todos os atos de seus funcionários, acidentes ou sinistros praticados ou sofridos e as indenizações que possam ser devidas.

**7.6.** Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor.

**7.7.** Responsabilizar-se por todas as despesas com pessoal, frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para a entrega dos materiais.

**7.8.** Garantir a qualidade dos produtos, obrigando-se a substituir aqueles que apresentem baixo padrão de qualidade ou que não atenderem às necessidades da administração.

**7.9.** Realizar a entrega do produto conforme pedido da contratante (Prefeitura Municipal de Cantagalo-PR), não possuindo quantidade mínima a serem entregues.

**7.10.** Ficará sobre a inteira responsabilidade da Contratada a garantia da qualidade dos produtos entregues, sob pena, das sanções cabíveis.

**7.11.** Todas as despesas decorrentes da contratação, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes do fornecimento ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## 8. DO PAGAMENTO

**8.1.** O pagamento dar-se-á em até 30 (trinta) dias após a conferência da realização do serviço, pelo Departamento de Compras, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado e descritivo do material entregue.

**8.2.** A nota fiscal deverá vir acompanhada da CND Federal, do CRF do FGTS e CNDT para posterior pagamento.

**8.2.1.** Caso a certidão e/ou o certificado estejam vencidos, o pagamento ficará retido até sua regularização.

**8.2.1.1.** Caso a situação não seja resolvida em no máximo 30 dias, a ata de registro será rescindida.

### **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº XX/2023 – PMC**

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XX/2023**

**8.3.1.** Caso haja erro na fatura o pagamento ficará suspenso até que sejam sanados os problemas.

**8.4.** Se a empresa contratada estiver inadimplente com a municipalidade, está poderá realizar desconto dos débitos, no momento da realização do pagamento.

## 9. DAS SANÇÕES

**9.1.** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações legais.

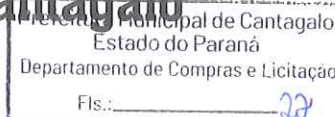


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



**9.2.** O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

9.2.1. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

9.2.2. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**9.3.** Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;


III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.3.1. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 9.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**10.1** O gestor da Ata de Registro de Preços será o Senhor Lucas de Abreu, sendo fiscal o Sr. Gabriel Neves Vujanski Neckes

Cantagalo, 30 de maio de 2023.

  
LUCAS DE ABREU  
Secretario de Saúde



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação

23

## MEMORANDO

**De:** Divisão de Compras e Licitações

**Para:** Departamento de Contabilidade

Comissão de Licitação

Procuradoria Jurídica

Gabinete do Prefeito Municipal

**Data:** 30 de maio de 2023.

**REF.: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE BICICLETAS ELÉTRICAS MOTORIZADAS PARA OS AGENTES DE SAÚDE.**

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria de Saúde, visando a abertura de processo licitatório para o registro de preços em referência; encaminhamos aos setores competentes, para que o processo de aquisição possa prosseguir, assim nos indiquem/realizem:

- a) Elaboração da Minuta do Edital de Licitação, pelo Departamento de Licitação (Comissão de Licitação);
- b) Informação de existência de recurso de ordem orçamentária para licitação na modalidade pregão Eletrônico, no valor estimado da aquisição, para total **R\$ 109.450,00** (cento e nove mil quatrocentos e cinquenta reais), para aquisição num período de 12 meses
- c) Emissão de parecer jurídico, pela procuradoria jurídica Municipal, quanto a referida aquisição;
- d) Se parecer opinativo favorável a aquisição, seja o processo encaminhado para Autorização do Prefeito Municipal.

Atenciosamente,

**EROANE ROCHA DAROS**

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



# Prefeitura Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná

CNPJ 78.279.981/0001-45

www.cantagalo.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação

24

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

## MEMORANDO INTERNO

**De:** Departamento de Contabilidade

**Para:** Divisão de Compras e Licitação

**Data:** 06 de junho de 2023

### INDICAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

#### REGISTRO DE PREÇOS:

REF.: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE BICICLETAS ELÉTRICAS MOTORIZADAS PARA OS AGENTES DE SAÚDE.

Prezados Senhores,

Em atenção ao memorando expedido por Vossas Senhorias, informamos **a existência de previsão de recursos orçamentários** para assegurar o enquadramento na Lei Orçamentária Anual (LOA), previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

Natureza de despesa	Nome
4.4.90.52.00.00	<u>Equipamentos e Material Permanente</u>

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
06.001.10.301.0060.2036	2310	303
06.001.10.301.0060.2036	2314	328 EA

Salientamos que por se tratar da modalidade do processo licitatório de **REGISTRO DE PREÇO**, deve-se observar o saldo da conta da despesa orçamentária no departamento de contabilidade na sua contratação e/ou aquisição uma vez que o saldo orçamentário das contas acima informadas na natureza **Equipamentos e Material Permanente** não foi previsto somente para o objeto da referida contratação fazendo frente a demais despesas da secretaria que se enquadram na referida natureza de despesa.

Portanto, cabe aos **secretários(as) e/ou ordenadores** das despesas de cada pasta **administrarem seus orçamentos** a fim de manter o princípio do equilíbrio, planejando para que os valores orçados nas dotações orçamentárias **sejam suficientes** a todas as despesas contratadas em cada natureza de despesa.

Sem mais, esperamos ter atendido plenamente vossa solicitação.

  
**ALAN SILVERIO DOS SANTOS**  
CONTADOR CRC/PR 080814/O-4  
Alan Silverio dos Santos  
CONTADOR  
CRC-PR 080814/O-4





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## MINUTA DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º XX/2023-PMC

MODO DISPUTA ABERTO E FECHADO

Com critério de sustentabilidade, conforme Recomendação Administrativa n.º. 04/2022 – MPPR.

REGIDO PELAS NORMAS DA LEI 8666/93

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: XX de XXXX de 2023.

HORÁRIO: XXh00Min (XXXX horas).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA  
[www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO, comunica aos interessados que fará realizar licitação, sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, mediante recursos de criptografia e autenticação, em todas as suas etapas, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto n.º 3.555, de 8 de agosto de 2000, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015, da Lei n.º 12.846 de 1º de agosto de 2013, Decreto Municipal n.º. 90/2020 e demais normas pertinentes, com as suas respectivas alterações posteriores, tendo por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS, nos termos do art. 15, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, regulamentado pelo Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas pertinentes, com suas respectivas alterações posteriores, com modo de disputa aberto e fechado.

Equipe de apoio e Pregoeiro designados pelo Decreto nº 46/2023 de 30 de março de 2023.

Pregoeiro – Dirceu Luiz Garcias

Equipe de Apoio – Fernando Fanucchi Filho, Josmar Alexandre Oliveira e Eroane Rocha Daros

### 1. DO OBJETO

1.1 Promover o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE

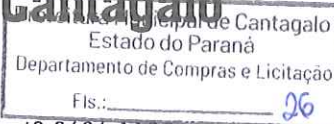


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



**BICICLETAS ELÉTRICAS MOTORIZADAS PARA OS AGENTES DE SAÚDE**, na forma do descrito no Termo de Referência (Anexo I – Arquivo digital).

1.2 São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO III - Modelo de Declaração de Fato Superveniente;

ANEXO IV- Modelo Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;

ANEXO V - Modelo de Declaração de não emprega de menores de 18anos;

ANEXO VI - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO VII - Minuta da Ata de Registro de Preços; e,

ANEXO VIII - Modelo de Declaração da inexistência de grau de parentesco.

## 2 DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. **Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas enquadradas como ME ou EPP**, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam às condições exigidas neste edital e em seus anexos.

2.1.1 A licitante, que deverá estar inscrita no sistema eletrônico, no site [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), e providenciar o seu credenciamento e acesso em contato com o responsável pela plataforma do ComprasBr.

2.2 Não poderão participar do presente Pregão as sociedades empresárias que estiverem em concordata, em recuperação judicial ou extrajudicial, em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação judicial ou extrajudicial, bem como as sociedades empresárias estrangeiras que não funcionem no País, consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, e nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública de forma geral ou punidos pelo Município de Cantagalo - PR com suspensão do direito de licitar e contratar.

2.3 Os documentos de habilitação, proposta técnica/comercial e quaisquer correspondências e documentos a elas relativos deverão ser escritos em língua portuguesa.

2.3.1 Os impressos de caráter técnico, inclusive os certificados que comprovem sistemas de qualidade, se for o caso, poderão estar escritos em outro idioma, contanto que venham acompanhados de tradução para língua portuguesa feita por tradutores juramentados.

2.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

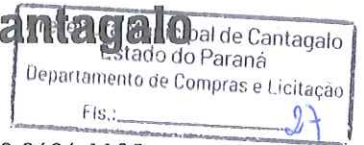


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 As sociedades empresárias interessadas em participar do certame deverão providenciar, **previamente**, o credenciamento perante o sistema ComprasBR através do site <www.comprasbr.com.br>.

3.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de **chave de identificação** e de **senha**, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.3 O **uso da senha** de acesso pela licitante é de **sua responsabilidade exclusiva**, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, **não cabendo** ao provedor do sistema ou a este Município qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de **uso indevido** da senha, ainda que por terceiros.

3.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a **responsabilidade legal da licitante** e a **presunção de sua capacidade técnica** para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.5 É **vedado** o credenciamento de um mesmo representante para mais de **uma licitante**.

## 4. DO ENVIO DA PROPOSTA

4.1 A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, **conforme modelo estabelecido neste Edital**, a partir da divulgação do Edital até a data e hora (horário de Brasília) da abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

4.1.1 **A proposta deverá tomar como base os valores máximos do respectivo item para formular os preços;**

4.2 As propostas deverão **definir inequivocamente o objeto ofertado**, encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, devendo nos valores ofertados estarem inclusos todos os impostos, taxas, fretes, embalagens, seguro e demais encargos.

4.3 As declarações referentes a este Edital deverão ser enviadas por meio da plataforma de acesso em conjunto a proposta de preços. Somente será permitido o envio posteriormente de documentação para os casos de regularidade tardia já definidos pela Lei complementar 123/2006 ou complementar se solicitado pelo pregoeiro para possível complementação de alguma informação.

4.4 A licitante responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

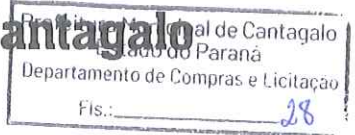


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



4.5 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6 Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas, ou anexos não solicitados, considerando-se que, pelo preço proposto, a empresa obrigará-se a fornecer os itens descritos neste Edital.

4.7 A apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições deste Edital.

4.8 As propostas deverão ter validade mínima de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**.

4.9 Deverá ser indicado o prazo de fornecimento, o qual não poderão ser superior a **15 (quinze) dias úteis**.

4.10 A empresa deverá apresentar marca e modelo das bicicletas, sob pena de desclassificação da proposta de preços.

4.11 A empresa participante deverá anexar arquivo de FOLDER/FOLHETO/IMPRESO, da bicicleta proposto quando da inserção da proposta no sistema eletrônico, sob pena de desclassificação da proposta.

4.10. Concordância com todas as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

4.11. A ciência de que, no preço final proposto, estão incluídos todos os tributos e demais encargos.

4.11.1. A ciência de que, em caso de divergências entre os valores apresentados nas propostas escritas, permanecerá o valor por extenso.

4.11.2. A ciência de que o prazo máximo para fornecimento é de **15 (quinze) dias úteis**, após o recebimento da requisição formal da CONTRATANTE, com respectiva nota de empenho, observando-se o descrito no Termo de Referência.

4.12. Somente serão aceitos valores cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$).

## 5. DOS PROCEDIMENTOS

5.1. Será iniciada a sessão pública do Pregão com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas.

5.2. No julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR VALOR POR ITEM**.

5.3. O modo de disputa adotado para esta licitação será o **aberto** conforme previsto no Art. 31, II e Art. 32 do Decreto nº 10.024/2019 e Decreto

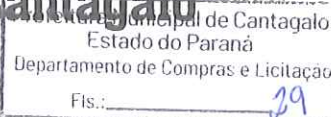


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Municipal nº. 90/2020.

5.4. Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório e seus Anexos, sendo desclassificadas, liminarmente, as que estiverem em desacordo.

5.5. Posteriormente ao disposto no subitem anterior, serão classificadas pelo Pregoeiro, para a fase de lances, quando então as licitantes poderão encaminhá-los, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

5.6. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado para a abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

5.7. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.9. No transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas em tempo real do valor dos menores lances registrados, vedada a identificação do seu detentor.

5.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente ou por decisão do Pregoeiro quando apontado pelo sistema. O sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o prazo, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

5.11. Somente serão aceitos as desistências dos Lances ofertados em casos de equívocos na digitação dos valores ou por outro motivo desde que justificado e de forma comprovada.

5.12. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará de forma automática pelo sistema em conformidade ao previsto no § 2º do art. 45 da Lei nº 8.666, de 1993, vedado qualquer outro processo.

5.13. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito, podendo encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas, diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

5.14. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente na fase de julgamento da proposta para que seja obtido preço melhor.

5.15. Após a aceitação da proposta da primeira classificada, por meio de parecer fundamentado e expresso em ata pelo Pregoeiro, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que a tiver formulado.

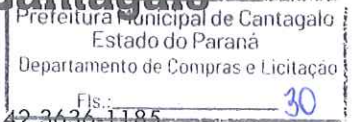


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42-3636-1185



5.16. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à aceitação da proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora da fase de lances.

5.17. Caso todas as licitantes sejam inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a **CONTRATANTE** poderá fixar-lhes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, na forma do artigo 48, § 3º, da Lei n.º 8.666/93.

5.18. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o Pregoeiro declarará a proponente vencedora e, não havendo manifestação recursal, adjudicar-lhe-á o objeto, em estrita concordância e sob as condições dos termos da Lei n.º 10.520/02, do Decreto nº 10.024/19 e demais legislações pertinentes.

5.19. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar **dentro do prazo estabelecido pelo Pregoeiro, o qual não será inferior a 10 (dez) minutos**, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo - lhes assegurada vista imediata dos autos. A falta de manifestação da licitante, no prazo aludido, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

5.20. Sendo verificado, na hipótese de fatos supervenientes à adjudicação, que a proposta vencedora não é aceitável ou o seu proponente não atende às exigências editalícias, o Pregoeiro anulará a classificação de tal proposta, sem prejuízo das penalidades dispostas no item 7 deste Edital, e examinará as habilitações das licitantes subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta vencedora.

5.21. Da sessão pública lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes.

## 6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos necessários à habilitação deverão ser encaminhados após a divulgação do edital no sítio eletrônico. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital concomitantemente com a proposta de preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, sendo remetidos via **anexo** pela plataforma COMPRASBR.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. Os documentos que compõem a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.4. Os documentos complementares à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances o qual será concedido prazo mínimo de 30 minutos, contado da solicitação do Pregoeiro no sistema, para envio se necessário, dos documentos complementares.

6.5. Os documentos exigidos são os seguintes:

6.5.1. Declarações em conformidade ao Anexo IV do presente edital pré estabelecidas nos termos do Decreto N.º 10.024/2019;

6.5.2. **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** da interessada;

6.5.3. Para comprovação complementar nos casos de declaração relacionada a condição de Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte, deverão ser apresentados a Demonstração de resultado de exercício anterior 2021 até 31/12/2021, fechado ou parcial (DRE), emitido e assinado por contador e pelo representante legal da empresa. No Caso de empresa optante pelo simples nacional, apresentar somente comprovante atualizado de optante do simples Nacional.

6.5.4. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** no Ministério da Fazenda (CNPJ);

6.5.5. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual comprovado por meio de certidão, **declaração, alvará, etc;**

6.5.6. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito das Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.5.7. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**6.5.8.** Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;

**6.5.9.** Prova de regularidade relativa à **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

**6.5.10.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.” (NR), em atendimento ao Artigo 29, V da Lei 8.666/93.

**6.5.11.** **Certidões negativas de falência ou concordata ou recuperação judicial**, expedidas pelo(s) distribuidor(es) da sede da pessoa jurídica;

**6.5.12.** **Atestado de capacidade técnica**, emitida por pessoa jurídica pública ou privada, atestando a qualidade e satisfação quanto a fornecimento de objeto similar ao ora licitado, à respectiva empresa emissora;

**6.5.13** As empresas participantes, deverão apresentar declaração de que se comprometem em boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição, adotando medidas para evitar o desperdício e destinação correta dos resíduos para a preservação do meio ambiente, **conforme recomendação administrativa nº. 04/2022 – MPPR**, sob pena de inabilitação

**6.5.14.** Anexos que compõem o Edital e devem ser juntados aos documentos de habilitação pelas proponentes participantes, sendo:

ANEXO III - Declaração de Fato Superveniente;

ANEXO IV - Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;

ANEXO V - Declaração de não emprega de menores de 18 anos;

ANEXO VI - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte; e,

ANEXO VIII - Declaração da inexistência de grau de parentesco.

**6.6** As certidões que não constarem o prazo de validade, deverão ser expedidas em até 60 (sessenta) dias contados retroativamente da data marcada para a abertura da sessão do presente Pregão. Serão válidas, também, as certidões que apresentarem, em seu corpo, prazo de validade maior.

**6.7** Para assegurar a inidoneidade dos participantes neste certame, serão verificados dos vencedores após sua constatação pelo número do CNPJ e nome da empresa a situação atual das empresas pelos seguintes meios:





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



- CEIS: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas;
- CNEP: Cadastro Nacional de Empresas Punidas;
- Consulta Impedidos de Licitar junto ao TCE/PR;

**6.8** Conforme o prescrito no art. 43 da Lei Complementar n.º 123/2006 (com redação dada pela LCnº 147/2014), as licitantes que sejam **microempresas e empresas de pequeno porte** deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, observando o descrito abaixo:

**6.8.1** No caso de haver alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, prazo esse prorrogável por igual período, se assim requerido da licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados.

**6.8.2** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, **implicará decadência do direito** à contratação, sem prejuízo das penalidades dispostas neste Edital, sendo facultado ao Município convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

**6.9** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

**6.10** Os documentos deverão ser assinados por signatário legitimado para a prática do ato, de acordo com os poderes expressamente contidos no Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social da licitante, ou conforme procuração previamente fornecida.

**6.11** Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e de seus Anexos, o Pregoeiro considerará a proponente inabilitada.

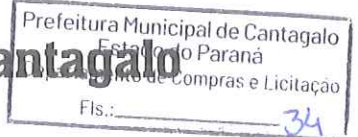
## 7 DAS PENALIDADES

**7.1.** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

7.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

7.3. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/ 1993 e suas alterações posteriores.

7.4. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

7.5. Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

7.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 7.5 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

## 8. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

8.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, que deverão ser encaminhados ao Pregoeiro deste Município, por meio eletrônico podendo inclusive apresentá-lo via e-mail: [licitacaocantagalo24@gmail.com](mailto:licitacaocantagalo24@gmail.com) ou pessoalmente no endereço: Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cantagalo - PR.

8.2. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado do data de recebimento da impugnação.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1105

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 35

**8.3.** Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados nos sítios <http://cantagalo.pr.gov.br>, no link Licitações, e [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).

**8.4.** Os recursos poderão ser interpostos pelas licitantes em campo próprio do sistema, após declarado o vencedor, por meio de seus representantes credenciados no sistema eletrônico, com registro da síntese de suas razões, o qual estará sujeito ao juízo de admissibilidade do Pregoeiro, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, estando, desde a manifestação pública do recorrente, as demais licitantes intimadas a apresentarem suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias imediatamente após o término do prazo recursal.

**8.5.** A apreciação dos recursos eventualmente interpostos observará, no que couber, a Lei n.º 8.666/93.

**8.6.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**8.7.** Os recursos eventualmente interpostos não terão efeito suspensivo, salvo os referentes às decisões elencadas no art. 109, I, a) e b), da Lei n.º 8.666/93, hipóteses em que o efeito suspensivo é conferido por expressa previsão no art. 109, §2º, da referida lei.

**8.8.** Os autos do Processo permanecerão na sala de Licitações e Contratos, situada na Rua Cinderela, n.º 379, Centro, Cantagalo - Pr, até o seu encaminhamento à autoridade competente para homologação do respectivo resultado, após o que, será arquivado.

## **9. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1.** Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da notificação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**9.2.** O Departamento de Licitações e Contratos convocará formalmente o fornecedor, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

**9.3.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

**9.4.** O prazo estabelecido para assinatura da Ata de Registro de Preços não será prorrogado.

**9.5.** No caso do primeiro fornecedor classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

das punições previstas neste Edital e em seus Anexos, a **CONTRATANTE** registrará a licitante seguinte, mantida a ordem de classificação.

9.6. Quando for o caso, serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação da licitante vencedora, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.7. Publicada na imprensa oficial, a Ata de Registro de Preço terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do artigo 14 do Decreto n.º 7.892/2013.

9.8. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

9.9. Se ao final da ata de registros de preços, houver saldo, poderá ser celebrado contrato deste saldo remanescente, com fulcro ao que preleciona o Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8666/93.

## 10. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, a **CONTRATANTE**, e somente após a anuência expressa da mesma, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/1993 e no Decreto n.º 7.892/2013.

10.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, nos termos do subitem 10.1 anterior, até o limite de 100% dos quantitativos registrados em Ata para cada órgão usuário, e desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

## 11. DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

11.1. A **CONTRATANTE** será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem contratados, o fornecedor para o qual será emitido o pedido.

11.2. A contratação com o fornecedor registrado, após a indicação pelo órgão gerenciador do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no artigo 62, da Lei n.º 8.666/93, devendo, o fornecedor, comparecer ao órgão gerenciador sempre que convocado, respeitando o prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da convocação.

11.3. O órgão poderá optar pelo envio do respectivo instrumento por meio



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42-3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____ 37

de carta registrada, enviada ao endereço do fornecedor, constante em sua proposta.

11.4. O proponente que não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preço estará sujeito às sanções previstas neste Edital e em seus Anexos.

11.5. Quando comprovada a hipótese do subitem 11.4, a **CONTRATANTE** poderá indicar o próximo fornecedor ao qual será destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

11.6. A existência de preços registrados não obriga a **CONTRATANTE** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## 12. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

12.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

12.2. Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93, a **CONTRATANTE**, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

12.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela **CONTRATANTE**, o proponente registrado será convocado pela **CONTRATANTE** para a devida alteração do valor registrado em Ata.

## 13. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

13.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

13.1.2. Não retirar o pedido, a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

13.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de esse se tornar superior àqueles praticados no mercado.

13.1.4. Estiverem presentes razões de interesse público.

13.1.5. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório, sem prejuízo das demais penalidades



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 38

cabíveis.

**13.1.6.** Quando for caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

**13.1.7.** Por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, nos termos do item 13.4, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

**13.2.** Em qualquer das hipóteses do subitem 13.1, concluído o processo, a **CONTRATANTE** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará às proponentes a nova ordem de registro.

**13.3.** O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

**13.4.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

**13.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**13.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**13.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **14. DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**14.1.** A ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será cancelada automaticamente:

**14.1.1** Por decurso de prazo de vigência, se não houver a celebração de contrato do saldo.

**14.1.2** Quando não restarem fornecedores registrados.

## **15. DAS OBRIGAÇÕES DO ADJUCATÁRIO**

**15.1.** O adjudicatário ficará obrigado a fornecer o objeto adjudicado em estrita observância às especificações exigidas neste Edital, às condições



apresentadas em sua proposta e, ainda, ao contido no Termo de Referência (Anexo I) e na Minuta da Ata de Registro de Preços.

## 16. DO FORNECIMENTO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. Os produtos deverão ser entregues no prazo de **10 (dez) dias**, contados a partir do recebimento da requisição de compras.

16.2. O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente da **CONTRATADA**, por meio de ordem bancária, até 30 (trinta) dias, após a declaração formal (**RECEBIMENTO**) e aceitação dos produtos por parte da **CONTRATANTE** e mediante a apresentação da fatura/nota fiscal pela **CONTRATADA**, devidamente discriminada, com a informação dos dados bancários.

16.2.1. Para execução do pagamento, a **CONTRATADA** deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome do contratante.

16.2.2. A **CONTRATADA** deverá discriminar no corpo da notafiscal o número da nota de empenho, o número da Ata de Registro de Preços correspondente à contratação e o seu domicílio bancário (número do banco, nome, número da agência e da conta corrente).

16.2.3. A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a validade da Ata de Registro de Preços todas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão, em atendimento ao disposto no § 3º, do artigo 195, da Constituição Federal e artigos 55, inciso XIII, e 78, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

16.2.4. A liberação para pagamento da nota fiscal só será efetuada depois que os bens discriminados na nota fiscal forem entregues e aceitos pela **CONTRATANTE**.

16.2.5. O pagamento ficará condicionado ao recebimento, conforme disposto no artigo 73 da Lei n.º 8.666/93.

16.2.6. Qualquer atraso ocorrido, por parte da **CONTRATADA**, na apresentação da nota fiscal ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da **CONTRATANTE**.

16.2.7. A consulta relativa à regularidade fiscal, exigida quando da contratação, será feita previamente a cada pagamento, devendo seu resultado ser juntado aos autos do processo próprio e ficando o efetivo pagamento a ela condicionado.

16.2.8. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

16.2.9. A nota fiscal deverá ser emitida no valor total de produtos

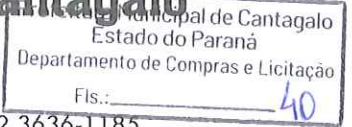


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



entregues, mesmo que o montante seja inferior àquele registrado, não podendo, contudo, ultrapassá-lo.

16.3. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade por inadimplemento, até que o total de seus créditos possa compensar seus débitos.

16.4. Para fins de pagamento, a **CONTRATADA** deverá manter as mesmas condições da habilitação.

16.5. À **CONTRATANTE**, reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se os produtos não estiverem em perfeitas condições, de acordo com as exigências contidas neste Edital e em seus Anexos.

## 16. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

17.1. Com vistas à manutenção dos mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos, o Município de Cantagalo define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

I - "prática corrupta": oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

II - "prática fraudulenta": qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

III - "prática colusiva": combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

IV - "prática coercitiva": prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

V - "prática obstrutiva": deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Município de promover inspeção ou auditoria

17.2. rejeitará uma proposta se determinar que o licitante ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros,



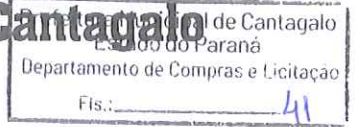


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

17.3. declarará viciado o processo de aquisição/contratação e cancelará a execução do contrato se, a qualquer momento, determinar que agente seu ou representante de licitante/contratada envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão;

17.4. sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis, inclusive declarando-a inelegível, por prazo determinado, para contratar com a Administração Pública ou para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível para tanto;

17.5. Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Município inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais especializados.

17. As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Natureza de despesa	Nome
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
06.001.10.301.0060.2036	2310	303
06.001.10.301.0060.2036	2314	328 EA

## 18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado da autoridade competente, nos termos da Lei n.º 10.520/02 e legislações pertinentes.

18.2. A licitante vencedora deverá manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços, ou contrato, as condições de habilitação consignadas neste Edital e em seus Anexos.

18.3. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

18.4. Transcorrido o prazo recursal e decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido à autoridade competente para o procedimento de homologação.

18.5. Se a licitante vencedora deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação, restará caduco o seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades aludidas no item 7 deste Edital, e ensejando a aplicação do inciso XXIII, do artigo 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

18.6. Ocorrendo a hipótese prevista no subitem acima, o objeto da presente licitação poderá ser atribuído às licitantes remanescentes.

18.7. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem, conforme previsto no § 2º, do art. 41, da Lei n.º 8.666/93.

18.8. Antes da celebração da ata de registro, a Contratante realizará consulta 'on-line' ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, conforme estabelecido pelo art. 6º da Lei n.º 10.522/2002, o qual obriga todos os órgãos e entidades da Administração Pública Federal, direta e indireta, a realizarem a consulta prévia, cujo resultado será anexados aos autos do processo.

18.9. Todas as comunicações enviadas pelas licitantes para o correio eletrônico [licitacaocantagalo24@gmail.com](mailto:licitacaocantagalo24@gmail.com), deverão fazer no assunto menção ao Pregão de que tratam, sob pena de não serem recebidas, identificadas e lidas pelo Pregoeiro.

18.10. As dúvidas e os casos omissos do presente Edital deverão ser, respectivamente, dirimidas ou julgados pelo Pregoeiro, por requerimento escrito e enviado via e-mail ou pelo endereço já referido neste edital ou pessoalmente no endereço já citado.

18.11. Este Edital será disponibilizado para download, na íntegra, pelo sítio <http://cantagalo.pr.gov.br>, no link Licitações e [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), solicitado via e-mail ou retirado pessoalmente no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço descrito no subitem anterior.

Cantagalo/PR, xx de xxxx de 2023.

Lucas de Abreu  
Secretário de Saúde



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____ 43

## PREGÃO XX/2023-PMC NA FORMA ELETRÔNICA

### ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

1.1. Necessitamos em adquirir BICICLETAS ELÉTRICAS MOTORIZADAS, conforme especificações para atender as necessidades da Secretaria municipal de Saúde, com o objetivo de oferecer melhores condições de trabalho para os agentes comunitários de saúde do município, visando dar maior celeridade aos serviços desenvolvidos e ampliar a promoção da saúde no município, visando dar maior celeridade aos serviços desenvolvidos e ampliar a promoção da saúde no município bem como proporcionar ferramenta de trabalho para equipe garantindo atendimento adequado e com qualidade.

#### 2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BICICLETAS ELÉTRICAS MOTORIZADAS PARA OS AGENTES DE SAÚDE**, com entregas fracionadas as quais serão destinados para a utilização da Secretaria de Saúde. Com quantidades estimadas para 12 (doze) meses.

##### 2.1.1. DA NATUREZA COMUM DO OBJETO

2.1.1.2 Uma vez que o referido serviço é de fácil descrição não existindo uma complexibilidade no objeto, entende essa secretaria que o mesmo é considerado comum para fins de licitação.

#### 3. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

3.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 27, da Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo de outros que venham a ser inseridos no instrumento convocatório a critério da Administração Pública.

##### 3.1.1. Relativos à Habilitação Jurídica

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b.1.) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone:

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação

Fax: 42 3636-1185

44

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Comprovação da Situação junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ; e,

f) Alvará de Funcionamento.

### 3.1.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e à **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (conforme inciso XIII, art. 4º, da Lei 10.520/02);

b) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal;

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** ou do Distrito Federal, mediante apresentação Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Estaduais do domicílio da Licitante;

d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Municipais (exceto Imobiliários) do domicílio sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade; e,

e) Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas** – CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.

### 3.1.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

## 4. DOS VALORES DE MERCADO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. A planilha apresentada contém o respectivo item e as quantidades com valores máximos, sendo considerado o menor preço de potenciais fornecedores, também foram utilizadas contratações de outros entes apenas para comparativo devido as peculiaridades do item.

4.2. O valor máximo total é de **R\$ 109.450,00** (cento e nove mil quatrocentos e cinquenta reais):

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
			- Bicicleta elétrica Nova, categoria passeio, zero quilômetro. -Com as seguintes especificações mínimas; -Tamanho: para adultos P-M-G. -quadro: aço carbono; -suspensão dianteira: garfo com		



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_ 45

01	22	UNI	<p>amortecedor;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>-Suspensão traseira: Amortecedor com molas;</li><li>-Potência do motor: mínima de 350 watts</li><li>-Carregamento em qualquer tomada de 110 v ou 200 v.</li><li>-Bateria chumbo-mínimo de 48 v 12 ah ciclo profundo (4 baterias de 12 v 12 ah);</li><li>-CHAVE LIGA/DESLIGA</li><li>-Cor a definir, mas que seja padrão em todas as bicicletas.</li><li>-Suspensão dianteira</li><li>-Quadro rígido</li><li>-Velocidade Mínima: 25 km/h</li><li>Autonomia: mínimo de 30 km em terreno plano (considerando uma pessoa de 50 a 100 Kg em terreno plano, carga completa e com ajuda de pedais).</li><li>-Painel: Digital com indicador de Bateria, Velocímetro e Odômetro, descanso lateral e traseiro;</li><li>-Freio: tambor traseiro/ disco dianteiro</li><li>-Pneu/ aro: mínimo de 24 em alumínio pneu de no mínimo "14x2,5"</li><li>-Peso da bicicleta: mínimo 45 kg</li><li>-Peso suportado: no mínimo 50 kg (quanto maior peso, menor a autonomia.</li><li>-Segurança: Alarme com sensor de movimento- buzina</li><li>-Farol e lanterna e painel de LED</li><li>Setas LED sonora</li><li>- Luz de freio LED</li><li>-Pedelec (aciona o motor quando se pedala)</li><li>-Pedal em alumínio</li><li>-E-ABS (acionando o freio, corta o motor)</li><li>- ITENS INCLUSOS</li><li>- Cestos dianteiros</li><li>- Duas chaves com controle do alarme</li><li>-Alarme sonoro que trava a roda;</li><li>-Par de espelhos retrovisores</li><li>- Carregador inteligente de bateria mínimo de 110 v 120 v ou 220 v</li><li>-Tempo de carregamento: de no mínimo 4 até 8 horas; não deixando a mais que isso).</li><li>- Para- lama traseiro com refletor</li><li>- Capacete de proteção para Bike, com selo e aprovado pelo INMETRO, com sinalizador Led, confeccionado em material Polímero, Termoplástico e poliamida. Peso entre de no</li></ul>	R\$ 4.975,00	R\$ 109.450,00
----	----	-----	--	--------------	----------------



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_ 46

			mínimo 230g, com aberturas de ventilação para respirabilidade, com catraca de ajuste, forros removíveis, fitas nas laterais para ajuste, acabamento interno reforçado. Cor a definir. 1 manual do proprietário (digital PDF); -Garantia de no mínimo 03 meses.		
--	--	--	--	--	--

4.3. O julgamento será o menor valor por ITEM.

4.4. Será aceito somente oferta em moeda brasileira.

4.5. Deverão ser usadas apenas **duas casas após a vírgula**, as demais serão desconsideradas.

4.6. **Caso tenha divergência no descritivo dos orçamentos fornecidos por entes da iniciativa privada, ficará válido o descritivo presente neste Termo de Referência.**

## 5. DA FORMA DE FORNECIMENTO

5.1. Os produtos a serem entregues terão que ser obrigatoriamente, os ofertados na proposta escrita, não sendo permitida substituição por outra marca/fabricante ou produto.

5.2. O objeto ora licitado deverá ser fornecido conforme determinação do Departamento de compras em no máximo 15 (quinze) dias após a solicitação, sendo que as quantidades e valores deverão ser parcelados conforme ordem de compra

5.3. Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos, obrigando-se a repor aqueles que não forem aceitos pela administração, se por ventura não forem de boa qualidade, não estiver em perfeito estado de conservação ou apresentando qualquer defeito.

5.4. A contratada deverá se responsabilizar-se em entregar os materiais solicitados (bicicletas elétricas), conforme a necessidade da contratante, não existindo uma quantidade mínima para entrega.

5.5. A proponente deverá sujeitar-se às disposições do CDC - Código De Defesa Do Consumidor, instituído pela lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;

5.6. Fica a detentora da ata ciente de que a apresentação de proposta indica que tem pleno conhecimento das condições estabelecidas neste Edital, bem como de todas as especificações e peculiaridades constantes na descrição do item, sendo vedado invocar seu desconhecimento como fator impeditivo do perfeito cumprimento do contrato.

5.7. Todos os custos e despesas para entrega dos produtos serão suportados pela Contratada.

5.8. Em caso de envio de produtos por transportadora e havendo discordância das especificações solicitadas em edital, os produtos não serão

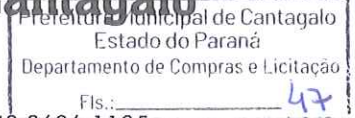


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



aceitos e a contratada será comunicada para recolher as mercadorias no prazo de 24 horas e sanar os problemas no prazo estipulado no presente edital.

**5.9** Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**6.1.** Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.

**6.2.** Receber os produtos, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias e compatíveis com o objeto do presente instrumento.

**6.3.** Não aceitar a entrega do produto (bicicletas elétricas) se as mesmas forem entregues não obedecendo ao descritivo do presente Edital.

**6.4.** Fiscalizar o fornecimento dos produtos, objeto da presente licitação.

**6.5.** Reter na fonte os impostos atinentes à legislação aplicável.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

**7.1.** Manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.

**7.2.** Não terceirizar ou sublocar a objeto da presente licitação.

**7.3.** Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.

**7.4.** Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.

**7.5.** Responsabilizar-se por todos os atos de seus funcionários, acidentes ou sinistros praticados ou sofridos e as indenizações que possam ser devidas.

**7.6.** Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor.

**7.7.** Responsabilizar-se por todas as despesas com pessoal, frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para a entrega dos materiais.

**7.8.** Garantir a qualidade dos produtos, obrigando-se a substituir aqueles que apresentem baixo padrão de qualidade ou que não atenderem às necessidades da administração.

**7.9.** Realizar a entrega do produto conforme pedido da contratante (Prefeitura Municipal de Cantagalo-PR), não possuindo quantidade mínima a serem entregues.

**7.10.** Ficará sobre a inteira responsabilidade da Contratada a garantia da qualidade dos produtos entregues, sob pena, das sanções cabíveis.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone:

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação

42 3636-1185

48

7.11. Todas as despesas decorrentes da contratação, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes do fornecimento ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.

## 8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento dar-se-á em até 30 (trinta) dias após a conferência da realização do serviço, pelo Departamento de Compras, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado e descritivo do material entregue.

8.2. A nota fiscal deverá vir acompanhada da CND Federal, do CRF do FGTS e CNDT para posterior pagamento.

8.2.1. Caso a certidão e/ou o certificado estejam vencidos, o pagamento ficará retido até sua regularização.

8.2.1.1. Caso a situação não seja resolvida em no máximo 30 dias, a ata de registro será rescindida.

**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº XX/2023 – PMC**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XX/2023**

8.3.1. Caso haja erro na fatura o pagamento ficará suspenso até que sejam sanados os problemas.

8.4. Se a empresa contratada estiver inadimplente com a municipalidade, está poderá realizar desconto dos débitos, no momento da realização do pagamento.

## 9. DAS SANÇÕES

9.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações legais.

9.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.



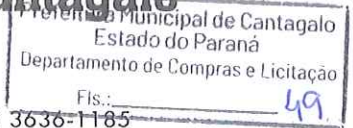


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



9.2.1. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

9.2.2. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**9.3.** Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.3.1. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 9.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**10.1** O gestor da Ata de Registro de Preços será o Senhor Lucas de Abreu, sendo fiscal o Sr. Gabriel Neves Vujanski Neckes

Cantagalo, xx de xxxxx de 2023.

LUCAS DE ABREU  
Secretario de Saúde



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_ 50

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## ANEXO II

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023-PMC

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BICICLETAS ELÉTRICAS MOTORIZADAS PARA OS AGENTES DE SAÚDE.**

<b>RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:</b>
<b>CNPJ:</b>
<b>INSC. ESTADUAL:</b>
<b>ENDEREÇO:</b>
<b>CIDADE:</b>
<b>ESTADO:</b>
<b>TELEFONE:</b>
<b>E-MAIL:</b>

<b>INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTOS:</b>
Banco:
Agência:
Conta:

<b>REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:</b>
Nome/ Nacionalidade/ Estado Civil/ RG/ CPF/.
E-mail
Telefone:

#### 1. Planilha da Proposta:

(preencher planilha de itens, conforme arquivo da plataforma comprasbr)

**Validade da proposta:**

**Prazo de entrega:**

2. A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;
3. Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá

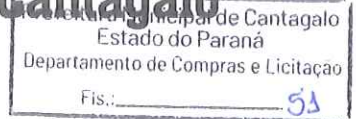


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser

menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - termo de referência;

4. O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento do (s) material (is), bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;

5. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;

6. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art. 9 da lei 8.666/ 93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

8. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**Assinatura**

**Razão Social da Empresa Nº CNPJ**

**Representante Legal**

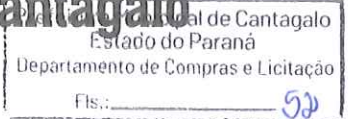


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## ANEXO III

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023-PMC

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BICICLETAS ELÉTRICAS MOTORIZADAS PARA OS AGENTES DE SAÚDE.**

### Modelo de Declaração de

**Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação, Que tomou conhecimento das normas do edital e de idoneidade.**

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

Também que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais que serão entregues e instalados os produtos e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**Assinatura**

**Razão Social da Empresa Nº CNPJ**

**Representante Legal**



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Município de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação

Fis.: \_\_\_\_\_ 53

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## ANEXO IV

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023-PMC

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BICICLETAS ELÉTRICAS MOTORIZADAS PARA OS AGENTES DE SAÚDE.**

### Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023-PMC , DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura

Razão Social da Empresa Nº CNPJ

Representante Legal



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## ANEXO V

Município de Cantagalo– Paraná  
Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BICICLETAS ELÉTRICAS MOTORIZADAS PARA OS AGENTES DE SAÚDE.

## DECLARAÇÃO

A empresa abaixo assinada DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

Sim ( ) Quantos ( ) Não ( )

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**Assinatura**  
**Razão Social da Empresa Nº CNPJ**  
**Representante Legal**

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_ 55

## ANEXO VI

Município de Cantagalo - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BICICLETAS ELÉTRICAS MOTORIZADAS PARA OS AGENTES DE SAÚDE.

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(nome da empresa), CNPJ/MF nº. \_\_\_\_\_, (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)

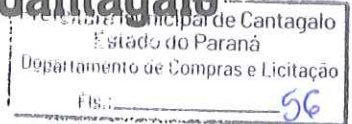


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## ANEXO VII

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. XX-2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º. XX/2023 - PMC

Aos xx dias do mês de xxxxxx do ano de xxxx, autorizado pelo processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023-PMC foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00, Decretos Federais sobre o Registro de Preços nsº. 7.892/2013 e 8.250/2014 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº. 78.279.981/0001-45, com sede a Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o Nº. 192.411.199 -34, e no RG sob o Nº. 922.699.

**DETENTORA DA ATA :** XXXXXX, com sede na xxxxxx, CEP xxxx e inscrita no CNPJ sob nº. xxxxxx, representada pelo(a) Sr( a). XXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº. xxxxxx SSP/xx e CPF/MF sob o n.º xxxxxxxxxxxx.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS**  
**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BICICLETAS ELÉTRICAS MOTORIZADAS PARA OS AGENTES DE SAÚDE**, para o período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **doze meses**, contados a partir de sua assinatura.

**Parágrafo Primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Cantagalo não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a locação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo Segundo:** Caso haja interesse das partes, com antecedência de no





mínimo cinco dias antes da expirar a vigência da presente ata, poderá ser firmada ata de registro de preços vinculativo de fornecimento somente do saldo das quantidades dos itens, por período a ser determinado pela contratante.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo Município de Cantagalo.

**Parágrafo Primeiro:** O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no resultado da licitação, anexa à presente.

**Parágrafo Segundo:** Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

**Parágrafo Terceiro:** Em cada fornecimento, deverá ser considerado as normas constantes no edital e seus anexo e respectiva proposta, os quais também a integram.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

Em todo fornecimento, o pagamento será feito por meio de Nota de Empenho, referente a quantidade de produtos entregues instalados, em até 30 (trinta) dias após a entrega e o aceite da Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA**

A entrega só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo dos mesmos, ou seja, o aceite na Nota Fiscal correspondente pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Primeiro:** A detentora ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

**Parágrafo Segundo:** O local da entrega constará na requisição de compras, sem ônus para a administração.

**Parágrafo Quarto:** Em cada fornecimento, o prazo de entrega do objeto será de 10 (dez) dias úteis.

### **CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES**

**Parágrafo Primeiro:** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/ PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

**Parágrafo segundo:** O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

**Parágrafo Terceiro:** A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

**Parágrafo Quarto:** A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quinto:** Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;
- III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**Parágrafo Sexto:** As sanções previstas nos incisos I, III e IV do parágrafo quinto poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

**Parágrafo Primeiro:** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto a detentora.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Município de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 69

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar a detentora visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, a detentora será liberada do compromisso assumido;
- b) convocar os demais detentores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Terceiro:** Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e a detentora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer em até trinta dias antes do pedido de fornecimento; e,
- b) convocar os demais detentores visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quarto:** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

## CLÁUSULA OITAVA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula sétima supracitada.

## CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os produtos, objeto desta Ata de Registro de preços serão recebidas pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

**Parágrafo Primeiro:** Compete ao órgão gerenciador:

- a) Administrar a presente Ata; e,
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

**Parágrafo Segundo:** Compete às Entidades Participantes destinatários:

- a) Emitir a Autorização para fornecimento dos produtos, com todas as informações necessárias em favor da CONTRATADA.
- b) Responsabilizar-se pela lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços, com base nas disposições estabelecidas neste Termo de Referência, e em consonância com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

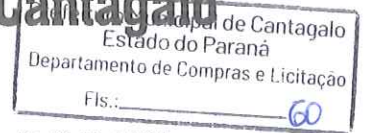


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



- c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as despesas deste objeto.
- d) Atestar a fatura correspondente os produtos objeto, por intermédio de servidor competente.
- e) Efetuar em favor da empresa CONTRATADA o pagamento nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

**Parágrafo Terceiro:** Compete a DETENTORA:

- a) Tomar todas as providências necessária a fiel execução do objeto deste Termo de Referência.
- b) Manter durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços com todas as condições e qualificações exigidas no edital.
- c) Promover o fornecimento dos produtos instalados dentro dos parâmetros e rotinas e prazos estabelecidos.
- d) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Adotar medidas para a entrega e dos produtos solicitados, observando todas as condições e especificações aprovadas pela CONTRATANTE.
- f) Cumprir impreterivelmente todos os prazos e condições exigidas e observar as datas e locais determinados para a entrega dos produtos.
- g) Responder e responsabilizar-se por quaisquer danos causados direta ou indiretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados/profissionais por ocasião do fornecimento.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

**Parágrafo Primeiro:** Para os propósitos desta cláusula, definem -se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de ata de registro de preços;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de ata de registro de preços.
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata de registro de preços.

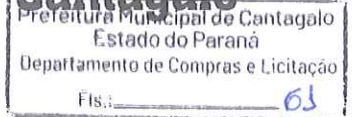


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**Parágrafo Segundo:** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de ata de registro de preços financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um ata de registro de preços financiado pelo organismo.

**Parágrafo Terceiro:** considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o ata de registro de preços vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da ata de registro de preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ata de registro de preços.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

- a) a detentora não cumprir suas obrigações constantes de esta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o ata de registro de preços no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando -se o comprovante aos autos que deram origem ao



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação

62

registro de preços; e,

h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

**II - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas descumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:**

a) a solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao Município de Cantagalo a aplicação das penalidades previstas neste Ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRAS**

As aquisições objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

**Parágrafo Primeiro:** A emissão das autorizações, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

**Parágrafo Segundo:** Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a administração municipal poderá ou não contratar o objeto deste Pregão;

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes na Lei Federal 8666/93 na Lei n.º 10.520/02 e nas demais normas legais aplicáveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO**  
Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº XX/2023 -PMC, anexos, ata** e a proposta da empresa detentora da ata.

Fica eleito o Foro da Cidade de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Cantagalo/PR, xx de xxxxxx de 2023.

**João Konjnski**  
**Prefeito Municipal**

xxxxxxxxx  
**Detentora da Ata**

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_ 63

## ANEXO VIII

MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PARANÁ

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023 –  
PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BICICLETAS  
ELÉTRICAS MOTORIZADAS PARA OS AGENTES DE SAÚDE.

### MODELO DE DECLARAÇÃO

..... (nome da  
empresa), com sede na.....,  
(endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº.  
....., vem através de seu representante legal  
infra-assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que as pessoas  
físicas, os empresários individuais ou as pessoas jurídicas empresárias das  
quais seus titulares, sócios, gerentes e diretores tenham como cônjuges,  
companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o  
terceiro grau, o Pregoeiro, membros da equipe de apoio do Município de  
Cantagalo, do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da aquisição e  
o do parecerista jurídico.

....., \_\_\_\_ de ..... de 2023.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)

**Prefeitura do Município de Cantagalo**

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**PARECER JURÍDICO I****ASSUNTO:** Pregão Eletrônico - SRP n. /2023**INTERESSADO:** Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR.**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BICICLETAS ELÉTRICAS MOTORIZADAS PARA OS AGENTES DE SAÚDE**I – RELATÓRIO**

Em 18 de maio de 2023, a Secretaria Municipal de Saúde, através de memorando interno (fl. 01), solicitou a realização de registro de preços para aquisição de bicicletas elétricas motorizadas para os agentes de saúde.

A formação de preços deu-se a partir da coleta de orçamentos perante potenciais fornecedores (fls. 02/11), e de compras públicas similares (fls. 12/14).

O preço máximo da licitação restou estabelecido a partir do menor dos valores encontrados, consoante se verifica de informação constante do Termo de Referência, item 4.1 (fl. 17).

Termo de Referência contemplando o objeto, motivação fática da contratação almejada, natureza do objeto, exigências de habilitação, detalhamento do objeto e critério de aceitação das propostas, forma de fornecimento, obrigações das partes, forma de pagamento, sanções e acompanhamento da execução (fls. 15/22).

Memorando do Departamento de Licitação solicitando a elaboração da minuta de edital, dotação orçamentária e autorização do Prefeito Municipal para abertura de processo licitatório (fl. 23).

Parecer técnico do Departamento de Contabilidade atestando a existência de dotação orçamentária para fazer frente à despesa decorrente da pretensa contratação (fl. 24), com as ressalvas pertinentes ao Sistema de Registro de Preços.

Minuta do edital e anexos constantes das fls. 25/63.

É o relato do essencial. Passo a opinar.

**II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA****II.I - OBJETO A SER LICITADO E MODALIDADE DA LICITAÇÃO**

O objeto da presente licitação, como dito anteriormente, é a realização de registro de preços para aquisição de bicicletas elétricas motorizadas para os agentes de

*Autat*





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

saúde, consoante especificado nos itens 2 do Termo de Referência (fl. 15) e 1 da minuta do edital (fls. 25/26).

Logo, a modalidade de licitação adotada encontra amparo legal no art. 1º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº. 10.520/2002, *in verbis* (sem grifo no original):

Art. 1º **Para aquisição de bens e serviços comuns**, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. **Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.**

Isto porque, os serviços descritos no anexo do Termo de Referência ostentam padrão de desempenho e qualidade que podem ser definidos de forma objetiva no instrumento convocatório, por meio de especificações usuais no mercado.

Note-se que os itens que integram o objeto a ser contratado podem ser oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo a viabilizar a opção de compra a partir do menor preço, sem qualquer prejuízo de ordem técnica e, por tais características, são considerados comuns para fins de licitação.

A autoridade requisitante, aliás, justificou a natureza comum do objeto, consoante se percebe do item 2.1.1.2 do Termo de Referência (fl. 15).

A utilização do Sistema de Registro de Preços, outrossim, também encontra amparo na ordem jurídica vigente, consoante se extrai dos artigos 15, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e 11, da Lei nº. 10.520/02. Vejamos:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:  
(...)

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico.

Nesse ponto, aliás, oportuna esclarecer que o Sistema de Registro de Preços não é modalidade de licitação, conforme as lúcidas lições de Norbim (2017, pg. 223)<sup>1</sup>:

*"O Sistema de Registro de Preços não é uma modalidade de licitação, mas sim um conjunto de procedimentos para registro formal de preços*

<sup>1</sup> Manual de Licitações e Contratos Administrativos Explicado e Destacado / Luciano Dalvi Norbim. 2ª ed. Campo Grande: Contemplar, 2017.

*Autat*



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

*relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras".*

A definição trazida pelo ilustre doutrinador tem como base o disposto no art. 2º, inciso I, do Decreto nº. 7.892/2013:

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

O art. 3º, do Decreto nº. 7.892/2013, por sua vez, trata das hipóteses em que o Sistema de Registro de Preços pode ser adotado. Confira-se:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Considerando a motivação apresentada no item 1 do Termo de Referência e as características do objeto a ser contratado, conclui-se que haverá a necessidade de contratação frequente com entrega parcelada, não sendo possível delimitar antecipadamente o quantitativo necessário.

Nesse cenário, entende-se que há adequação fática entre a demanda da municipalidade e as hipóteses previstas nos incisos I, II e IV, do dispositivo legal supracitado.

Em vista disso, a contratação do objeto pretendido mediante Pregão Eletrônico processado pelo Sistema de Registro de Preços encontra amparo na ordem jurídica vigente.

## **II.II - PROCEDIMENTO – FASE PREPARATÓRIA**

De acordo com o art. 3º da Lei nº. 10.520/2002, a fase interna do Pregão deverá observar os seguintes pressupostos:



# Prefeitura do Município de Cantagalo

## ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento.

§ 2º No âmbito do Ministério da Defesa, as funções de pregoeiro e de membro da equipe de apoio poderão ser desempenhadas por militares.

Também, resta observado o artigo 14, do Decreto Municipal 90/2020:

Art. 14. No planejamento do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

I - elaboração do estudo técnico preliminar, quando for o caso, e do termo de referência; que deverá ser aprovado pela autoridade competente ou por quem esta designar;

II - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

*Antônio*



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

III - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e

IV - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

As exigências estabelecidas nos incisos I a III foram devidamente atendidas no Termo de Referência de fls. 15/22 e edital de fls. 25/42.

O inciso IV, do art. 3º da Lei nº. 10.520/2002 e do Decreto 90/2020, outrossim, restam devidamente observados a partir do Decreto 46/2023, que designou como pregoeiro o Sr. Dirceu Luiz Garcias, bem como a equipe de apoio<sup>2</sup>.

## II.III - MINUTA DO EDITAL E ANEXOS

Examinada a minuta de edital evidencia-se que foram atendidos os pressupostos exigidos pelos artigos 3º, da Lei nº. 10.520/2002 e 40 da Lei nº. 8.666/93, com exceção àqueles incompatíveis com a modalidade de licitação adotada e o objeto a ser contratado.

Ademais, atendidas as exigências constantes no art. 40, § 2º, incisos I a IV, da Lei nº. 8.666/93, ao passo que a minuta da ata de registro de preços cumpre com a exigência prevista no inciso III, do mesmo dispositivo legal.

Os orçamentos exigidos no inciso II do dispositivo legal supracitado não serão publicados juntamente com o edital, a critério da administração pública, até porque não há exigência normativa nesse sentido na presente modalidade, consoante se extrai do art. 4º, inciso III, da Lei nº. 10.520/02, todavia integram o certame e estão disponíveis a qualquer interessado.

Em relação a não obrigatoriedade da divulgação dos orçamentos, segue trecho do Acórdão nº. 392/2011 – Plenário do TCU:

**"(...) Portanto, nas licitações na modalidade de pregão, os orçamentos estimados em planilhas de quantitativos e preços unitários – e, se for o caso, os preços máximos unitários e global – não constituem elementos obrigatórios do edital, devendo, no entanto, estar inseridos nos autos do respectivo processo licitatório. Caberá aos gestores/pregoeiros, no caso concreto, a avaliação da oportunidade e conveniência de incluir tais orçamentos – e os próprios preços máximos, se a opção foi a sua fixação – no edital, informando nesse caso, no próprio ato convocatório, a sua disponibilidade aos interessados e os meios para obtê-los (...). (Grifo no original).**

<sup>2</sup> <http://transparenciacantagalo.com.br/uploads/78f74ebe4c20986e8097e53e0126277d.pdf>

*Autuá*



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Ademais, com a entrada em vigor da Lei Estadual nº. 19.581/2018<sup>3</sup> e a determinação constante no art. 1º, tornou-se obrigatória a disponibilização dos processos licitatórios na íntegra, de modo a permitir a consulta aos orçamentos obtidos pela administração.

Em vista disso, entende-se que inexistente ilegalidade em relação à minuta de edital e anexos.

## II.IV - TIPO DE LICITAÇÃO

O tipo de licitação menor preço encontra substrato legal no art. 4º, inciso X, nº. 10.520/2002 e 8º, inciso V, do Decreto nº. 3.555/2000, de modo que não há ilegalidade no critério fixado para julgamento da licitação.

## II.V – PREGÃO ELETRÔNICO

Quanto à possibilidade de realização eletrônico no Município, verifica-se a existência de Decreto Municipal regulamentando o procedimento no âmbito local (Decreto 90/2020), pelo que não há ilegalidade na forma estabelecida, bem como devem ser observadas suas prescrições pela administração municipal.

## III – OBSERVAÇÃO

Saliento que o exame aqui empreendido se restringe aos aspectos exclusivamente jurídicos do procedimento, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica, inclusive quanto ao detalhamento do objeto do ajuste, suas características, requisitos e especificações. Sobre tais dados, parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis a sua adequação às necessidades da Administração.

Aliado a isso, considerando que é obrigação do Administrador público as diligências necessárias a fim de não apenas justificar o preço e se certificar de que este é o realmente praticado no mercado, mas também zelar para que não se onere indevidamente o erário, justificados estão os valores a serem praticados na licitação.

Aliás, se posiciona o TCU no seguinte sentido:

Acórdão nº 2.136/2006 - Primeira Câmara: bem como acerca do fato de que, ainda que se admita que (...) **exista um setor responsável pela pesquisa de preços de bens e serviços a serem contratados pela administração, a Comissão de Licitação, bem como a autoridade que homologou o procedimento licitatório, não estão isentos de verificar se efetivamente os preços ofertados estão de acordo com**

<sup>3</sup> Art. 1º Os órgãos estaduais e municipais da administração pública direta e indireta que realizarem processos licitatórios, disponibilizarão a íntegra desses processos em tempo real em seus sites.

*Autuati*



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**os praticado no mercado, a teor do art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.443/1992 (cf. Acórdão nº 509/2005- TCU-Plenário).**

Lado outro, observo que compete também às potenciais participantes apresentarem propostas que representem a realidade do mercado, podendo, inclusive, serem responsabilizadas por eventual sobrepreço e conseqüente superfaturamento, em caso de eventual excesso na oferta do preço.

Nesse sentido, o Acórdão 992/2022 do TCU:

**Acórdão 992/2022 Plenário. As empresas que contratam com a Administração devem ofertar preços compatíveis com os de mercado, sob pena de serem responsabilizadas por eventual sobrepreço constatado no contrato, uma vez que o regime jurídico-administrativo relativo às contratações públicas, com a conseqüente obrigação de seguir os preços praticados no mercado (art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993), se aplica tanto à Administração Pública quanto aos colaboradores privados.**

O Acórdão acima, apesar de se referir ao momento da oferta de preços, entendo que devem ser estendidos também à fase de orçamentação, a fim de se buscar, de um lado, a satisfação do interesse público sem que haja prejuízos ao erário e, de outro, a justa remuneração do particular em relação ao bem ofertado.

## **IV - CONCLUSÃO**

Pelo exposto, esta Procuradoria Jurídica aprova a minuta de edital e ajustes do presente processo licitatório, nos termos do art. 21, inciso VII, do Decreto Federal nº. 3.555/2000 e art. 8º, inciso IX, do Decreto Municipal 90/2020, opinando pelo prosseguimento da pretensa contratação pública.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Cantagalo/PR, 13 de junho de 2023.

**Erderton de Lara Magalhães**

Procurador Jurídico

OAB/PR 78.376

Matrícula nº. 33431



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## MEMORANDO INTERNO

De: Gabinete do Prefeito  
Para: Departamento de Licitações  
Data: 14 de junho de 2023.  
Ref. Autorização para licitar

Prezados,

Considerando as informações e parecer contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 49/2023-PMC**, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BICICLETAS ELÉTRICAS MOTORIZADAS PARA OS AGENTES DE SAÚDE**. O Pregoeiro e membros da equipe de apoio, são aqueles designados pelo Decreto 46/2022, o qual deverá ser anexado ao presente.

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,

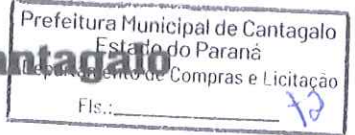
**JOÃO KONJUNSKI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## DECRETO MUNICIPAL Nº46/2023

**SÚMULA** Nomeia Comissão de Licitação deste Município para o exercício de 2023, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, João Konjunski, no uso de suas atribuições legais:

### DECRETA:

**Art. 1º.** Ficam nomeados os seguintes membros/equipe de apoio do quadro de servidores desta municipalidade para compor a Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro deste Município para o exercício de 2023, assim constituída:

#### Presidente/Pregoeiro:

Dirceu Luiz Garcias CPF nº. 082.723.429-52

#### Membros:

Fernando Fanucchi Filho CPF: 544.881.419-00

Eroane Rocha Daros CPF: 076.974.479-67

Josmar Alexandre De Oliveira CPF: 025.994.509-93

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cantagalo, em 30 de março de 2023.

**JOÃO  
KONJUNSKI**

Assinado de forma digital  
por JOÃO KONJUNSKI  
Dados: 2023.03.30 13:49:31  
-03'00'





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 49/2023-PMC

MODO DISPUTA ABERTO E FECHADO

Com critério de sustentabilidade, conforme Recomendação Administrativa n.º 04/2022 – MPPR.

REGIDO PELAS NORMAS DA LEI 8666/93

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 27 de junho de 2023.

HORÁRIO: 14h00Min (quatorze horas).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA  
[www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO, comunica aos interessados que fará realizar licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, mediante recursos de criptografia e autenticação, em todas as suas etapas, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto n.º 3.555, de 8 de agosto de 2000, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015, da Lei n.º 12.846 de 1º de agosto de 2013, Decreto Municipal n.º 90/2020 e demais normas pertinentes, com as suas respectivas alterações posteriores, tendo por finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos do art. 15, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, regulamentado pelo Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas pertinentes, com suas respectivas alterações posteriores, com modo de disputa aberto e fechado.

Equipe de apoio e Pregoeiro designados pelo Decreto n.º 46/2023 de 30 de março de 2023.

Pregoeiro – Dirceu Luiz Garcias

Equipe de Apoio – Fernando Fanucchi Filho, Josmar Alexandre Oliveira e Eroane Rocha Daros

### 1. DO OBJETO

1.1 Promover o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE**



**BICICLETAS ELÉTRICAS MOTORIZADAS PARA OS AGENTES DE SAÚDE**, na forma do descrito no Termo de Referência (Anexo I – Arquivo digital).

1.2 São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO III - Modelo de Declaração de Fato Superveniente;

ANEXO IV- Modelo Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;

ANEXO V - Modelo de Declaração de não emprega de menores de 18anos;

ANEXO VI - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO VII - Minuta da Ata de Registro de Preços; e,

ANEXO VIII - Modelo de Declaração da inexistência de grau de parentesco.

## 2 DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. **Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas enquadradas como ME ou EPP**, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam às condições exigidas neste edital e em seus anexos.

2.1.1 A licitante, que deverá estar inscrita no sistema eletrônico, no site [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), e providenciar o seu credenciamento e acesso em contato com o responsável pela plataforma do ComprasBr.

2.2 Não poderão participar do presente Pregão as sociedades empresárias que estiverem em concordata, em recuperação judicial ou extrajudicial, em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação judicial ou extrajudicial, bem como as sociedades empresárias estrangeiras que não funcionem no País, consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, e nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública de forma geral ou punidos pelo Município de Cantagalo - PR com suspensão do direito de licitar e contratar.

2.3 Os documentos de habilitação, proposta técnica/comercial e quaisquer correspondências e documentos a elas relativos deverão ser escritos em língua portuguesa.

2.3.1 Os impressos de caráter técnico, inclusive os certificados que comprovem sistemas de qualidade, se for o caso, poderão estar escritos em outro idioma, contanto que venham acompanhados de tradução para língua portuguesa feita por tradutores juramentados.

2.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.



### 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 As sociedades empresárias interessadas em participar do certame deverão providenciar, **previamente**, o credenciamento perante o sistema ComprasBR através do site <www.comprasbr.com.br>.

3.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de **chave de identificação** e de **senha**, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.3 O uso da **senha** de acesso pela licitante é de **sua responsabilidade exclusiva**, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, **não cabendo** ao provedor do sistema ou a este Município qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de **uso indevido** da senha, ainda que por terceiros.

3.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a **responsabilidade legal da licitante** e a **presunção de sua capacidade técnica** para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.5 É vedado o credenciamento de **um mesmo representante para mais de uma licitante**.

### 4. DO ENVIO DA PROPOSTA

4.1 A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, **conforme modelo estabelecido neste Edital**, a partir da divulgação do Edital até a data e hora (horário de Brasília) da abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

4.1.1 A **proposta deverá tomar como base os valores máximos do respectivo item para formular os preços**;

4.2 As propostas deverão **definir inequivocamente o objeto ofertado**, encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, devendo nos valores ofertados estarem inclusos todos os impostos, taxas, fretes, embalagens, seguro e demais encargos.

4.3 As declarações referentes a este Edital deverão ser enviadas por meio da plataforma de acesso em conjunto a proposta de preços. Somente será permitido o envio posteriormente de documentação para os casos de regularidade tardia já definidos pela Lei complementar 123/2006 ou complementar se solicitado pelo pregoeiro para possível complementação de alguma informação.

4.4 A licitante responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

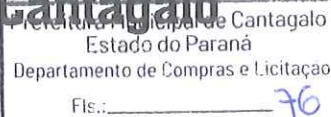


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



4.5 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6 Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas, ou anexos não solicitados, considerando-se que, pelo preço proposto, a empresa obrigará-se a fornecer os itens descritos neste Edital.

4.7 **A apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições deste Edital.**

4.8 As propostas deverão ter validade mínima de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**.

4.9 Deverá ser indicado o prazo de fornecimento, o qual não poderão ser superior a **15 (quinze) dias úteis**.

4.10 A empresa deverá apresentar marca e modelo das bicicletas, sob pena de desclassificação da proposta de preços.

4.11 A empresa participante deverá anexar arquivo de FOLDER/FOLHETO/IMPRESO, da bicicleta proposto quando da inserção da proposta no sistema eletrônico, sob pena de desclassificação da proposta.

4.10. Concordância com todas as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

4.11. A ciência de que, no preço final proposto, estão incluídos todos os tributos e demais encargos.

4.11.1. A ciência de que, em caso de divergências entre os valores apresentados nas propostas escritas, permanecerá o valor por extenso.

4.11.2. A ciência de que o prazo máximo para fornecimento é de **15 (quinze) dias úteis**, após o recebimento da requisição formal da CONTRATANTE, com respectiva nota de empenho, observando-se o descrito no Termo de Referência.

4.12. Somente serão aceitos valores cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$).

## 5. DOS PROCEDIMENTOS

5.1. Será iniciada a sessão pública do Pregão com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas.

5.2. No julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR VALOR POR ITEM**.

5.3. O modo de disputa adotado para esta licitação será o **aberto** conforme previsto no Art. 31, II e Art. 32 do Decreto nº 10.024/2019 e Decreto



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42-3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação

Fls.:

42-3636-1185

Municipal nº. 90/2020.

5.4. Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório e seus Anexos, sendo desclassificadas, liminarmente, as que estiverem em desacordo.

5.5. Posteriormente ao disposto no subitem anterior, serão classificadas pelo Pregoeiro, para a fase de lances, quando então as licitantes poderão encaminhá-los, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

5.6. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado para a abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

5.7. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.9. No transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas em tempo real do valor dos menores lances registrados, vedada a identificação do seu detentor.

5.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente ou por decisão do Pregoeiro quando apontado pelo sistema. O sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o prazo, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

5.11. Somente serão aceitos as desistências dos Lances ofertados em casos de equívocos na digitação dos valores ou por outro motivo desde que justificado e de forma comprovada.

5.12. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará de forma automática pelo sistema em conformidade ao previsto no § 2º do art. 45 da Lei nº 8.666, de 1993, vedado qualquer outro processo.

5.13. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito, podendo encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas, diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

5.14. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente na fase de julgamento da proposta para que seja obtido preço melhor.

5.15. Após a aceitação da proposta da primeira classificada, por meio de parecer fundamentado e expresso em ata pelo Pregoeiro, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que a tiver formulado.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fone: 42 3636-1185 **78**

5.16. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à aceitação da proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora da fase de lances.

5.17. Caso todas as licitantes sejam inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a **CONTRATANTE** poderá fixar-lhes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, na forma do artigo 48, § 3º, da Lei n.º 8.666/93.

5.18. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o Pregoeiro declarará a proponente vencedora e, não havendo manifestação recursal, adjudicar-lhe-á o objeto, em estrita concordância e sob as condições dos termos da Lei n.º 10.520/02, do Decreto nº 10.024/19 e demais legislações pertinentes.

5.19. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar dentro do **prazo estabelecido pelo Pregoeiro, o qual não será inferior a 10 (dez) minutos**, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo - lhes assegurada vista imediata dos autos. A falta de manifestação da licitante, no prazo aludido, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

5.20. Sendo verificado, na hipótese de fatos supervenientes à adjudicação, que a proposta vencedora não é aceitável ou o seu proponente não atende às exigências editalícias, o Pregoeiro anulará a classificação de tal proposta, sem prejuízo das penalidades dispostas no item 7 deste Edital, e examinará as habilitações das licitantes subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta vencedora.

5.21. Da sessão pública lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes.

## 6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos necessários à habilitação deverão ser encaminhados após a divulgação do edital no sítio eletrônico. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital concomitantemente com a proposta de preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, sendo remetidos via **anexo** pela plataforma COMPRASBR.

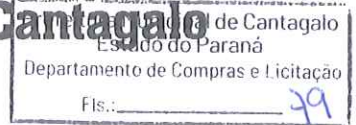


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. Os documentos que compõem a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.4. Os documentos complementares à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances o qual será concedido prazo mínimo de 30 minutos, contado da solicitação do Pregoeiro nos sistema, para envio se necessário, dos documentos complementares.

6.5. Os documentos exigidos são os seguintes:

6.5.1. Declarações em conformidade ao Anexo IV do presente edital pré estabelecidas nos termos do Decreto N.º 10.024/2019;

6.5.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social da interessada;

6.5.3. Para comprovação complementar nos casos de declaração relacionada a condição de Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte, deverão ser apresentados a Demonstração de resultado de exercício anterior 2021 até 31/12/2021, fechado ou parcial (DRE), emitido e assinado por contador e pelo representante legal da empresa. No Caso de empresa optante pelo simples nacional, apresentar somente comprovante atualizado de optante do simples Nacional.

6.5.4. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** no Ministério da Fazenda (CNPJ);

6.5.5. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual comprovado por meio de certidão, **declaração, alvará, etc;**

6.5.6. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito das Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.5.7. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.



**6.5.8.** Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;

**6.5.9.** Prova de regularidade relativa à **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

**6.5.10.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.” (NR), em atendimento ao Artigo 29, V da Lei 8.666/93.

**6.5.11.** **Certidões negativas de falência ou concordata ou recuperação judicial**, expedidas pelo(s) distribuidor(es) da sede da pessoa jurídica;

**6.5.12.** **Atestado de capacidade técnica**, emitida por pessoa jurídica pública ou privada, atestando a qualidade e satisfação quanto a fornecimento de objeto similar ao ora licitado, à respectiva empresa emissora;

**6.5.13** As empresas participantes, deverão apresentar declaração de que se comprometem em boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição, adotando medidas para evitar o desperdício e destinação correta dos resíduos para a preservação do meio ambiente, **conforme recomendação administrativa nº. 04/2022 – MPPR**, sob pena de inabilitação

**6.5.14.** Anexos que compõem o Edital e devem ser juntados aos documentos de habilitação pelas proponentes participantes, sendo:

ANEXO III - Declaração de Fato Superveniente;

ANEXO IV - Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;

ANEXO V - Declaração de não emprega de menores de 18 anos;

ANEXO VI - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte; e,

ANEXO VIII - Declaração da inexistência de grau de parentesco.

**6.6** As certidões que não constarem o prazo de validade, deverão ser expedidas em até 60 (sessenta) dias contados retroativamente da data marcada para a abertura da sessão do presente Pregão. Serão válidas, também, as certidões que apresentarem, em seu corpo, prazo de validade maior.

**6.7** Para assegurar a inidoneidade dos participantes neste certame, serão verificados dos vencedores após sua constatação pelo número do CNPJ e nome da empresa a situação atual das empresas pelos seguintes meios:





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- CEIS: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas;
- CNEP: Cadastro Nacional de Empresas Punidas;
- Consulta Impedidos de Licitar junto ao TCE/PR;

**6.8** Conforme o prescrito no art. 43 da Lei Complementar n.º 123/2006 (com redação dada pela LCnº 147/2014), as licitantes que sejam **microempresas e empresas de pequeno porte** deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, observando o descrito abaixo:

**6.8.1** No caso de haver alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, prazo esse prorrogável por igual período, se assim requerido da licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados.

**6.8.2** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, **implicará decadência do direito** à contratação, sem prejuízo das penalidades dispostas neste Edital, sendo facultado ao Município convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

**6.9** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

**6.10** Os documentos deverão ser assinados por signatário legitimado para a prática do ato, de acordo com os poderes expressamente contidos no Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social da licitante, ou conforme procuração previamente fornecida.

**6.11** Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e de seus Anexos, o Pregoeiro considerará a proponente inabilitada.

## 7 DAS PENALIDADES

**7.1.** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a pro posta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação

Fls.: 1185

82

Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

7.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

7.3. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/ 1993 e suas alterações posteriores.

7.4. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

7.5. Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

7.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 7.5 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

## 8. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

8.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, que deverão ser encaminhados ao Pregoeiro deste Município, por meio eletrônico podendo inclusive apresentá-lo via e-mail: [licitacaocantagalo24@gmail.com](mailto:licitacaocantagalo24@gmail.com) ou pessoalmente no endereço: Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cantagalo - PR.

8.2. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado do data de recebimento da impugnação.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Município de Cantagalo	
Estado do Paraná	
Departamento de Compras e Licitação	
Fis.: _____	83

8.3. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados nos sítios <http://cantagalo.pr.gov.br>, no link Licitações, e [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).

8.4. Os recursos poderão ser interpostos pelas licitantes em campo próprio do sistema, após declarado o vencedor, por meio de seus representantes credenciados no sistema eletrônico, com registro da síntese de suas razões, o qual estará sujeito ao juízo de admissibilidade do Pregoeiro, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, estando, desde a manifestação pública do recorrente, as demais licitantes intimadas a apresentarem suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias imediatamente após o término do prazo recursal.

8.5. A apreciação dos recursos eventualmente interpostos observará, no que couber, a Lei n.º 8.666/93.

8.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.7. Os recursos eventualmente interpostos não terão efeito suspensivo, salvo os referentes às decisões elencadas no art. 109, I, a) e b), da Lei nº 8.666/93, hipóteses em que o efeito suspensivo é conferido por expressa previsão no art. 109, §2º, da referida lei.

8.8. Os autos do Processo permanecerão na sala de Licitações e Contratos, situada na Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cantagalo - Pr, até o seu encaminhamento à autoridade competente para homologação do respectivo resultado, após o que, será arquivado.

## 9. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da notificação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.2. O Departamento de Licitações e Contratos convocará formalmente o fornecedor, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

9.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

9.4. O prazo estabelecido para assinatura da Ata de Registro de Preços não será prorrogado.

9.5. No caso do primeiro fornecedor classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_ 84

das punições previstas neste Edital e em seus Anexos, a **CONTRATANTE** registrará a licitante seguinte, mantida a ordem de classificação.

9.6. Quando for o caso, serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação da licitante vencedora, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.7. Publicada na imprensa oficial, a Ata de Registro de Preço terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do artigo 14 do Decreto n.º 7.892/2013.

9.8. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

9.9. Se ao final da ata de registros de preços, houver saldo, poderá ser celebrado contrato deste saldo remanescente, com fulcro ao que preleciona o Art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8666/93.

## 10. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, a **CONTRATANTE**, e somente após a anuência expressa da mesma, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/1993 e no Decreto n.º 7.892/2013.

10.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, nos termos do subitem 10.1 anterior, até o limite de 100% dos quantitativos registrados em Ata para cada órgão usuário, e desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

## 11. DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

11.1. A **CONTRATANTE** será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem contratados, o fornecedor para o qual será emitido o pedido.

11.2. A contratação com o fornecedor registrado, após a indicação pelo órgão gerenciador do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no artigo 62, da Lei n.º 8.666/93, devendo, o fornecedor, comparecer ao órgão gerenciador sempre que convocado, respeitando o prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da convocação.

11.3. O órgão poderá optar pelo envio do respectivo instrumento por meio



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



de carta registrada, enviada ao endereço do fornecedor, constante em sua proposta.

11.4. O proponente que não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preço estará sujeito às sanções previstas neste Edital e em seus Anexos.

11.5. Quando comprovada a hipótese do subitem 11.4, a **CONTRATANTE** poderá indicar o próximo fornecedor ao qual será destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

11.6. A existência de preços registrados não obriga a **CONTRATANTE** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## 12. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

12.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

12.2. Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93, a **CONTRATANTE**, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

12.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela **CONTRATANTE**, o proponente registrado será convocado pela **CONTRATANTE** para a devida alteração do valor registrado em Ata.

## 13. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

13.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

13.1.2. Não retirar o pedido, a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

13.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de esse se tornar superior àqueles praticados no mercado.

13.1.4. Estiverem presentes razões de interesse público.

13.1.5. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório, sem prejuízo das demais penalidades



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



cabíveis.

**13.1.6.** Quando for caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

**13.1.7.** Por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, nos termos do item 13.4, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

**13.2.** Em qualquer das hipóteses do subitem 13.1, concluído o processo, a **CONTRATANTE** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará às proponentes a nova ordem de registro.

**13.3.** O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

**13.4.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

**13.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**13.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**13.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **14. DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**14.1.** A ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será cancelada automaticamente:

**14.1.1** Por decurso de prazo de vigência, se não houver a celebração de contrato do saldo.

**14.1.2** Quando não restarem fornecedores registrados.

## **15. DAS OBRIGAÇÕES DO ADJUCATÁRIO**

**15.1.** O adjudicatário ficará obrigado a fornecer o objeto adjudicado em estrita observância às especificações exigidas neste Edital, às condições



apresentadas em sua proposta e, ainda, ao contido no Termo de Referência (Anexo I) e na Minuta da Ata de Registro de Preços.

## 16. DO FORNECIMENTO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. Os produtos deverão ser entregues no prazo de **10 (dez) dias**, contados a partir do recebimento da requisição de compras.

16.2. O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente da **CONTRATADA**, por meio de ordem bancária, até 30 (trinta) dias, após a declaração formal (**RECEBIMENTO**) e aceitação dos produtos por parte da **CONTRATANTE** e mediante a apresentação da fatura/nota fiscal pela **CONTRATADA**, devidamente discriminada, com a informação dos dados bancários.

16.2.1. Para execução do pagamento, a **CONTRATADA** deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome do contratante.

16.2.2. A **CONTRATADA** deverá discriminar no corpo da notafiscal o número da nota de empenho, o número da Ata de Registro de Preços correspondente à contratação e o seu domicílio bancário (número do banco, nome, número da agência e da conta corrente).

16.2.3. A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a validade da Ata de Registro de Preços todas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão, em atendimento ao disposto no § 3º, do artigo 195, da Constituição Federal e artigos 55, inciso XIII, e 78, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

16.2.4. A liberação para pagamento da nota fiscal só será efetuada depois que os bens discriminados na nota fiscal forem entregues e aceitos pela **CONTRATANTE**.

16.2.5. O pagamento ficará condicionado ao recebimento, conforme disposto no artigo 73 da Lei n.º 8.666/93.

16.2.6. Qualquer atraso ocorrido, por parte da **CONTRATADA**, na apresentação da nota fiscal ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da **CONTRATANTE**.

16.2.7. A consulta relativa à regularidade fiscal, exigida quando da contratação, será feita previamente a cada pagamento, devendo seu resultado ser juntado aos autos do processo próprio e ficando o efetivo pagamento a ela condicionado.

16.2.8. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

16.2.9. A nota fiscal deverá ser emitida no valor total de produtos

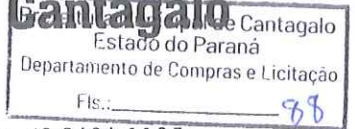


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



entregues, mesmo que o montante seja inferior àquele registrado, não podendo, contudo, ultrapassá-lo.

16.3. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade por inadimplemento, até que o total de seus créditos possa compensar seus débitos.

16.4. Para fins de pagamento, a **CONTRATADA** deverá manter as mesmas condições da habilitação.

16.5. À **CONTRATANTE**, reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se os produtos não estiverem em perfeitas condições, de acordo com as exigências contidas neste Edital e em seus Anexos.

## 16. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

17.1. Com vistas à manutenção dos mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos, o Município de Cantagalo define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

I - "prática corrupta": oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

II - "prática fraudulenta": qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

III - "prática colusiva": combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

IV - "prática coercitiva": prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

V - "prática obstrutiva": deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Município de promover inspeção ou auditoria

17.2. rejeitará uma proposta se determinar que o licitante ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros,





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 89

prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

**17.3.** declarará viciado o processo de aquisição/contratação e cancelará a execução do contrato se, a qualquer momento, determinar que agente seu ou representante de licitante/contratada envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão;

**17.4.** sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis, inclusive declarando-a inelegível, por prazo determinado, para contratar com a Administração Pública ou para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível para tanto;

**17.5.** Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Município inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais especializados.

**17.** As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Natureza de despesa	Nome
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
06.001.10.301.0060.2036	2310	303
06.001.10.301.0060.2036	2314	328 EA

## 18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**18.1.** A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado da autoridade competente, nos termos da Lei n.º 10.520/02 e legislações pertinentes.

**18.2.** A licitante vencedora deverá manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços, ou contrato, as condições de habilitação consignadas neste Edital e em seus Anexos.

**18.3.** Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

18.4. Transcorrido o prazo recursal e decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido à autoridade competente para o procedimento de homologação.

18.5. Se a licitante vencedora deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação, restará caduco o seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades aludidas no item 7 deste Edital, e ensejando a aplicação do inciso XXIII, do artigo 4º, da Lei.º 10.520/2002.

18.6. Ocorrendo a hipótese prevista no subitem acima, o objeto da presente licitação poderá ser atribuído às licitantes remanescentes.

18.7. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem, conforme previsto no § 2º, do art. 41, da Lei n.º 8.666/93.

18.8. Antes da celebração da ata de registro, a Contratante realizará consulta 'on-line' ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, conforme estabelecido pelo art. 6º da Lei n.º 10.522/2002, o qual obriga todos os órgãos e entidades da Administração Pública Federal, direta e indireta, a realizarem a consulta prévia, cujo resultado será anexados aos autos do processo.

18.9. Todas as comunicações enviadas pelas licitantes para o correio eletrônico [licitacaocantagalo24@gmail.com](mailto:licitacaocantagalo24@gmail.com), deverão fazer menção ao Pregão de que tratam, sob pena de não serem recebidas, identificadas e lidas pelo Pregoeiro.

18.10. As dúvidas e os casos omissos do presente Edital deverão ser, respectivamente, dirimidas ou julgados pelo Pregoeiro, por requerimento escrito e enviado via e-mail ou pelo endereço já referido neste edital ou pessoalmente no endereço já citado.

18.11. Este Edital será disponibilizado para download, na íntegra, pelo sítio <http://cantagalo.pr.gov.br>, no link Licitações e [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), solicitado via e-mail ou retirado pessoalmente no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço descrito no subitem anterior.

Cantagalo/PR, 14 de junho de 2023.

Lucas de Abreu

Secretário de Saúde



## PREGÃO 49/2023-PMC NA FORMA ELETRÔNICA

### ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

1.1. Necessitamos em adquirir BICICLETAS ELÉTRICAS MOTORIZADAS, conforme especificações para atender as necessidades da Secretaria municipal de Saúde, com o objetivo de oferecer melhores condições de trabalho para os agentes comunitários de saúde do município, visando dar maior celeridade aos serviços desenvolvidos e ampliar a promoção da saúde no município, visando dar maior celeridade aos serviços desenvolvidos e ampliar a promoção da saúde no município bem como proporcionar ferramenta de trabalho para equipe garantindo atendimento adequado e com qualidade.

#### 2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BICICLETAS ELÉTRICAS MOTORIZADAS PARA OS AGENTES DE SAÚDE**, com entregas fracionadas as quais serão destinados para a utilização da Secretaria de Saúde. Com quantidades estimadas para 12 (doze) meses.

##### 2.1.1. DA NATUREZA COMUM DO OBJETO

2.1.1.2 Uma vez que o referido serviço é de fácil descrição não existindo uma complexibilidade no objeto, entende essa secretaria que o mesmo é considerado comum para fins de licitação.

#### 3. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

3.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 27, da Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo de outros que venham a ser inseridos no instrumento convocatório a critério da Administração Pública.

##### 3.1.1. Relativos à Habilitação Jurídica

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b.1.) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Município de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Comprovação da Situação junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ; e,
- f) Alvará de Funcionamento.

### 3.1.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e à **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (conforme inciso XIII, art. 4º, da Lei 10.520/02);
- b) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal;
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** ou do Distrito Federal, mediante apresentação Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Estaduais do domicílio da Licitante;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Municipais (exceto Imobiliários) do domicílio sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade; e,
- e) Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas** – CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.

### 3.1.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

## 4. DOS VALORES DE MERCADO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. A planilha apresentada contém o respectivo item e as quantidades com valores máximos, sendo considerado o menor preço de potenciais fornecedores, também foram utilizadas contratações de outros entes apenas para comparativo devido as peculiaridades do item.

4.2. O valor máximo total é de **R\$ 109.450,00** (cento e nove mil quatrocentos e cinquenta reais):

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
			- Bicicleta elétrica Nova, categoria passeio, zero quilômetro. -Com as seguintes especificações mínimas; -Tamanho: para adultos P-M-G. -quadro: aço carbono; -suspensão dianteira: garfo com		



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Município de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_ 93

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

01	22	UNI	<p>amortecedor;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>-Suspensão traseira: Amortecedor com molas;</li><li>-Potência do motor: mínima de 350 watts</li><li>-Carregamento em qualquer tomada de 110 v ou 200 v.</li><li>-Bateria chumbo-mínimo de 48 v 12 ah ciclo profundo (4 baterias de 12 v 12 ah);</li><li>-CHAVE LIGA/DESLIGA</li><li>-Cor a definir, mas que seja padrão em todas as bicicletas.</li><li>-Suspensão dianteira</li><li>-Quadro rígido</li><li>-Velocidade Mínima: 25 km/h</li></ul> <p>Autonomia: mínimo de 30 km em terreno plano (considerando uma pessoa de 50 a 100 Kg em terreno plano, carga completa e com ajuda de pedais).</p> <ul style="list-style-type: none"><li>-Painel: Digital com indicador de Bateria, Velocímetro e Odômetro, descanso lateral e traseiro;</li><li>-Freio: tambor traseiro/ disco dianteiro</li><li>-Pneu/ aro: mínimo de 24 em alumínio pneu de no mínimo "14x2,5"</li><li>-Peso da bicicleta: mínimo 45 kg</li><li>-Peso suportado: no mínimo 50 kg (quanto maior peso, menor a autonomia.</li><li>-Segurança: Alarme com sensor de movimento- buzina</li><li>-Farol e lanterna e painel de LED</li><li>Setas LED sonora</li><li>- Luz de freio LED</li><li>-Pedelec (aciona o motor quando se pedala)</li><li>-Pedal em alumínio</li><li>-E-ABS (acionando o freio, corta o motor)</li><li>- ITENS INCLUSOS</li><li>- Cestos dianteiros</li><li>- Duas chaves com controle do alarme</li><li>-Alarme sonoro que trava a roda;</li><li>-Par de espelhos retrovisores</li><li>- Carregador inteligente de bateria mínimo de 110 v 120 v ou 220 v</li><li>-Tempo de carregamento: de no mínimo 4 até 8 horas; não deixando a mais que isso).</li><li>- Para- lama traseiro com refletor</li><li>- Capacete de proteção para Bike, com selo e aprovado pelo INMETRO, com sinalizador Led, confeccionado em material Polímero, Termoplástico e poliamida. Peso entre de no</li></ul>	R\$ 4.975,00	R\$ 109.450,00
----	----	-----	---	--------------	----------------



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



			mínimo 230g, com aberturas de ventilação para respirabilidade, com catraca de ajuste, forros removíveis, fitas nas laterais para ajuste, acabamento interno reforçado. Cor a definir. 1 manual do proprietário (digital PDF); -Garantia de no mínimo 03 meses.		
--	--	--	--	--	--

4.3. O julgamento será o menor valor por ITEM.

4.4. Será aceito somente oferta em moeda brasileira.

4.5. Deverão ser usadas apenas **duas casas após a vírgula**, as demais serão desconsideradas.

4.6. **Caso tenha divergência no descritivo dos orçamentos fornecidos por entes da iniciativa privada, ficará válido o descritivo presente neste Termo de Referência.**

## 5. DA FORMA DE FORNECIMENTO

5.1. Os produtos a serem entregues terão que ser obrigatoriamente, os ofertados na proposta escrita, não sendo permitida substituição por outra marca/fabricante ou produto.

5.2. O objeto ora licitado deverá ser fornecido conforme determinação do Departamento de compras em no máximo 15 (quinze) dias após a solicitação, sendo que as quantidades e valores deverão ser parcelados conforme ordem de compra

5.3. Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos, obrigando-se a repor aqueles que não forem aceitos pela administração, se por ventura não forem de boa qualidade, não estiver em perfeito estado de conservação ou apresentando qualquer defeito.

5.4. A contratada deverá se responsabilizar-se em entregar os materiais solicitados (bicicletas elétricas), conforme a necessidade da contratante, não existindo uma quantidade mínima para entrega.

5.5. A proponente deverá sujeitar-se às disposições do CDC - Código De Defesa Do Consumidor, instituído pela lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;

5.6. Fica a detentora da ata ciente de que a apresentação de proposta indica que tem pleno conhecimento das condições estabelecidas neste Edital, bem como de todas as especificações e peculiaridades constantes na descrição do item, sendo vedado invocar seu desconhecimento como fator impeditivo do perfeito cumprimento do contrato.

5.7. Todos os custos e despesas para entrega dos produtos serão suportados pela Contratada.

5.8. Em caso de envio de produtos por transportadora e havendo discordância das especificações solicitadas em edital, os produtos não serão



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42-3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 95

aceitos e a contratada será comunicada para recolher as mercadorias no prazo de 24 horas e sanar os problemas no prazo estipulado no presente edital.

5.9 Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.

6.2. Receber os produtos, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias e compatíveis com o objeto do presente instrumento.

6.3. Não aceitar a entrega do produto (bicicletas elétricas) se as mesmas forem entregues não obedecendo ao descritivo do presente Edital.

6.4. Fiscalizar o fornecimento dos produtos, objeto da presente licitação.

6.5. Reter na fonte os impostos atinentes à legislação aplicável.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

7.1. Manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.

7.2. Não terceirizar ou sublocar a objeto da presente licitação.

7.3. Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.

7.4. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.

7.5. Responsabilizar-se por todos os atos de seus funcionários, acidentes ou sinistros praticados ou sofridos e as indenizações que possam ser devidas.

7.6. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor.

7.7. Responsabilizar-se por todas as despesas com pessoal, frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para a entrega dos materiais.

7.8. Garantir a qualidade dos produtos, obrigando-se a substituir aqueles que apresentem baixo padrão de qualidade ou que não atenderem às necessidades da administração.

7.9. Realizar a entrega do produto conforme pedido da contratante (Prefeitura Municipal de Cantagalo-PR), não possuindo quantidade mínima a serem entregues.

7.10. Ficará sobre a inteira responsabilidade da Contratada a garantia da qualidade dos produtos entregues, sob pena, das sanções cabíveis.

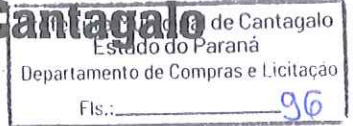


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



7.11. Todas as despesas decorrentes da contratação, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes do fornecimento ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.

## 8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento dar-se-á em até 30 (trinta) dias após a conferência da realização do serviço, pelo Departamento de Compras, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado e descritivo do material entregue.

8.2. A nota fiscal deverá vir acompanhada da CND Federal, do CRF do FGTS e CNDT para posterior pagamento.

8.2.1. Caso a certidão e/ou o certificado estejam vencidos, o pagamento ficará retido até sua regularização.

8.2.1.1. Caso a situação não seja resolvida em no máximo 30 dias, a ata de registro será rescindida.

### PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 49/2023 – PMC

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º xx/2023

8.3.1. Caso haja erro na fatura o pagamento ficará suspenso até que sejam sanados os problemas.

8.4. Se a empresa contratada estiver inadimplente com a municipalidade, está poderá realizar desconto dos débitos, no momento da realização do pagamento.

## 9. DAS SANÇÕES

9.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações legais.

9.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.



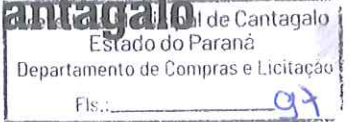


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



9.2.1. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

9.2.2. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**9.3.** Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.3.1. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 9.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**10.1** O gestor da Ata de Registro de Preços será o Senhor Lucas de Abreu, sendo fiscal o Sr. Gabriel Neves Vujanski Neckes

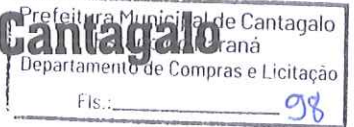
Cantagalo, 14 de junho de 2023.

LUCAS DE ABREU  
Secretario de Saúde



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## ANEXO II

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023-PMC  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BICICLETAS ELÉTRICAS MOTORIZADAS PARA OS AGENTES DE SAÚDE.**

<b>RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:</b>
<b>CNPJ:</b>
<b>INSC. ESTADUAL:</b>
<b>ENDEREÇO:</b>
<b>CIDADE:</b>
<b>ESTADO:</b>
<b>TELEFONE:</b>
<b>E-MAIL:</b>

<b>INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTOS:</b>
<b>Banco:</b>
<b>Agência:</b>
<b>Conta:</b>

<b>REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:</b>
<b>Nome/ Nacionalidade/ Estado Civil/ RG/ CPF/.</b>
<b>E-mail</b>
<b>Telefone:</b>

#### 1. Planilha da Proposta:

(preencher planilha de itens, conforme arquivo da plataforma comprasbr)

**Validade da proposta:**

**Prazo de entrega:**

2. A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;
3. Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá

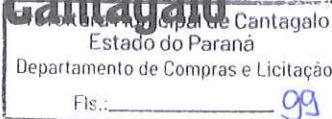


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser

menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - termo de referência;

4. O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento do (s) material (is), bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;

5. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;

6. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art. 9 da lei 8.666/ 93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

8. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**Assinatura**

**Razão Social da Empresa Nº CNPJ**

**Representante Legal**



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 100

## ANEXO III

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023-PMC

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BICICLETAS ELÉTRICAS MOTORIZADAS PARA OS AGENTES DE SAÚDE.**

### Modelo de Declaração de

**Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação, Que tomou conhecimento das normas do edital e de idoneidade.**

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

Também que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais que serão entregues e instalados os produtos e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**Assinatura**

**Razão Social da Empresa Nº CNPJ**

**Representante Legal**

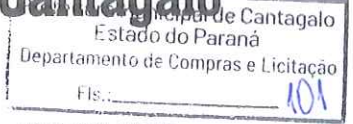


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## ANEXO IV

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BICICLETAS ELÉTRICAS MOTORIZADAS PARA OS AGENTES DE SAÚDE.

### Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023-PMC , DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura

Razão Social da Empresa Nº CNPJ

Representante Legal



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação

Fis.: \_\_\_\_\_

100

## ANEXO V

Município de Cantagalo- Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BICICLETAS ELÉTRICAS MOTORIZADAS PARA OS AGENTES DE SAÚDE.

## DECLARAÇÃO

A empresa abaixo assinada DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

Sim ( ) Quantos ( )

Não ( )

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**Assinatura**

**Razão Social da Empresa Nº CNPJ**

**Representante Legal**

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## ANEXO VI

Município de Cantagalo - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BICICLETAS ELÉTRICAS MOTORIZADAS PARA OS AGENTES DE SAÚDE.

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(nome da empresa), CNPJ/MF nº. \_\_\_\_\_, (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)

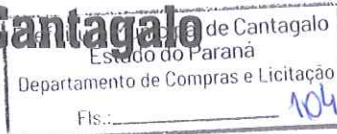


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## ANEXO VII

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. XX-2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 49/2023 - PMC

Aos xx dias do mês de xxxxxx do ano de xxxx, autorizado pelo processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 49/2023-PMC foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00, Decretos Federais sobre o Registro de Preços nºs. 7.892/2013 e 8.250/2014 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº. 78.279.981/0001-45, com sede a Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o Nº. 192.411.199 -34, e no RG sob o Nº. 922.699.

**DETENTORA DA ATA :** XXXXXX, com sede na xxxxxx, CEP xxxx e inscrita no CNPJ sob nº. xxxxxx, representada pelo(a) Sr( a). XXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº. xxxxxx SSP/xx e CPF/MF sob o n.º xxxxxxxxxxxx.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS**  
**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BICICLETAS ELÉTRICAS MOTORIZADAS PARA OS AGENTES DE SAÚDE**, para o período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **doze meses**, contados a partir de sua assinatura.

**Parágrafo Primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Cantagalo não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a locação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo Segundo:** Caso haja interesse das partes, com antecedência de no



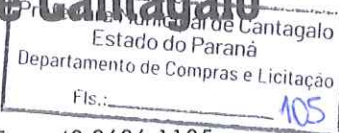


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



mínimo cinco dias antes da expirar a vigência da presente ata, poderá ser firmada ata de registro de preços vinculativo de fornecimento somente do saldo das quantidades dos itens, por período a ser determinado pela contratante.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo Município de Cantagalo.

**Parágrafo Primeiro:** O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no resultado da licitação, anexa à presente.

**Parágrafo Segundo:** Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

**Parágrafo Terceiro:** Em cada fornecimento, deverá ser considerado as normas constantes no edital e seus anexo e respectiva proposta, os quais também a integram.

## CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Em todo fornecimento, o pagamento será feito por meio de Nota de Empenho, referente a quantidade de produtos entregues instalados, em até 30 (trinta) dias após a entrega e o aceite da Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

## CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA

A entrega só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo dos mesmos, ou seja, o aceite na Nota Fiscal correspondente pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Primeiro:** A detentora ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

**Parágrafo Segundo:** O local da entrega constará na requisição de compras, sem ônus para a administração.

**Parágrafo Quarto:** Em cada fornecimento, o prazo de entrega do objeto será de 10 (dez) dias úteis.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

**Parágrafo Primeiro:** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/ PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

**Parágrafo segundo:** O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

**Parágrafo Terceiro:** A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

**Parágrafo Quarto:** A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quinto:** Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;
- III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**Parágrafo Sexto:** As sanções previstas nos incisos I, III e IV do parágrafo quinto poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

**Parágrafo Primeiro:** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto a detentora.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo

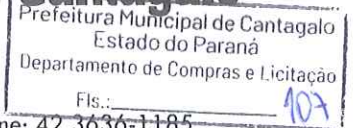


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar a detentora visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, a detentora será liberada do compromisso assumido;
- b) convocar os demais detentores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Terceiro:** Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e a detentora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer em até trinta dias antes do pedido de fornecimento; e,
- b) convocar os demais detentores visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quarto:** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

## CLÁUSULA OITAVA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula sétima supracitada.

## CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os produtos, objeto desta Ata de Registro de preços serão recebidas pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

**Parágrafo Primeiro:** Compete ao órgão gerenciador:

- a) Administrar a presente Ata; e,
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

**Parágrafo Segundo:** Compete às Entidades Participantes destinatários:

- a) Emitir a Autorização para fornecimento dos produtos, com todas as informações necessárias em favor da CONTRATADA.
- b) Responsabilizar-se pela lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços, com base nas disposições estabelecidas neste Termo de Referência, e em consonância com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fis.: \_\_\_\_\_ 108

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as despesas deste objeto.
- d) Atestar a fatura correspondente os produtos objeto, por intermédio de servidor competente.
- e) Efetuar em favor da empresa CONTRATADA o pagamento nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

**Parágrafo Terceiro:** Compete a DETENTORA:

- a) Tomar todas as providências necessária a fiel execução do objeto deste Termo de Referência.
- b) Manter durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços com todas as condições e qualificações exigidas no edital.
- c) Promover o fornecimento dos produtos instalados dentro dos parâmetros e rotinas e prazos estabelecidos.
- d) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Adotar medidas para a entrega e dos produtos solicitados, observando todas as condições e especificações aprovadas pela CONTRATANTE.
- f) Cumprir impreterivelmente todos os prazos e condições exigidas e observar as datas e locais determinados para a entrega dos produtos.
- g) Responder e responsabilizar-se por quaisquer danos causados direta ou indiretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados/profissionais por ocasião do fornecimento.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

**Parágrafo Primeiro:** Para os propósitos desta cláusula, definem -se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de ata de registro de preços;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de ata de registro de preços.
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata de registro de preços.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**Parágrafo Segundo:** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de ata de registro de preços financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um ata de registro de preços financiado pelo organismo.

**Parágrafo Terceiro:** considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o ata de registro de preços vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da ata de registro de preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ata de registro de preços.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

- a) a detentora não cumprir suas obrigações constantes de esta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o ata de registro de preços no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando -se o comprovante aos autos que deram origem ao



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

registro de preços; e,

h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

**II - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas descumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:**

a) a solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao Município de Cantagalo a aplicação das penalidades previstas neste Ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRAS**

As aquisições objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

**Parágrafo Primeiro:** A emissão das autorizações, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

**Parágrafo Segundo:** Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a administração municipal poderá ou não contratar o objeto deste Pregão;

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes na Lei Federal 8666/93 na Lei n.º 10.520/02 e nas demais normas legais aplicáveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO**  
Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 49/2023 -PMC, anexos, ata** e a proposta da empresa detentora da ata.

Fica eleito o Foro da Cidade de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Cantagalo/PR, xx de xxxxxx de 2023.

João Konjunki  
Prefeito Municipal

xxxxxxxxx  
Detentora da Ata

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_

## ANEXO VIII

MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PARANÁ

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 49/2023 –  
PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BICICLETAS  
ELÉTRICAS MOTORIZADAS PARA OS AGENTES DE SAÚDE.

### MODELO DE DECLARAÇÃO

..... (nome da  
empresa), com sede na.....,  
(endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº.  
....., vem através de seu representante legal  
infra-assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que as pessoas  
físicas, os empresários individuais ou as pessoas jurídicas empresárias das  
quais seus titulares, sócios, gerentes e diretores tenham como cônjuges,  
companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o  
terceiro grau, o Pregoeiro, membros da equipe de apoio do Município de  
Cantagalo, do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da aquisição e  
o do parecerista jurídico.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)

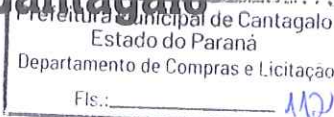


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº 90/2020, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às **14H00MIN DO DIA 27 DE JUNHO DE 2023**, o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BICICLETAS ELÉTRICAS MOTORIZADAS PARA OS AGENTES DE SAÚDE**, conforme especificações do edital, sendo:

**ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:**

Dia 27/06/2023 às 14h00min (quatorze horas).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://comprasbr.com.br/>

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: [licitacaocantagalo24@gmail.com](mailto:licitacaocantagalo24@gmail.com).

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site <https://comprasbr.com.br/>

Cantagalo, 14 de junho de 2023.

**DIRCEU LUIZ GARCIAS**

Pregoeiro



Operação realizada com sucesso.

[< Voltar para listagem](#)

- Licitação
- Configuração
- Compra Direta
- Perfil
- Sair

Número do Processo  
49/2023

Situação  
Aguardando Abertura

Número do Edital  
49/2023

Tempo da Fase Aberto/Fechado  
15 min.

ACESSAR

**Dados da Licitação**[Dados do Edital](#)[Itens](#)[Esclare](#)**Modalidade**

Pregão Eletrônico

**Amparo Legal \***

Decreto 10.024/2019

**Tipo**

MP

**Número do Processo**

49/2023

**Órgão**

Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR - PMC-PR

**Disputa por \***

Valor Unitário

Operação realizada com sucesso.

-  Licitação
-  Configuração 
-  Compra Direta
-  Perfil
-  Sair

**Pregoeiro**

Dirceu Luiz Garcias

**Data/Hora Inicio Envio de Propostas**

14/06/2023 13:30

**Data/Hora Fim Envio de Propostas**

27/06/2023 13:59

**Data/Hora Abertura Licitação **

27/06/2023 14:00

**Data/Hora Limite Esclarecimento/Impugnação**

22/06/2023 14:00

**Registro de Preço** Sim  Não**Exibir Valor de Referência** Sim  Não**Habilitar Esclarecimentos e Impugnações** Sim  Não**Casas Decimais Valor**

2

**Casas Decimais Quantidade**

0

Operação realizada com sucesso.

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_ 115

**Tempo na Etapa Lance Final (Minutos)**

5

- Licitação
- Configuração
- Compra Direta
- Perfil
- Sair

**Informar Diferença Mínima entre Lances \***

1

Valor (R\$)

**Inversão de Fases** Sim  Não**Recurso Federal**

Não

 Benefício ME/EPP/MEI Local  Sim**Objeto \***

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BICICLETAS ELÉTRICAS MOTORIZADAS PARA OS AGENTES DE SAÚDE

406

**Informação Complementar**

--

# LICITAÇÕES

Início > Licitações/Contratos/Compras > Relatórios diversos das Licitações e da execução de contratos que visam atender Lei da Tr... > Licitações

Última atualização: ➔ (/transparencia/licitacoes?flagLogDataAtualizacao=1)

## Município de Cantagalo

### Pregão 49 / 2023

#### Objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BICICLETAS ELÉTRICAS MOTORIZADAS PARA OS AGENTES DE SAÚDE

#### Justificativa

#### Documentos

Sem documentos relacionados.

#### Anexos

AVISO DE LICITAÇÃO 49.2023  
EDITAL PE 49.2023

#### Abertura e avaliação das propostas

Início do recebimento 14/06/2023 - Hora inicial 13h30min

Término do recebimento 27/06/2023 - Hora final 13h59min

#### Início da disputa

Dia 27/06/2023 - após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

#### Valor máximo

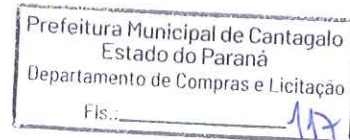
109.450,00 (cento e nove mil e quatrocentos e cinquenta reais).


Voltar

### Detalhes da Licitação

Lotes/Itens		Vencedores						
Lote	Item	Código	Produto/Serviço	Descrição	Quantidade	Preço de Abertura*	Preço de Compra*	Situação
1	1	30332	- Bicicleta elétrica Nova, categoria passeio, zero quilômetro.	- Bicicleta elétrica Nova, categoria passeio, zero...	22,00	4.975,00	0,00	Andamento (aguardando abertura)

\*VALOR UNITÁRIO

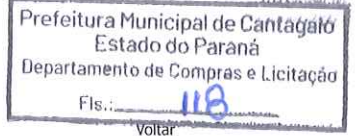


 [Página inicial \(/transparencia\)](#)

**Município de Cantagalo**  
Rua Cinderela, 379  
Centro - Cantagalo - PR  
contato@cantagalo.pr.gov.br  
42 3636 1185

**Informações atualizadas em tempo real** | Versão do Sistema: **500.2071c**  
Data de atualização: **30/05/2023 19:30** | Número de Acessos: **773528**

Desenvolvido por  
 **equiplano**



## Detalhes processo licitatório

## Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CANTAGALO		
Ano*	2023		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	49		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	49/2023		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	Internacionais/multilaterais de crédito		
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BICICLETAS ELÉTRICAS MOTORIZADAS PARA OS AGENTES DE SAÚDE		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0600110301006020364490520000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	109.450,00		
Data de Lançamento do Edital	14/06/2023	Data Registro	14/06/2023
Data da Abertura das Propostas	27/06/2023	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não		
Percentual de participação:	0,00		
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

Editar Excluir



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.**  
**PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**  
**ANO III - EDIÇÃO 094/2023 – QUARTA-FEIRA, 14 DE JUNHO DE 2023.**

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
 Estado do Paraná  
 Departamento de Compras e Licitação

**PAGINA 03**



**MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ**  
 Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR  
 CNPJ: 78.279.981/0001-45

**PREGÃO Nº 92/2022**  
**CONTRATO Nº 221/2022**  
**1º TERMO ADITIVO DE VALOR**  
**DE 07 DE JUNHO DE 2023.**

Primeiro Termo Aditivo de Contrato que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CANTAGALO, CNPJ nº. 78.279.981/0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Planalto, Cantagalo. Neste ato representado pelo Prefeito Senhor JOÃO KONJUNSKI, residente e domiciliado à Rua Ermínio Pompeu, n.º 45 – Vila Planalto, CEP 85.160-000, Cantagalo – PR, inscrito no CPF sob o nº. 192.411.199-34, e no RG sob o nº. 922.699, doravante denominado Contratante, e de outro lado à empresa, DESEMPENHO PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 15.349.138/0001-78, situada a Rua Bom Jesus, n.º 130, CEP 85160-000, neste ato representada pelo Sr. REGINATO ALVES DA SILVA, brasileiro, portador do CPF/MF nº. 834.335.199-34, e cédula de identidade nº. 5.778.741-4, SSP/PR, residente e domiciliado em Cantagalo-PR, doravante denominado CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente termo aditivo, nos termos da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições estabelecidas no prego nº. 92/2022, bem como pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica aditivado o Contrato nº. 221/2022 celebrado em 26 de outubro de 2022, originário do prego eletrônico nº. 92/2022, o qual tem por objeto FORNECIMENTO DE PONTOS DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA, COM CESSÃO DE EQUIPAMENTO EM COMODATO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, ATIVAÇÃO E MONITORAMENTO DO LINK E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR, mediante a necessidade de ampliação de banda fornecida a Prefeitura Municipal de Cantagalo, alterando o descritivo do item 4, decorrente da vontade das partes.

DESEMPENHO PROVEDOR DE INTERNET LTDA				
Item	Produto/Serviço	Marca	Unid. Preço	NOVO PREGO
4	01 PONTO DE LINK INTERNET FIBRA ÓPTICA 200 MB PREFEITURA MUNICIPAL COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E ASSISTENCIA TECNICA INCLUSA	PRÓPRIA	MESES	89,92 112,40



**MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ**  
 Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR  
 CNPJ: 78.279.981/0001-45

**PARAGRAFO ÚNICO** – O termo aditivo é firmado com base na solicitação da Secretaria de Administração, considerando a necessidade de ampliação da banda contratada, visto que a banda atual não tem sido suficiente para atender as demandas da Prefeitura.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica aditada a Cláusula terceira do contrato originário, DO VALOR DO CONTRATO: mediante o acréscimo do valor de R\$ 22,48 (vinte e dois reais e quarenta e oito centavos) mensais, pela execução dos serviços incluídos no presente aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – As despesas decorrentes deste termo aditivo terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

Natureza de despesa	Nome
3.3.90.40.00.00	Serviços de Terceiros da Informação e Comunicação – TI

Órgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesa	Fonte de recursos
03.001.04.122.0030.2009	730	000

**CLÁUSULA QUARTA** – As disposições de que trata o presente termo estão amparadas nas determinações contidas no Artigo 65, inciso I, alínea b, e § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA** – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Cantagalo, 07 de junho de 2023.

**JOÃO KONJUNSKI**  
 Contratante  
 CPF: 192.411.199-34

**DESEMPENHO PROVEDOR DE INTERNET LTDA**  
 Contratada  
 CNPJ: 15.349.138/0001-78

Testemunhas:

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
 ESTADO PARANÁ  
 CNPJ 78.279.981/0001-45  
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023-PMC**

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº 90/2020, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às 09H00MIN DO DIA 27 DE JUNHO DE 2023, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA GRADUADA, PÓ DE PEDRA E PEDRISCO, DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE OBRAS NAS VIAS PÚBLICAS DESTA MUNICIPALIDADE, conforme especificações do edital, sendo:

**ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:**  
 Dia 27/06/2023 às 09h00min (nove horas).  
**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** <https://comprasbr.com.br/>

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: [licitacaocantagalo24@gmail.com](mailto:licitacaocantagalo24@gmail.com).

Para participar do prego eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br/>

Cantagalo, 13 de junho de 2023.

**DIRCEU LUIZ GARCIAS**  
 Pregoeiro



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
 ESTADO PARANÁ  
 CNPJ 78.279.981/0001-45  
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023-PMC**

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº 90/2020, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às 14H00MIN DO DIA 27 DE JUNHO DE 2023, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BICICLETAS ELÉTRICAS MOTORIZADAS PARA OS AGENTES DE SAÚDE, conforme especificações do edital, sendo:

**ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:**  
 Dia 27/06/2023 às 14h00min (quatorze horas).  
**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** <https://comprasbr.com.br/>

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: [licitacaocantagalo24@gmail.com](mailto:licitacaocantagalo24@gmail.com).

Para participar do prego eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br/>

Cantagalo, 14 de junho de 2023.

**DIRCEU LUIZ GARCIAS**  
 Pregoeiro

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 42.518.231/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/08/2021
NOME EMPRESARIAL BIANCO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA		
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BIANCO COMERCIO		PORTE EPP
CODIGO E DESCRICAO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL 46.89-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças		
CODIGO E DESCRICAO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, telas, divisórias e armários embutidos de qualquer material 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.69-6-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos		
CODIGO E DESCRICAO DA NATUREZA JURIDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R 13 DE MAIO	NUMERO 308	COMPLEMENTO *****
CNPJ 18.800-001	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO PIRAJUÍ
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO BIANCOEQUIPAMENTOS@GMAIL.COM		TELEFONE (14) 3351-8947 / (14) 9646-0752
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/08/2021
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/04/2023 às 10:56:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 42.518.231/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/08/2021
NOME EMPRESARIAL BIANCO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA		
CODIGO E DESCRICAO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS 47.83-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico		
CODIGO E DESCRICAO DA NATUREZA JURIDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R 13 DE MAIO	NUMERO 308	COMPLEMENTO *****
CNPJ 18.800-001	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO PIRAJUÍ
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO BIANCOEQUIPAMENTOS@GMAIL.COM		TELEFONE (14) 3351-8947 / (14) 9646-0752
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/08/2021
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/04/2023 às 10:56:24 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 121

## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/06/2023 15:36:36

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BIANCO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**  
CNPJ: **42.518.231/0001-31**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 122

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 42518231000131

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 123

Consulta de Impedidos de Licitar

CPF: 18343091825

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

# Relatório Proposta Fornecedor Pregão

Página 1 de 2

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 124

Informações do Pregão	
Processo:	49/2023
Tipo de Julgamento da Licitação:	Menor Preço
Número do Edital:	49/2023
Critério de Classificação:	Global

Fornecedor			
Razão Social:	BIANCO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	CPF/CNPJ:	42.518.231/0001-31
Representante:	SANDRA HELENA DE SOUZA	CPF:	183.430.918-25
Licitante declarou-se Me/Epp/Mei: Sim			

Protocolos			
Data/Hora de Envio	Número Protocolo	Situação	Data/Hora de Cancelamento
26/06/2023 16:13:52	20230626161352944019415055799	Enviado	

Lote	Item	Qtde	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Vi. Unit (R\$)	Vi. Total (R\$)
1	1	22,0000	UN	- Bicicleta elétrica Nova, categoria passeio, zero quilômetro. - Bicicleta elétrica Nova, categoria passeio, zero quilômetro. -Com as seguintes especificações mínimas; - Tamanho: para adultos P-M-G. -quadro: aço carbono; -suspensão dianteira: garfo com amortecedor; -Suspensão traseira: Amortecedor com molas; -Potência do motor: mínima de 350 watts -Carregamento em qualquer tomada de 110 v ou 200 v. - Bateria chumbo-mínimo de 48 v 12 ah ciclo profundo (4 baterias de 12 v 12 ah); - CHAVE LIGA/DESLIGA -Cor a definir, mas que seja padrão em todas as bicicletas. - Suspensão dianteira -Quadro rígido - Velocidade Mínima: 25 km/h Autonomia: mínimo de 30 km em terreno plano (considerando uma pessoa de 50 a 100 Kg em terreno plano, carga completa e com ajuda de pedais). -Painel: Digital com indicador de Bateria, Velocímetro e Odômetro, descanso lateral e traseiro; - Freio: tambor traseiro/ disco dianteiro -Pneu/ aro: mínimo de 24 em alumínio pneu de no mínimo "14x2,5" -Peso da bicicleta: mínimo 45 kg -Peso suportado: no mínimo 50 kg (quanto maior peso, menor a autonomia. - Segurança: Alarme com sensor de movimento- buzina -Farol e lanterna e painel de LED Setas LED sonora - Luz de freio LED -Pedelec (aciona o motor quando se pedala) -Pedal em alumínio -E-ABS (acionando o freio, corta o motor) - ITENS INCLUSOS - Cestos dianteiros - Duas chaves com controle do alarme -Alarme sonoro que trava a roda; -Par de espelhos retrovisores - Carregador inteligente de bateria mínimo de 110 v 120 v ou 220 v - Tempo de carregamento: de no mínimo 4 até 8 horas; não deixando a mais que isso). - Para- lama traseiro com refletor - Capacete de proteção para Bike, com selo e aprovado pelo INMETRO, com sinalizador Led, confeccionado em material Polímero, Termoplástico e poliamida. Peso entre	SOUSA MOTOS	ECO 350W	4.975,0000	109.450,00

# Relatório Proposta Fornecedor Pregão

Página 2 de 2  
 Prefeitura Municipal de Cantagalo  
 Estado do Paraná  
 Departamento de Compras e Licitação  
 Fls.: 125

1	1	22,0000	UN	de no mínimo 230g, com aberturas de ventilação para respirabilidade, com catraca de ajuste, forros removíveis, fitas nas laterais para ajuste, acabamento interno reforçado. Cor a definir. 1 manual do proprietário (digital PDF); -Garantia de no mínimo 03 meses.	SOUSA MOTOS	ECO 350W	4.975,0000	109.450,00
							Valor Total Unitário:	4.975,0000
							Valor Total Global:	109.450,00

Anexos			
Nome do Arquivo	Data do Anexo	Criado por	Tipo de Anexo
HABILITAÇÃO.zip	26/06/2023 16:13:45	biancoequipamentos@gmail.com	Anexo da Habilitação

## BICLETA ELÉTRICA SOUSA BIKE 350W



### Produto Nacional

Atualmente, as pessoas estão percebendo a importância de se locomoverem de maneiras mais sustentáveis e saudáveis. Por isso, a bicicleta tem virado um item muito mais presente nas cidades, especialmente as elétricas. A Bicicleta 350W tem um design arrojado, com motor de 350 Watts, 3 velocidades e baterias de 48V/12A de Chumbo gel selada. A 350W é o modelo mais completo da categoria com cesto para transporte, mostrador de carga digital, motor sem escova para menor desgaste, sensor magnético nas alavancas dos freios, dando mais segurança e proteção ao condutor.

### Informação sobre a sua Bicicleta Elétrica

É necessária a ajuda dos pedais, o motor é somente um auxílio para que as pedaladas sejam mais suaves. No reto se quiser somente acelerar você pode, em subidas é obrigatória a ajuda dos pedais, caso contrário o módulo esquenta e queima. O peso máximo recomendado pelo fabricante é de até 100 quilos, lembrando que quanto maior o peso, menor a autonomia.

A autonomia depende do seu peso; se o trajeto tem subidas; se ajuda com os pedais e se a carga está completa, em média a autonomia é de 30 km.

### BATERIAS

Movidas à bateria de gel selada, sua recarga é simples, basta plugar o carregador da bicicleta na tomada e aguardar.

## MORROS E LADEIRAS

A topografia de nosso país é bastante acidentada e as ladeiras são o maior inconveniente para quem usa a bicicleta como meio de transporte. Mas com a bicicleta elétrica Eco 350W, as ladeiras são vencidas com a força do motor aliada à força dos pedais.



### MEIO AMBIENTE

Que tipo de impacto a escolha do meio de transporte pode ter em nosso planeta? A bicicleta elétrica 350W é uma escolha sustentável pois não polui o ar, não produz ruídos e suas baterias são retornáveis para reciclagem. Logo, andar de bicicleta elétrica Eco 350W é um escolha saudável na direção certa!

### SAÚDE

Uma bicicleta elétrica é uma sedutora forma de exercício. Não será um esforço monumental executar sua prática diária, de fato, você vai até desejar esse momento. Afinal, com o auxílio do motor, será possível percorrer sua trajetória sem lesionar músculos devido a esforço excessivo.

### ECONÔMICAS

Mais econômico do que o transporte público, considerando duas passagens diárias, no valor de R\$ 2,40 cada e custo pela energia elétrica para a recarga completa da bateria em R\$ 0,28 – conforme tarifas locais da concessionária Bandeirante em Janeiro de 2015.

### FICHA TÉCNICA:

Modelo: Eco 350W (Com 3 velocidades).

Potência do motor: 350 Watts

Bateria: Chumbo – 48 V / 12Ah Ciclo profundo

Velocidade Máxima: 25 Km / h

Autonomia:

Aprox. 30 Km em terreno plano (considerando uma pessoa de 50Kgs em terreno plano, carga completa e com ajuda dos pedais)

Freio: Tambor Traseiro / Disco Dianteiro Pneu / Aro: Levorin 24 x 2,175 Peso da

Bicicleta: 48 Kg

Segurança: Alarme com sensor de movimento

Buzina

Espelhos Retrovisores

Farol e lanterna de LED

Setas LED sonora

Luz de freio LED

Descanso central (não tem o descanso traseiro)

Pedelec (aciona o motor quando se pedala)

E-ABS (acionando o freio, corta o motor)

Carregador 110v ou 220v

Data da consulta: 21/03/2023 14:38:27

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 42.518.231/0001-31

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **BIANCO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 29/06/2021**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

✚ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

**Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

**Não Existem**

[Voltar](#) [Gerar PDF](#)

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fis.: 127

**PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE PIRAJU**  
Estado de São Paulo  
**CADASTRO DE CONTRIBUINTE MUNICIPAL - CCM**

e-mail: [Issqn@estanciadepiraju.sp.gov.br](mailto:Issqn@estanciadepiraju.sp.gov.br)

Nome/Razão Social da Empresa  
**BIANCO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**

Nome Fantasia  
**BIANCO COMERCIO**

Atividade  
Com. atac. de máq. e equip. p/ uso com.; inst. de máq. e equip. ind.; inst. de portas, janelas, tetos, divisórias e armários de qualq. mat.; com. atac. de roupas e acess. p/ uso profiss. e de seg. do trab.; [...]

Endereço  
**RUA 13 DE MAIO** Número **308** Complemento  
Bairro **CENTRO** Estado **SP** CEP **18.800-001**

Telefone fixo **(14) 3351-8947** Telefone celular **(14) 99646-0752** E-mail: **biancoequipamentos@gmail.com**

CNPJ/CPF **42.518.231/0001-31** Inscr. Estadual/RG Data de início de atividade **29/06/2021**

**ESTA DECLARAÇÃO DESTINA-SE A:**  
(NOTA: Selecionar através de opção indicando o tipo de ocorrência desta declaração e informar sua respectiva data)

I - ABERTURA  14/07/2021 III - CANCELAMENTO

II - ALTERAÇÃO de atividade  V - TRANSFERÊNCIA DE ESTABELECIMENTO

de capital  VI - OUTRAS ALTERAÇÕES OU COMUNICAÇÕES

de endereço

de razão social

de sócios ou diretores

Observações (Caracterizar a ocorrência)  
[...] com. atac. de instrum. e mat. p/ uso médico, cirúrgico, hosp. e de lab.; com. atac. de prod. de hig. pessoal; com. atac. de equip. elétr. de uso pessoal e dom.; com. atac. de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e dom.; com. atac. de móveis e art. de colchoaria; com. atac. de prod. de hig., limp. e conserv. domic.; com. atac. de outros equip. e art. de uso pessoal e dom. ã espec. anteriorm.; com. atac. de máq., aparelhos e equip. p/ uso agropec.; com. atac. de máq., aparelhos e equip. p/ uso odonto-médico-hospitalar [...]

**DADOS RELATIVOS À PESSOA DO SIGNATÁRIO (TITULAR, SÓCIO OU DIRETOR)**

Nome do Signatário <b>SANDRA HELENA DE SOUZA</b>	CPF <b>183.430.918-25</b>	RG <b>17.229.250-5</b>	Telefone
Endereço <b>RUA JOÃO ANTONIO NAPOLITANO</b>	Numero/Complemento <b>100</b>	Bairro <b>VILA DO TICO</b>	Cidade/Estado <b>PIRAJU/SP</b>
Assinatura			

**DADOS DOS DEMAIS SÓCIOS OU DIRETORES**

Nome	CPF	RG	Telefone
Endereço	Numero/Complemento	Bairro	Cidade/Estado
Nome	CPF	RG	Telefone
Endereço	Numero/Complemento	Bairro	Cidade/Estado
Nome	CPF	RG	Telefone
Endereço	Numero/Complemento	Bairro	Cidade/Estado

**Dados do Contador ou Escritório Contábil Responsável**

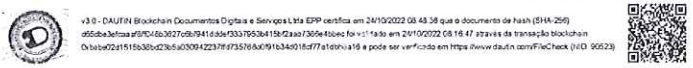
Nome  
**ESCRITÓRIO UNICO UNIÃO CONTÁBIL LTDA**

CPF do responsável **15P048174** Telefone **(14) 3351-1500**

Endereço  
**RUA MAJOR MARIANO, 579**

Cidade  
**PIRAJU/SP** e-mail **unicogeral@hotmail.com**

**LEI COMPLEMENTAR 188/2017, artigo 133 - A inscrição deverá ser permanentemente atualizada, ficando o responsável obrigado a comunicar a repartição competente, dentro de 30 (trinta) dias, a contar da data em que ocorrerem as alterações que se verificarem em qualquer das características mencionadas no artigo anterior, sob a pena de se reputarem válidas as notificações efetuadas com base nos dados cadastrais registrados no fisco municipal.**



**PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE PIRAJU**  
Estado de São Paulo  
**CADASTRO DE CONTRIBUINTE MUNICIPAL - CCM**

e-mail: [Issqn@estanciadepiraju.sp.gov.br](mailto:Issqn@estanciadepiraju.sp.gov.br)

Profiteira Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fis.: **128**

Nome/Razão Social da Empresa  
**BIANCO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**

Nome Fantasia  
**BIANCO COMERCIO**

Atividade  
com. atac. de outras máq. e equip. ã espec. anteriorm.; com. atac. espec. de materiais de const. ã espec. anteriorm.; com. varej. de ferrag. e ferram.; com. varej. espec. de eletrodom. e equip. de áudio e vídeo [...]

Endereço  
**RUA 13 DE MAIO** Número **308** Complemento  
Bairro **CENTRO** Estado **SP** CEP **18.800-001**

Telefone fixo **(14) 3351-8947** Telefone celular **(14) 99646-0752** E-mail: **biancoequipamentos@gmail.com**

CNPJ/CPF **42.518.231/0001-31** Inscr. Estadual/RG Data de início de atividade **29/06/2021**

**ESTA DECLARAÇÃO DESTINA-SE A:**  
(NOTA: Selecionar através de opção indicando o tipo de ocorrência desta declaração e informar sua respectiva data)

I - ABERTURA  14/07/2021 III - CANCELAMENTO

II - ALTERAÇÃO de atividade  V - TRANSFERÊNCIA DE ESTABELECIMENTO

de capital  VI - OUTRAS ALTERAÇÕES OU COMUNICAÇÕES

de endereço

de razão social

de sócios ou diretores

Observações (Caracterizar a ocorrência)  
[...] com. varej. de art. de cama, mesa e banho; com. varej. espec. de instrum. musicais e acess.; com. varej. de outros art. de uso pessoal e dom. ã espec. anteriorm.; com. varej. de brinj. e art. recreativos; com. varej. de art. esportivos; com. varej. de art. do vest. e acess.; com. varej. de art. fotográficos e p/ filmagem; reparação e manutenção de equip. eletroelétr. de uso pessoal e dom. ABEURTURA - INSCRIÇÃO INICIAL.

**DADOS RELATIVOS À PESSOA DO SIGNATÁRIO (TITULAR, SÓCIO OU DIRETOR)**

Nome do Signatário <b>SANDRA HELENA DE SOUZA</b>	CPF <b>183.430.918-25</b>	RG <b>17.229.250-5</b>	Telefone
Endereço <b>RUA JOÃO ANTONIO NAPOLITANO</b>	Numero/Complemento <b>100</b>	Bairro <b>VILA DO TICO</b>	Cidade/Estado <b>PIRAJU/SP</b>
Assinatura			

**DADOS DOS DEMAIS SÓCIOS OU DIRETORES**

Nome	CPF	RG	Telefone
Endereço	Numero/Complemento	Bairro	Cidade/Estado
Nome	CPF	RG	Telefone
Endereço	Numero/Complemento	Bairro	Cidade/Estado
Nome	CPF	RG	Telefone
Endereço	Numero/Complemento	Bairro	Cidade/Estado

**Dados do Contador ou Escritório Contábil Responsável**

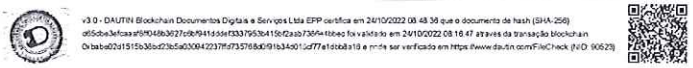
Nome  
**ESCRITÓRIO UNICO UNIÃO CONTÁBIL LTDA**

CPF do responsável **15P048174** Telefone **(14) 3351-1500**

Endereço  
**RUA MAJOR MARIANO, 579**

Cidade  
**PIRAJU/SP** e-mail **unicogeral@hotmail.com**

**LEI COMPLEMENTAR 188/2017, artigo 133 - A inscrição deverá ser permanentemente atualizada, ficando o responsável obrigado a comunicar a repartição competente, dentro de 30 (trinta) dias, a contar da data em que ocorrerem as alterações que se verificarem em qualquer das características mencionadas no artigo anterior, sob a pena de se reputarem válidas as notificações efetuadas com base nos dados cadastrais registrados no fisco municipal.**





**Município da Estância Turística de Piraju**

**ALVARÁ**

**ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO**

Inscrição Municipal <b>011328</b>	Exercício <b>2023</b>
Razão Social <b>BIANCO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS</b>	
C.N.P.J <b>42.518.231/0001-31</b>	Inscrição Estadual <b>537.067.060.113</b>
Denominação <b>BIANCO COMERCIO</b>	
Endereço <b>R: 13 DE MAIO, 308 CENTRO</b>	
Atividade <b>COMÉRCIO ATACADISTA EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS, EQUIPAMENTOS E ELETROELETRÔNICOS; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, ARMÁRIOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO</b>	
Início da Atividade <b>29/06/2021</b>	<b>Alvará Válido Até 31/12/2023</b>

**AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO**

*O presente alvará perderá sua validade ou poderá ser cassado na forma da lei, desde que não cumprida as exigências fiscais ou descaracterização da atividade correspondente.*

Piraju - SP, 05 de Janeiro de 2023

NÃO EXERCE ATIVIDADE NO LOCAL

  
**Edna Aparecida Paschoarelli**  
 Fiscal do Rendas e Tributos

Praça Antônio Leoni, 173, Centro - Fone: (11) 3338-1000 CEP: 14.168-020 Piraju - SP DIMELE

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
 Estado do Paraná  
 Departamento de Compras e Licitação  
 Fls.: 129



v3.0 - DAMTN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 05/01/2023 13:04:48 que o documento de hash (514-256) b3309a9e7d5823f1034e217125d43351a9e7a46d32778641ec0b9a40060b foi validado em 05/01/2023 12:44:39 através da transação blockchain 0x41a5a60c0eb3e3a22b800a84f0f32390aa3ba9f701b0a133d8e2b411450 e pode ser verificado em <https://www.damtn.com/DocCheck> (310-104658)





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

TRANSFORMADA AUTOMATICAMENTE PARA LTDA - ART. 41 DA LEI 14.195 DE 26/08/2021

EMPRESA									
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	ALICIONAS ATIVIDADES		PRAZO DE DURAÇÃO				
35630776881		29/09/2021	23/06/2021		PRAZO INDETERMINADO				
NOME COMERCIAL							TIPO JURÍDICO		
BIANCO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA							LIMITADA UNIPESSOAL (E.P.P.)		
CNPJ		ENDEREÇO			NÚMERO		COMPLEMENTO		
42.518.231/0001-31		RUA 13 DE MAIO			308				
MUNICÍPIO		UF		CEP		MUNICÍPIO		VALOR DO CAPITAL	
CENTRO		PIRAJU		SP		16900-001		R\$ 115.000,00	

OBJETO SOCIAL
<p>COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS</p> <p>INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS</p> <p>INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL</p> <p>COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO</p> <p>COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS</p> <p>EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES</p>

SÓCIO									
NOME									
SANDRA HELENA DE SOUZA									
ENDEREÇO			NÚMERO		COMPLEMENTO				
RUA JOAO ANTONIO NAPOLITANO			100						
MUNICÍPIO		UF		CEP		MUNICÍPIO		VALOR DO CAPITAL	
VILA DO TICO		PIRAJU		SP		12303-254		R\$ 172292505	
CPF		CARGO			VALOR DA QUOTA				
018-25		SÓCIO			115.000,00				

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO
NÃO CONSTAM EM NOSSOS REGISTROS ARQUIVAMENTOS POSTERIORES À DATA DE CONSTITUIÇÃO

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35630776881  
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 13/04/2023



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

Table with 2 main sections: DADOS DA EMPRESA and DADOS DA CERTIDÃO. Includes fields for company name, CNPJ, and certificate date.

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 30/05/2021 PELA SECRETARIA GERAL DA JUCESP - GISELA SIEMEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS - ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE O E.O. Nº 32 DE 11/09/2001 M. ART. 2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

Barcode and QR code area with JUCESP logo and verification information.

Form for 'Requerimento Capa' with fields for 'SOLICITANTE' and 'PROPOSTA'.

DADOS CADASTRAIS form containing company details like name, address, and contact information.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (EXCLUSIVE USE) form with stamp and signature.

Barcode and QR code area with JUCESP logo and verification information.

ESCRITÓRIO UNICO - União Contábil Ltda.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO

Bianco Comércio de Equipamentos Eireli

SANDRA HELENA DE SOUZA, brasileira, viúva, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 17.229.250-5 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 183.430.918-25, residente e domiciliada na cidade da Estância Turística de Piraju, Estado de São Paulo, à Rua João Antonio Napolitano, nº 100, Vila do Tico, CEP 18803-254, por este Instrumento constitui uma EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, - EIRELI, que será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

- Cláusula Primeira: A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada girará sob o nome empresarial de BIANCO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.
Cláusula Segunda: Sua sede será à Rua 13 de Maio, nº 308, Centro, na cidade da Estância Turística de Piraju, Estado de São Paulo, CEP 18800-001.
Cláusula Terceira: O capital será de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente do País.
Cláusula Quarta: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.
Cláusula Quinta: A atividade a ser desenvolvida será:
a) Comércio Atacadista de Máquinas e Equipamentos para Uso Comercial, Partes e Peças;
b) Instalação de Portas, Janelas, Tetos, Divisórias e Armários Embutidos de Qualquer Material;
c) Comércio Atacadista de Roupas e Acessórios para Uso Profissional e de Segurança do Trabalho;
d) Comércio Atacadista de Equipamentos Elétricos de Uso Pessoal e Domésticos;
e) Comércio Atacadista de Aparelhos Eletrônicos de Uso Pessoal e Domésticos;
f) Comércio Atacadista de Instrumentos e Materiais para Uso Médico, Cirúrgico, Hospitalar e de Laboratórios;
g) Comércio Atacadista de Produtos de Higiene Pessoal;
h) Comércio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação Domiciliar;
i) Comércio Atacadista de Móveis e Artigos de Colchoaria;
j) Comércio Atacadista Especializado de Materiais de Construção;

ESCRITÓRIO UNICO - União Contábil Ltda.

- k) Comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para uso Agropecuário; partes e peças;
l) Comércio Atacadista de Máquinas e Equipamentos para Uso Industrial, partes e peças;
m) Comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para Uso Odonto-Médico-Hospitalar; partes e peças;
n) Comércio Varejista de Artigos Cama Mesa e Banho;
o) Comércio Varejista de Vestuário e Acessórios;
p) Comércio Varejista de Artigos Fotográficos e para Filmagens;
q) Comércio Varejista Especializado de Instrumentos Musicais e Acessórios;
r) Comércio Varejista de Ferragens e Ferramentas;
s) Comércio Varejista de Artigos Esportivos;
t) Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos;
u) Comércio Varejista de Outros Artigos de Uso Pessoal e Doméstico;
v) Comércio Atacadista de Outros Equipamentos e Artigos de Uso Pessoal e Domésticos;
w) Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo;
x) Instalação de Máquinas e Equipamentos Industriais;
y) Instalação de Equipamentos de Áudio e Vídeo;
z) Comércio Atacadista de Equipamentos de Informática.

Cláusula Sexta: A empresa iniciará suas atividades nesta data e seu prazo de duração é indeterminado.
Cláusula Sétima: A administração da empresa caberá a titular Sandra Helena de Souza, acima qualificada, com poderes e atribuições de representar a empresa isoladamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante todas as repartições e entidades públicas, municipais, estaduais e federais, inclusive autarquias, bancos, instituições financeiras e terceiros em geral, efetuando todos os negócios de interesse da empresa, autorizando o uso do nome empresarial.
§ Único: Fica facultado ao titular nomear Procurador(es), no Instrumento de procuração ficarão especificados os atos a serem praticados pelo (s) procurador (es) assim nomeados.
Cláusula Oitava: O administrador poderá realizar a Retirada Pró-Labore, considerando os interesses da empresa e as limitações da legislação vigente.
Cláusula Nona: Ao término da cada exercício financeiro, em 31 de dezembro, o titular procederá à elaboração do Inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao mesmo os lucros ou perdas apurados.

Barcode and QR code area with JUCESP logo and verification information.

Barcode and QR code area with JUCESP logo and verification information.



Cláusula Décima: A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

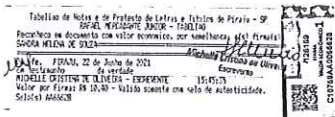
Cláusula Décima Primeira: Falecendo o titular a empresa continuará suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor dos haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da ocorrência do evento, verificada em balanço especialmente levantado para este fim.

Cláusula Décima Segunda: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Terceira: O titular declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade, assinando o presente em três vias de igual teor e forma.

Estância Turística de Piraju - SP., 18 de Junho de 2.021

Sandra Helena de Souza
Sandra Helena de Souza



14 - 3351-1500
WWW.ESCRITURIOUNICO.COM.BR e-mail: escriturionico@ema.com.br Página 3

JUCESP
Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 263277881 em 29/06/2021 da empresa BIANCO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI...

v3.0 - DAUTN Blockchain em Documentos Digitais e Serviço Lista EPP certifica em 24/10/2022 08:48:03 que o documento de hash (SHA-256)...

JUCESP
Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 263277881 em 29/06/2021 da empresa BIANCO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI...

v3.0 - DAUTN Blockchain em Documentos Digitais e Serviço Lista EPP certifica em 24/10/2022 08:48:03 que o documento de hash (SHA-256)...

DECLARAÇÃO

Eu, SANDRA HELENA DE SOUZA, portadora do Documento de Identificação nº 17328205, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 1834091803, na qualidade de titular, sou ou responsável legal da empresa BIANCO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI...

Declaro estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, resumida, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representantes legais devidamente habilitados, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pela internet, via, ou por meio eletrônico no Sistema Nacional de Pessoa Jurídica (SNTJ) diretamente no site da Junta, através do módulo de licenciamento, mediante uso de respectiva certificação digital.

Sandra Helena de Souza
SANDRA HELENA DE SOUZA (Fica: Pessoa Física Residente no Domícilio no Brasil)
17328205

JUCESP
Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 263277881 em 29/06/2021 da empresa BIANCO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI...

v3.0 - DAUTN Blockchain em Documentos Digitais e Serviço Lista EPP certifica em 24/10/2022 08:48:03 que o documento de hash (SHA-256)...

TERMO DE CONFERÊNCIA E DIGITALIZAÇÃO

Certifico e dou fé que conferi a documentação referente ao processo SPP2130939517 da empresa BIANCO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI e que as imagens digitalizadas deste processo eletrônico são fiéis aos documentos físicos protocolizados nesta Junta Comercial.

Assino o presente termo de conferência e digitalização, mediante certificado digital, o funcionário/empregado público Fabio Augusto Campanini

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 29/06/2021.
Fabio Augusto Campanini, CPF: 15157513844

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - EPP

Form with fields for company name (BIANCO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI), address, and signature of Sandra Helena de Souza.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - EPP



JUCESP
Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 263277881 em 29/06/2021 da empresa BIANCO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI...

v3.0 - DAUTN Blockchain em Documentos Digitais e Serviço Lista EPP certifica em 24/10/2022 08:48:03 que o documento de hash (SHA-256)...

JUCESP
Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 263277881 em 29/06/2021 da empresa BIANCO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI...

v3.0 - DAUTN Blockchain em Documentos Digitais e Serviço Lista EPP certifica em 24/10/2022 08:48:03 que o documento de hash (SHA-256)...



**TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.**

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) SPP2130939517 de Constituição Normal da empresa **BIANCO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Juizador **Benjamin da Conceição Gomes**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 29/06/2021.  
Benjamin da Conceição Gomes, CPF: 64236803887

Este documento foi recebido digitalmente por Benjamin da Conceição Gomes e a parte integrante sob o protocolo nº SPP2130939517.

29/06/2021 Página 1 de 1

**JUCESP** Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 36830776881 em 29/06/2021 da empresa **BIANCO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, protocolado sob o nº SPP2130939517. Autenticação: valor e administração do registro em: <http://www.jucesp.sp.gov.br/consulta/nome-da-empresa> **GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral**. Esta copia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2021 por **GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral**, Autenticação: 134867839. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesp.sp.gov.br](http://www.jucesp.sp.gov.br).

v3.0 - DAUTN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 24/10/2022 08:46:03 que o documento de hash (SHA-256) 356578e9055f943cac3226a17d50cf62483ca45365905e188a070201c8177f8a validado em 24/10/2022 08:08:33 através da transação blockchain 0dce8453275b703c696714326637c3418bd016f18d8790632f2047e8775e9e8 e pode ser verificado em <https://www.daun.com/FluxoCheck> (NID: 90622)



**TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO**

Certifico que a constituição e enquadramento Empresa de Pequeno Porte, assinado digitalmente, da empresa **BIANCO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, e protocolado sob o número SPP2130939517 em 29/06/2021, encontra-se registrado na Jucesp, sob o NIRE da matriz: **35630776881**.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a) Geral - **Giisela Simiema Ceschin**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica poderão ser verificados no site eletrônico: [www.jucesp.sp.gov.br](http://www.jucesp.sp.gov.br), mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 29/06/2021.  
Giisela Simiema Ceschin, CPF: 31134372884

Este documento foi recebido digitalmente por Giisela Simiema Ceschin e a parte integrante sob o protocolo nº SPP2130939517.

29/06/2021 Página 1 de 1

**JUCESP** Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 36830776881 em 29/06/2021 da empresa **BIANCO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, protocolado sob o nº SPP2130939517. Autenticação: valor e administração do registro em: <http://www.jucesp.sp.gov.br/consulta/nome-da-empresa> **GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral**. Esta copia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2021 por **GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral**, Autenticação: 134867839. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesp.sp.gov.br](http://www.jucesp.sp.gov.br).

v3.0 - DAUTN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 24/10/2022 08:46:03 que o documento de hash (SHA-256) 356578e9055f943cac3226a17d50cf62483ca45365905e188a070201c8177f8a validado em 24/10/2022 08:08:33 através da transação blockchain 0dce8453275b703c696714326637c3418bd016f18d8790632f2047e8775e9e8 e pode ser verificado em <https://www.daun.com/FluxoCheck> (NID: 90622)





SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
 POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
 Departamento de Inteligência da Polícia Civil – DIPOL  
 Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt – IIRGD

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
 Estado do Paraná  
 Departamento de Compras e Licitação  
 Fls.: 134

RG DIGITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



OS DADOS BIOMÉTRICOS e biométricos apresentados neste documento estão certidos no RG original

Este é um arquivo assinado digitalmente pelo IIRGD (Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt) em conformidade com o padrão de Assinatura Digital ICP Brasil. Caso necessite acesse <http://verificador.ri.gov.br> e faça o upload desse documento para aferir a sua conformidade.



VTD - CUIJ7F1 @Blockchain Documents Digital e Serviços Ltda EPP emitida em 24/10/2022 09:18:35 que o documento de hash (SHA-256)  
 024115476612c3b123830705d29e334197e4b029424216bce09c9224 foi validado em 24/10/2022 09:02:36 através da transação blockchain  
 Qs53zab65a912a52655e45454637e6044505a9c37474691991420c167fbd e pode ser verificado em <https://www.daem.com/FWCheck> (VD 30530)





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Prefeitura Municipal de Cantágalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fis.: 135

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **BIANCO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**  
CNPJ: **42.518.231/0001-31**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 20:36:19 do dia 05/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/11/2023.

Código de controle da certidão: **2826.C29B.CA04.7B31**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 42.518.231/0001-31  
**Razão Social:** BIANCO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI  
**Endereço:** RUA 13 DE MAIO308 / CENTRO / PIRAJU / SP / 18800-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/06/2023 a 15/07/2023

**Certificação Número:** 2023061604545492570305

Informação obtida em 22/06/2023 13:28:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 136





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: BIANCO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 42.518.231/0001-31  
Certidão nº: 20693309/2023  
Expedição: 16/05/2023, às 14:18:15  
Validade: 12/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que BIANCO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 42.518.231/0001-31, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 137



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
NEGATIVA

EMPREGADOR: BIANCO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

INSCRIÇÃO: 42.518.231/0001-31

DATA E HORA DA EMISSÃO: 19/04/2023, às 11:07:50, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: DCV4UDT2YN

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 138



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários  
da  
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 42.518.231

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 139

Certidão nº 47417700

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 13/06/2023 11:36:47

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site  
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado  
de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 42.518.231/0001-31

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23050485979-86

Data e hora da emissão 16/05/2023 14:23:01

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 140



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

A Prefeitura da Estância Turística de Piraju - Estado de São Paulo, certificada em virtude da solicitação de serviço social do comércio, 42.518.231/0001-31, que revendo o cadastro de mobiliários do município que estão e ou estiveram estabelecidos, constatou-se que a empresa BIANCO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, devidamente inscrita sob CPF/CNPJ nº 42.518.231/0001-31, R: 13 DE MAIO Nº308, CENTRO e com a Inscrição Municipal nº 011328, encontra-se quite para com os cofres municipais referente ao exercício de 2023.....

Setor de Lançadoria da Prefeitura da Estância Turística de Piraju - SP, em 13/06/2023.....

Observação: O prazo de validade da presente Certidão é de 30 (trinta) dias a contar desta data, de acordo com o Decreto nº 5555 em 14/10/2015

- Esta Certidão refere-se, exclusivamente, ao EXERCÍCIO DE 2023, não abrangendo possíveis débitos inscritos em Dívida Ativa e parcelamento junto a Receita Federal.

- A aceitação desta Certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade no Portal do Contribuinte, disponível no seguinte endereço: <http://www.portaldocontribuinte.com.br/piraju>.

Código de Verificação: SO1RD



**CERTIDÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMÓVEL**

A Prefeitura da Estância Turística de Piraju - Estado de São Paulo, CERTIFICA em virtude da solicitação de BIANCO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, devidamente inscrita sob o CNPJ nº 42.518.231/0001-31, que revendo o cadastro das propriedades imobiliárias urbanas do município, constatou-se que a INEXISTÊNCIA de bens imóveis cadastrados na Prefeitura Municipal em nome de BIANCO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS.....

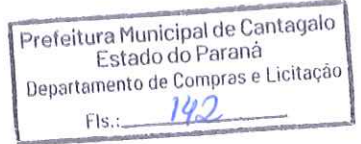
Setor de Lançadoria da Prefeitura da Estância Turística de Piraju - SP, em 13/06/2023.....

- Observação: O prazo de validade da presente Certidão é de 30 (trinta) dias a contar desta data, de acordo com o Decreto nº 5555 em 14/10/2015

- Esta Certidão refere-se, exclusivamente, a situação do Imóvel Urbano no EXERCÍCIO DE 2023, não abrangendo possíveis débitos inscritos em Dívida Ativa.

- A aceitação desta Certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade no Portal do Contribuinte, disponível no seguinte endereço:  
<http://www.portaldococontribuinte.com.br/piraju>.

Código de Verificação: FPP3Z





13/06/2023

0066904759

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 143

CERTIDÃO Nº: 2511270

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, anteriores a 12/06/2023, verificou NADA CONSTAR como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

BIANCO COMERCIO EQUIPAMENTOS, CNPJ: 42.518.231/0001-31, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 13 de junho de 2023.

PEDIDO Nº: 0066904759  


Atestamos para os devidos fins que a empresa **BIANCO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ nº 42.518.231/0001-31, estabelecida no END.: Rua 13 de Maio, nº 308, Centro - Pirajuru/SP, CEP: 18.800-001, Palmas/TO, forneceu satisfatoriamente, através da Nota fiscal nº 0053, referente Pregão Presencial Nº 22/01.0001 - PG - PAF Nº 22/01.00346 ao SESC - Serviço Social do Comércio - Departamento Regional do Tocantins inscrito sob CNPJ: 03.779.012/0001-54 situado à Quadra ACSU NO 40 (antiga 301 Norte), Av. Teotônio Segurado, Conj. 01, LT 19 - Palmas/TO, os itens destacados abaixo cumprindo com todas as exigências solicitadas.

NF nº	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
0053	04 Und	BANCO REGULÁVEL - MOVEMENT/FWBA
0053	01 Und	BANCO LOMBAR - MOVEMENT/FWBLB
0053	02 Und	CROSS OVER ANG - MOVEMENT/WIRECROSSAS+KIT
0053	01 Und	GRAVITON - MOVEMENT/CABLE STATION GRAVITON
0053	01 Und	BANCO SCOTT - MOVEMENT/FWBBC
0053	01 Und	MAQ REMADA SENTADA BARERIA - MOVEMENT/EDGE SRW+
0053	01 Und	MAQ SUPINO VERTICAL - MOVEMENT/EDGE CHP+
0053	01 Und	MAQ PEITORAL/DORSAL - MOVEMENT/EDGE PFRD+
0053	01 Und	MAQ PUXADA GUIADA - MOVEMENT/EDGE FPD+
0053	01 Und	MAQ PUXADA ALTA - MOVEMENT/EDGE LPA+
0053	01 Und	PUXADA ALTA ARTICULADA - MOVEMENT/BOLT FLPA
0053	01 Und	REMADA ARTICULADA - MOVEMENT/BOLT PLRM
0053	01 Und	BANCO SUPINO - MOVEMENT/BOLT FWBSA
0053	01 Und	BANCO SUP VERTICAL INCLIN - MOVEMENT/BOLT PLSP1
0053	01 Und	MAQUINA PUXADA BAIXA - MOVEMENT/EDGE LPB+
0053	03 Und	PATINETE ELETRICO 800W 48v 15ah 25km/h - DUOS BIKE
0053	02 Und	BICICLETA ARO 26 COM 18 MARCHAS - FORSS SPIKE

Informamos ainda que, o fornecimento dos equipamentos acima referidos atendeu o proposto, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Palmas - TO, 11 de maio de 2022.

*Mário Antonio Monteiro*  
Diretor Regional  
SERVIÇO SOCIAL DO COM. ADM. REG. NO EST.-TO - SESC  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
CNPJ 03.779.012/0001-54

Sesc - Serviço Social do Comércio | Departamento Regional Tocantins | Sede Administrativa  
Quadra ACSU NO 40, Av. Teotônio Segurado, Conj. 01, LT 19, Nº 19 - Palmas/TO - CEP 77001-220  
TEL (63) 3219-9101 | www.sescto.com.br





## BIANCO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS KIRELI

CNPJ: 42.518.231/0001-31 I. ESTADUAL: 537.067.060.113  
RUA 13 DE MAIO, 308 – CENTRO – PIRAJU/SP – CEP 18800-001  
EMAIL: biancoequipamentos@gmail.com TELEFONE: (14) 33518947 – (14) 996460752

A

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná

Att. Comissão Permanente de Licitação

Pregão Eletrônico N.º 49/2023-PMC  
Objeto: Aquisição de bicicletas elétricas motorizadas para os agentes de saúde

### DECLARAÇÃO

BIANCO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, com sede na Rua 13 de Maio, nº 308, Centro, Piraju/SP, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº. 42.518.231/0001-31, vem através de seu representante legal infra-assinado, declarar que se compromete em boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição, adotando medidas para evitar o desperdício e destinação correta dos resíduos para a preservação do meio ambiente, conforme recomendação administrativa nº. 04/2022 – MPPR

Piraju/SP, 26 de Junho de 2023.



SANDRA HELENA DE SOUZA  
183.430.918-25  
ACT-Safeweb 26/06/2023  
11:46:27

BIANCO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI  
Sandra Helena de Souza  
Sócio/Diretor  
CPF: 183.430.918-25  
RG: 17.229.250-5



## RELATÓRIO DE ASSINATURAS

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
145

Este documento foi assinado digitalmente na plataforma Portal de Assinaturas sDoc.

Verifique as assinaturas em:

<https://sdocs.safeweb.com.br/portal/Validador?publicID=12D8599B-BA13-4E83-AF1B-CDBD660E4705>

Chave de acesso: 12D8599B-BA13-4E83-AF1B-CDBD660E4705



Hash do documento

6b3ed975bd83d0c8a1bccdbc50b3c34c6a28475f77108e2b599d23efdced68ae

Documento disponível em



Documento(s) gerado(s) em 26-06-2023, com o(s) seguinte(s) participante(s):

SANDRA HELENA DE SOUZA - 183.430.918-25 em 26/06/2023 11:46 UTC-03:00

Tipo de Assinatura: Digital

Identificação: Por e-mail: biancoequipamentos@gmail.com

Geolocalização: Latitude: -23.1995766 Longitude: -49.3754792

IP: 177.23.99.94

Assinatura

SANDRA HELENA DE SOUZA  
183.430.918-25  
ACT-Safeweb 26/06/2023  
11:46:27

Documento eletrônico assinado digitalmente.  
Validade jurídica assegurada conforme  
MP 2.200-2/2001, que instituiu a ICP-Brasil





Este documento foi assinado digitalmente na plataforma Portal de Assinaturas sDoc.

Verifique as assinaturas em:

<https://sdocs.safeweb.com.br/portal/Validador?publicID=3569ED50-48D5-4278-84B5-3F29B21B736B>

Chave de acesso: 3569ED50-48D5-4278-84B5-3F29B21B736B



Hash do documento

e1a887b55a74607c53f8284906c27bfe734587d8e4056abe5df22bd55e26cd36

Documento disponível em



Documento(s) gerado(s) em 26-06-2023, com o(s) seguinte(s) participante(s):

SANDRA HELENA DE SOUZA - 183.430.918-25 em 26/06/2023 11:42 UTC-03:00

Tipo de Assinatura: Digital

Identificação: Por e-mail: biancoequipamentos@gmail.com

Geolocalização: Latitude: -23.1995766 Longitude: -49.3754792

IP: 177.23.99.94

Assinatura

 SANDRA HELENA DE SOUZA  
 18343091825  
 ACT-Safeweb 26/06/2023  
 11:42:47

 Documento eletrônico assinado digitalmente.  
 Validade jurídica assegurada conforme  
 MP 2.200-2/2001, que instituiu a ICP-Brasil

**BIANCO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**

 CNPJ: 42.518.231/0001-31 I. ESTADUAL: 537.067.060.113  
 RUA 13 DE MAIO, 308 – CENTRO – PIRAJU/SP – CEP 18800-001  
 EMAIL: biancoequipamentos@gmail.com TELEFONE: (14) 33518947 – (14) 996460752

 Prefeitura Municipal de Cantagalo  
 Estado do Paraná

Att. Comissão Permanente de Licitação

Pregão Eletrônico N.º 49/2023-PMC

Objeto: Aquisição de bicicletas elétricas motorizadas para os agentes de saúde

ANEXO VI

 DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU  
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE

BIANCO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/MF nº. 42.518.231/0001-31, Rua 13 de Maio, nº 308, Centro, Piraju/SP, declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

Piraju/SP, 26 de Junho de 2023.


 SANDRA HELENA DE SOUZA  
 18343091825  
 ACT-Safeweb 26/06/2023  
 11:42:47

 BIANCO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI  
 Sandra Helena de Souza

 Sócio/Diretor  
 CPF: 183.430.918-25  
 RG: 17.229.250-5

DECLARAÇÃO

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 147

BIANCO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob nº 42.518.231.0001-31, com o ramo de Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças, Instalação de máquinas e equipamentos industriais, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças, Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente, partes e peças, Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem, e Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico, sediada à Rua 13 de Mato, nº 308, Centro, na cidade da Estância Turística de Piraju, Estado de São Paulo, CEP 18800-001, neste ato representada pela sócia SANDRA HELENA DE SOUZA, brasileira, viúva, empresária, portadora do RG nº 17.229.250-5 – SSP/SP e inscrita no CPF nº 183.430.918-25, residente e domiciliada na cidade da Estância Turística de Piraju, Estado de São Paulo, à Rua João Antônio Napolitano, nº 100, Vila do Tico, CEP.: 18803-254, conjuntamente com seu contador o Sr. Benedito Pereira Vilella, RG nº 10.986.093-7 – SSP/SP, CPF/MF sob nº 827.422.358-68, com inscrição no CRC/SP sob nº 1SP146294-06, com domicílio na cidade de Fartura, Estado de São Paulo, à Rua Bertoni nº 23 – Vila Velha, CEP.: 18870-044, **DECLARA**, que a empresa acima, se enquadra na condição de EPP – Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 do Simples Nacional.

Por ser verdade, firmam o presente.

Estância Turística de Piraju-SP, 04 de Janeiro de 2023.



SANDRA HELENA DE SOUZA

BENEDITO PEREIRA VILELLA

TABELONATO DE NOTAS DE FATURA - SP

Table with columns for data, including 'Data de Emissão', 'Valor por Fatura', and 'Valor por Fatura com IPI'. Includes a stamp 'TABELÃO FISCAL' and 'FIRMA 1'.

# BIANCO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS KIRELI

CNPJ: 42.518.231/0001-31 I. ESTADUAL: 537.067.060.113  
RUA 13 DE MAIO, 308 – CENTRO – PIRAJU/SP – CEP 18800-001  
EMAIL: biancoequipamentos@gmail.com TELEFONE: (14) 33518947 – (14) 996460752

A  
Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná

Att. Comissão Permanente de Licitação

Pregão Eletrônico N.º 49/2023-PMC  
Objeto: Aquisição de bicicletas elétricas motorizadas para os agentes de saúde

## ANEXO IV

Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 49/2023-PMC, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Piraju/SP, 26 de Junho de 2023.



SANDRA HELENA DE SOUZA  
18343081825  
ACT-Safeweb 26/06/2023  
11:42:01

BIANCO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI  
Sandra Helena de Souza  
Sócio/Diretor  
CPF: 183.430.918-25  
RG: 17.229.250-5



## RELATÓRIO DE ASSINATURAS

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação

148

Este documento foi assinado digitalmente na plataforma Portal de Assinaturas sDoc.

Verifique as assinaturas em:

<https://sdocs.safeweb.com.br/portal/Validador?publicID=B2770AC2-C771-4CFC-BB64-EBDA49301E21>

Chave de acesso: B2770AC2-C771-4CFC-BB64-EBDA49301E21



Hash do documento

a50fdd4d8db8d1b84b9ddb6b61fa77eae54566087791968dbe9576876690db33

Documento disponível em



Documento(s) gerado(s) em 26-06-2023, com o(s) seguinte(s) participante(s):

SANDRA HELENA DE SOUZA - 183.430.918-25 em 26/06/2023 11:42 UTC-03:00

Tipo de Assinatura: Digital

Identificação: Por e-mail: biancoequipamentos@gmail.com

Geolocalização: Latitude: -23.1995766 Longitude: -49.3754792

IP: 177.23.99.94

Assinatura

SANDRA HELENA DE SOUZA  
18343081825  
ACT-Safeweb 26/06/2023  
11:42:01

Documento eletrônico assinado digitalmente.  
Validade jurídica assegurada conforme  
MP 2.200-2/2001, que instituiu a ICP-Brasil



**BIANCO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**

CNPJ: 42.518.231/0001-31 I. ESTADUAL: 537.067.060.113  
 RUA 13 DE MAIO, 308 – CENTRO – PIRAJU/SP – CEP 18800-001  
 EMAIL: biancoequipamentos@gmail.com TELEFONE: (14) 33518947 – (14) 996460752

A  
 Prefeitura Municipal de Cantagalo  
 Estado do Paraná

Att. Comissão Permanente de Licitação

Pregão Eletrônico N.º 49/2023-PMC  
 Objeto: Aquisição de bicicletas elétricas motorizadas para os agentes de saúde

## ANEXO III

Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação, que tomou conhecimento das normas do edital e de idoneidade.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que até a presente data não existem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

Também que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais que serão entregues e instalados os produtos e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

Piraju/SP, 26 de Junho de 2023.



SANDRA HELENA DE SOUZA  
 18343091825  
 ACT:SafeWeb 26/06/2023  
 11:41:42

BIANCO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI  
 Sandra Helena de Souza  
 Sócio/Diretor  
 CPF: 183.430.918-25  
 RG: 17.229.250-5



## RELATÓRIO DE ASSINATURAS: 149

Este documento foi assinado digitalmente na plataforma Portal de Assinaturas sDoc.

Verifique as assinaturas em:

<https://sdocs.safeweb.com.br/portal/Validador?publicID=447A9AE4-5BF0-4B87-B8CB-04DB76FAF912>

Chave de acesso: 447A9AE4-5BF0-4B87-B8CB-04DB76FAF912



Hash do documento

ad64ec4b7597eb61fcd1325f0ec56c8b684bf4eb300ffc049762126e0ebe804d

Documento disponível em



Documento(s) gerado(s) em 26-06-2023, com o(s) seguinte(s) participante(s):

SANDRA HELENA DE SOUZA - 183.430.918-25 em 26/06/2023 11:41 UTC-03:00

Tipo de Assinatura: Digital

Identificação: Por e-mail: biancoequipamentos@gmail.com

Geolocalização: Latitude: -23.1995766 Longitude: -49.3754792

IP: 177.23.99.94

Assinatura

SANDRA HELENA DE SOUZA  
 18343091825  
 ACT:SafeWeb 26/06/2023  
 11:41:42

Documento eletrônico assinado digitalmente.  
 Validade jurídica assegurada conforme  
 MP 2.200-2/2001, que instituiu a ICP-Brasil





Este documento foi assinado digitalmente na plataforma Portal de Assinaturas sDoc.

Verifique as assinaturas em:

<https://sdocs.safeweb.com.br/portal/validador?publicID=C8F19419-8B48-4144-82F3-66E88E9349BD>

Chave de acesso: C8F19419-8B48-4144-82F3-66E88E9349BD



Hash do documento

cef1b149b903d381ffcaf7837d35a944655d274257c75934a395583bcb2063

Documento disponível em



Documento(s) gerado(s) em 26-06-2023, com o(s) seguinte(s) participante(s):

SANDRA HELENA DE SOUZA - 183.430.918-25 em 26/06/2023 11:42 UTC-03:00

Tipo de Assinatura: Digital

Identificação: Por e-mail: biancoequipamentos@gmail.com

Geolocalização: Latitude: -23.1995766 Longitude: -49.3754792

IP: 177.23.99.94

Assinatura

 SANDRA HELENA DE SOUZA  
 18343091825  
 ACT-Safeweb 26/06/2023  
 11:42:17

 Documento eletrônico assinado digitalmente.  
 Validade jurídica assegurada conforme  
 MP 2.200-2/2001, que instituiu a ICP-Brasil
**BIANCO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS KIRELI**

CNPJ: 42.518.231/0001-31

I. ESTADUAL: 537.067.060.113

RUA 13 DE MAIO, 308 - CENTRO - PIRAJU/SP - CEP 18800-001

EMAIL: biancoequipamentos@gmail.com TELEFONE: (14) 33518947 - (14) 996460752

A

 Prefeitura Municipal de Cantagalo  
 Estado do Paraná

Att. Comissão Permanente de Licitação

Pregão Eletrônico N.º 49/2023-PMC

Objeto: Aquisição de bicicletas elétricas motorizadas para os agentes de saúde

ANEXO V

**DECLARAÇÃO**

A empresa abaixo assinada DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

Sim ( ) Quantos ( ) Não (x)

Piraju/SP, 26 de Junho de 2023.


 SANDRA HELENA DE SOUZA  
 18343091825  
 ACT-Safeweb 26/06/2023  
 11:42:17

 BIANCO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI  
 Sandra Helena de Souza  
 Sócio/Diretor  
 CPF: 183.430.918-25  
 RG: 17.229.250-5

**BIANCO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS KIRELI**

CNPJ: 42.518.231/0001-31 I.ESTADUAL: 537.067.060.113  
 RUA 13 DE MAIO, 308 – CENTRO – PIRAJU/SP – CEP 18800-001  
 EMAIL: biancoequipamentos@gmail.com TELEFONE: (14) 33518947 – (14) 996460752  
 A

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
 Estado do Paraná

Att. Comissão Permanente de Licitação

Pregão Eletrônico N.º 49/2023-PMC  
 Objeto: Aquisição de bicicletas elétricas motorizadas para os agentes de saúde

**ANEXO VIII****DECLARAÇÃO**

BIANCO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, com sede na Rua 13 de Maio, nº 308, Centro, Piraju/SP, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº. 42.518.231/0001-31, vem através de seu representante legal infra-assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que as pessoas físicas, os empresários individuais ou as pessoas jurídicas empresárias das quais seus titulares, sócios, gerentes e diretores tenham como cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, o Pregoeiro, membros da equipe de apoio do Município de Cantagalo, do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da aquisição e o do parecerista jurídico.

Piraju/SP, 26 de Junho de 2023.



SANDRA HELENA DE SOUZA  
 18343091825  
 ACT: SafeWeb 26/06/2023  
 11:43:00

BIANCO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI  
 Sandra Helena de Souza  
 Sócio/Diretor  
 CPF: 183.430.918-25  
 RG: 17.229.250-5

**RELATÓRIO DE ASSINATURAS**

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
 Estado do Paraná  
 Departamento de Compras e Licitação  
 Fis.: 151

Este documento foi assinado digitalmente na plataforma Portal de Assinaturas sDoc.

Verifique as assinaturas em:

<https://sdocs.safeweb.com.br/portal/Validador?publicID=EFA7A9E0-3E58-46FD-BA7F-4DFE93A81234>

Chave de acesso: EFA7A9E0-3E58-46FD-BA7F-4DFE93A81234



Hash do documento

b86f7b4902f6bfc2891ebf367a6556e804bd52e37d8bc6723f8c8c8fd7f6d393

Documento disponível em



Documento(s) gerado(s) em 26-06-2023, com o(s) seguinte(s) participante(s):

SANDRA HELENA DE SOUZA - 183.430.918-25 em 26/06/2023 11:43 UTC-03:00

Tipo de Assinatura: Digital

Identificação: Por e-mail: biancoequipamentos@gmail.com

Geolocalização: Latitude: -23.1995766 Longitude: -49.3754792

IP: 177.23.99.94

Assinatura

SANDRA HELENA DE SOUZA  
 18343091825  
 ACT: SafeWeb 26/06/2023  
 11:43:00

Documento eletrônico assinado digitalmente.  
 Validade jurídica assegurada conforme  
 MP 2.200-2/2001, que instituiu a ICP-Brasil



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO - PR

ATA SESSÃO -ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico: **Nº49/2023**  
TIPO: **MP**  
PREGOEIRO: **Dirceu Luiz Garcias**  
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BICICLETAS ELÉTRICAS MOTORIZADAS**

---

TOTAL DO PROCESSO: **109.340,00**

---

1 - ADJUDICADO

---

FORNECEDOR **BIANCO COMERCIO DE** CNPJ/CPF: **42518231000131** ME: **Sim**

---

**1**  
Itens do lote: **1** Valor Inicial: **4.975,0000** Valor final: **4.970,0000** Valor total: **109.340,00**

---

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **SOUSA MOTOS** Modelo: **ECO 350W**

- Bicicleta elétrica Nova, categoria passeio, zero quilômetro. - Bicicleta elétrica Nova,

Quantidade: **22**

---



Ata de Realização de Pregão Eletrônico  
Número de Pregão Eletrônico: 49/2023

Nº Ata: 1 Nº Edital: 49/2023 Nº Processo: 49/2023

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BICICLETAS ELÉTRICAS MOTORIZADAS PARA OS AGENTES DE SAÚDE, conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Às 14:00:34 do dia 27 de junho do ano de 2023, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 379 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 49/2023, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BICICLETAS ELÉTRICAS MOTORIZADAS PARA OS AGENTES DE SAÚDE.

Lote: 1 Valor Arrematado: 4.970,0000

Licitante Vencedor: **BIANCO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	26/06/2023 16:03:08	Licitante 01	5.335,0000	C
2	26/06/2023 16:13:52	Licitante 02	4.975,0000	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	27/06/2023 14:00:34	Às 14:00:34 do dia 27 de junho do ano de 2023, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 379 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 49/2023, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BICICLETAS ELÉTRICAS MOTORIZADAS PARA OS AGENTES DE SAÚDE.
SISTEMA	27/06/2023 14:00:34	Aberto a sessão da ata para o lote 1.
SISTEMA	27/06/2023 14:00:34	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
SISTEMA	27/06/2023 14:01:16	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 5.335,0000.
SISTEMA	27/06/2023 14:01:16	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 4.975,0000.
PREGOEIRO	27/06/2023 14:01:16	Aberto as propostas do lote 1.
SISTEMA	27/06/2023 14:01:16	Declaro iniciada a fase de LANCES.
Licitante 02	27/06/2023 14:11:23	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 4.970,00.
Licitante 01	27/06/2023 14:13:25	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 4.899,00.
Sistema	27/06/2023 14:16:30	Tempo randômico iniciado para o lote 1
Sistema	27/06/2023 14:21:30	Etapa Fechada iniciada para o lote 1
Sistema	27/06/2023 14:26:45	Finalizada a etapa fechada para o lote 1.
Sistema	27/06/2023 14:26:45	O lote 1 mudou para fase de Abertura de Vistas.
PREGOEIRO	27/06/2023 14:26:50	Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 01.
PREGOEIRO	27/06/2023 14:26:50	Sr. Licitante Licitante 01, envie a sua proposta.
LICITANTE 01	27/06/2023 14:28:25	Boa tarde Sr. Pregoeiro já estamos no nosso limite.
PREGOEIRO	27/06/2023 14:28:49	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	27/06/2023 14:29:22	certame suspenso para conferencia dos documentos de habilitação! previsão de avanço de fase em aproximadamente 30minutos
PREGOEIRO	27/06/2023 14:45:44	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa Dark Mountain Bike Suprimentos Ltda.
PREGOEIRO	27/06/2023 14:46:44	SOLICITO A INCLUSÃO DE FOLDER/FOLHETO OU MANUAL ONDE SEJA POSSIVEL VERIFICAR AS CARACTERISTICAS TECNICAS DO EQUIPAMENTO COM OS REQUISITOS DO EDITAL
PREGOEIRO	27/06/2023 14:54:42	ausente de sua documentação DECLARAÇÃO em cumprimento ao item 6.5.13 do edital
PREGOEIRO	27/06/2023 14:54:58	tal declaração não consta nos anexos
PREGOEIRO	27/06/2023 14:55:02	As empresas participantes, deverão apresentar declaração de que se comprometem em boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição, adotando medidas para evitar o desperdício e destinação correta dos resíduos para a preservação do

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
PREGOEIRO	27/06/2023 14:55:02	meio ambiente, conforme recomendação administrativa nº. 04/2022 - MPPR, sob pena de inabilitação
PREGOEIRO	27/06/2023 14:55:20	podera incluir a mesma no prazo de 30minutos
PREGOEIRO	27/06/2023 14:56:01	sem a correção no prazo estabelecido efetuarei a INABILITAÇÃO do licitante
PREGOEIRO	27/06/2023 15:26:23	Inabilitado o licitante Dark Mountain Bike Suprimentos Ltda pelo motivo: ausencia de declaração referente ao item 6.5.13 do edital. ainda mediante diligencia a empresa não efetuou a correção solicitada.
PREGOEIRO	27/06/2023 15:26:34	Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 02.
PREGOEIRO	27/06/2023 15:26:34	Sr. Licitante Licitante 02, envie a sua proposta.
LICITANTE 02	27/06/2023 15:27:37	ja estamos no nosso melhor valor
LICITANTE 02	27/06/2023 15:27:49	ja estamos no nosso melhor valor
PREGOEIRO	27/06/2023 15:30:06	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	27/06/2023 15:30:27	certame suspenso para conferencia dos documentos de habilitação!
PREGOEIRO	27/06/2023 15:30:42	previsão de avanço de fase em aproximadamente 30minutos
PREGOEIRO	27/06/2023 16:02:40	Habilitado o licitante BIANCO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI pelo motivo: CUMPRIU COM OS REQUISITOS EDITALICIOS.
PREGOEIRO	27/06/2023 16:02:49	Declaro habilitado o licitante BIANCO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.
PREGOEIRO	27/06/2023 16:02:49	Fase alterada para RECURSO.
PREGOEIRO	27/06/2023 16:03:07	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 10 minutos(s) para o lote 1.
SISTEMA	27/06/2023 16:13:07	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	27/06/2023 16:13:07	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 1.
SISTEMA	27/06/2023 16:13:07	Declaro iniciada a fase de ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	27/06/2023 16:13:34	Declaro adjudicado o pregão do lote 1 para o licitante BIANCO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI com o valor de R\$ 4.970,0000.
PREGOEIRO	27/06/2023 16:13:44	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

INABILITAÇÃO		
Licitante	CNPJ	Motivo
Dark Mountain Bike Suprimentos Ltda	47935916000105	ausencia de declaração referente ao item 6.5.13 do edital. ainda mediante diligencia a empresa não efetuou a correção solicitada

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
BIANCO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	42518231000131

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa BIANCO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 42518231000131

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
BIANCO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	42518231000131	27/06/2023 16:13:34	4.970,0000

Às 16:13 horas do dia 27 de junho de 2023, foi encerrada a Sessão de Pregão Eletrônico.

Deste modo submete-se o feito à superior consideração sugerindo a homologação do certame e poster adoção das providências cabíveis.

EQUIPE

Ata de Realização de Pregão Eletrônico  
Número de Pregão Eletrônico: 49/2023

  
Dirceu Luiz Garcias

**Pregoeiro**

  
Eroane Rocha Daros

**Membro da Equipe**

  
Fernando Fanucchi Filho

**Membro da Equipe**

  
Josmar Alexandre de Oliveira

**Membro da Equipe**



MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO  
PARANÁ

Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR  
CNPJ: 78.279.981/0001-45

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
DO Fis.: 156

**MEMORANDO**

De: Departamento de Licitações.

Para: Procuradoria Jurídica

Data: 27 de junho de 2023.

**REF.: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BICICLETAS ELÉTRICAS MOTORIZADAS PARA OS AGENTES DE SAÚDE.**

**Sr. Procurador:**

Encaminhamos a essa Procuradoria Jurídica documentação de julgamento do certame referente Pregão Eletrônico nº 49/2023, visando a aquisição em referência, para análise e parecer quanto ao julgamento do certame, conforme documentos em anexo.

Informamos que participou do certame duas proponentes, restando as mesmas **CLASSIFICADAS**, uma vez que atenderam aos requisitos da proposta constantes no edital.

Concluídos os lances, procedeu-se a verificação das condições de habilitação da proponente vencedora, restando a proponente **BIANCO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, HABILITADA**, por apresentar a totalidade da documentação dentro do prazo de validade, conforme solicitado no edital.

O processo licitatório transcorreu sem maiores ocorrências, não havendo interposição de recurso, conforme registrado na ata em anexo.

Cordialmente,

  
**Dirceu Luiz Garcias da Silva**  
Departamento de Licitações



**PARECER JURÍDICO II**

**ASSUNTO:** Pregão Eletrônico nº. 49/2023

**INTERESSADO:** Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE BICICLETAS ELÉTRICAS MOTORIZADAS PARA OS AGENTES DE SAÚDE

Esta Procuradoria Jurídica foi instada a se manifestar acerca da legalidade da homologação do presente certame, conforme memorando interno emitido pelo Departamento de Licitação (fl. 156).

Desta forma, o presente parecer jurídico limitar-se-á à fase externa do processo licitatório, nos termos do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, Decreto Municipal 90/2020 e, subsidiariamente, no 43 e seguintes da Lei nº. 8.666/93, no que for pertinente, tendo em linha de conta que já houve o pronunciamento jurídico prévio exigido no art. 38, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93, consoante parecer de fls. 64/70.

A presente licitação foi processada e julgada em conformidade com as Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

O aviso de licitação foi publicado no Diário Oficial do Município (art. 4º, § 1º, primeira parte, da Lei 10.520/2002) no dia 14/06/2023 e o prazo para apresentação das propostas definido para o dia 27/06/2023 (fl. 119), observando-se o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação das propostas, previsto no art. 4º, inciso V, da Lei nº. 10.520/02.

De acordo com a ata lavrada pelo Ilmo. Pregoeiro, acompanhado da equipe de apoio, procedeu-se o credenciamento, análise de propostas, habilitação e adjudicação, em atendimento às regras estabelecidas nos incisos VII a XVIII, do art. 4º, da Lei nº. 10.520/02, oportunidade na qual foi declarada habilitadas e vencedoras as empresas constantes da Ata de Adjudicação de fl. 152, não havendo interposição de recursos.

Cabe destacar, neste ponto, que o credenciamento, análise de propostas, lances verbais, habilitação e adjudicação são atos de atribuição exclusiva do Pregoeiro, consoante se extrai do art. 9º, do Decreto nº. 3.555/2000:

Art. 9º As atribuições do pregoeiro incluem:

I - o credenciamento dos interessados;

II - o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;

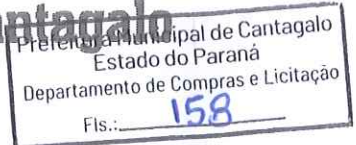
III - a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



IV - a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

V - a adjudicação da proposta de menor preço;

VI - a elaboração de ata;

VII - a condução dos trabalhos da equipe de apoio;

VIII - o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e

IX - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Desta forma, não cabe a esta Procuradoria Jurídica manifestar-se acerca desta matéria, mas tão somente no que diz respeito à regularidade procedimental estabelecida pela legislação aplicável.

Pelo Exposto, inexistindo ilegalidades aparentes no tocante à fase externa do presente certame, esta Procuradoria Jurídica **manifesta-se favoravelmente à homologação do procedimento licitatório – Pregão n.º 49/2023**, conforme determinado pelo artigo art. 4º, inciso V, da Lei n.º. 10.520/02.

É o parecer.

Cantagalo/PR, 29 de junho de 2023.

**Erderton de Lara Magalhães**

Procurador Jurídico

Matrícula n.º. 33431

OAB/PR 78.376



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação

Fls.: 159

## LICITAÇÃO PREGÃO Nº 49/2023 - PMC HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade **Pregão Eletrônico nº 49/2023-PMC**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BICICLETAS ELÉTRICAS MOTORIZADAS PARA OS AGENTES DE SAÚDE**, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, às seguintes empresas:

**BIANCO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ **42.518.231/0001-31**, localizada a Rua 13 de Maio, Piraju-SP, CEP 18800-001, no valor de **R\$ 109.340,00** (cento e nove mil, trezentos e quarenta reais).

Cantagalo, 05 de julho de 2023.

  
JOÃO KONJANSKI

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.  
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO  
ANO III - EDIÇÃO 107/2023 – QUINTA-FEIRA, 06 DE JULHO DE 2023.

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 160

PAGINA 04



Prefeitura do Município de Cantagalo  
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

LICITAÇÃO PREGÃO Nº 37/2023 - PMC  
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 37/2023-PMC, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DE VEÍCULOS COM DISPOSITIVO ELETRÔNICO SOB PLATAFORMA IoT, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS VIA COMODATO, COMPONENTES E LICENÇAS DE USO DE SOFTWARE, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CAPACITAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, GARANTIA DE FUNCIONAMENTO E CERTIFICAÇÃO DA ANATEL, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, às seguintes empresas:

NORIO MOMOI, inscrita no CNPJ 21.698.912/0001-59, localizada na RUA NAPOLEÃO LAUREANO, Guarabira-PB, CEP 58200-000, no valor de R\$ 14.616,00 (quatorze mil, seiscentos e dezesseis reais).

Cantagalo, 05 de julho de 2023.

JOÃO KONJUNSKI  
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Cantagalo  
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

LICITAÇÃO PREGÃO Nº 48/2023 - PMC  
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 48/2023-PMC, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA GRADUADA, PÓ DE PEDRA E PEDRISCO, DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE OBRAS NAS VIAS PÚBLICAS DESTA MUNICIPALIDADE, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, a seguinte empresa:

PEDREIRA DALMINA LTDA, inscrita no CNPJ 11.769.289/0001-24, localizada a Rodovia BR-277, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85303-495, no valor de R\$ 221.298,00 (duzentos e vinte e um mil, duzentos e noventa e oito reais)

Cantagalo, 05 de julho de 2023.

JOÃO KONJUNSKI  
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Cantagalo  
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

LICITAÇÃO PREGÃO Nº 49/2023 - PMC  
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 49/2023-PMC, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BICICLETAS ELÉTRICAS MOTORIZADAS PARA OS AGENTES DE SAÚDE, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, às seguintes empresas:

BIANCO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ 42.518.231/0001-31, localizada a Rua 13 de Maio, Piraju-SP, CEP 18800-001, no valor de R\$ 109.340,00 (cento e nove mil, trezentos e quarenta reais).

Cantagalo, 05 de julho de 2023.

JOÃO KONJUNSKI  
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Cantagalo  
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

LICITAÇÃO PREGÃO Nº 51/2023 - PMC  
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 51/2023-PMC, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DO TIPO ULTRASSOM, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, a seguinte empresa:

LEONARDO FERNANDO DE OLIVEIRA LESNIESKI LTDA, inscrita no CNPJ 10.681.936/0001-89, localizada a Rua Alzira de Abreu, Cantagalo-PR, CEP 85160-000, no valor total de R\$ 137.399,00 (cento e trinta e sete mil, trezentos e noventa e nove reais).

Cantagalo, 05 de julho de 2023.

JOÃO KONJUNSKI  
Prefeito Municipal



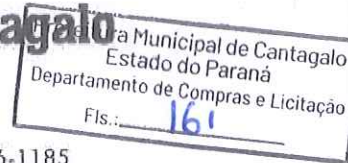


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 166-2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 49/2023 - PMC

Aos cinco dias do mês de julho do ano de 2023, autorizado pelo processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 49/2023-PMC foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00, Decretos Federais sobre o Registro de Preços nº. 7.892/2013 e 8.250/2014 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº. 78.279.981/0001-45, com sede a Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o Nº. 192.411.199-34, e no RG sob o Nº. 922.699.

**DETENTORA DA ATA : BIANCO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, com sede na 13 de maio, nº 308, Centro, Piraju/SP CEP 18.800-001 e inscrita no CNPJ sob nº. 42.518.231/0001-31, representada pela Sra. Sandra Helena de Souza, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 17.229.250-5 SSP/SP e CPF/ MF sob o n.º 183.430.918-25.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS**  
**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BICICLETAS ELÉTRICAS**  
**MOTORIZADAS PARA OS AGENTES DE SAÚDE**, para o período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

BIANCO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI							
Lote	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Uni.	Quan.	Preço	Preço total
1	- Bicicleta elétrica Nova, categoria passeio, zero quilômetro. - Bicicleta elétrica Nova, categoria passeio, zero quilômetro. -Com as seguintes especificações mínimas; -Tamanho: para adultos P-M-G. -quadro: aço carbono; -suspensão dianteira: garfo com amortecedor; -Suspensão traseira: Amortecedor com molas; -Potência do motor: mínima de 350 watts -Carregamento em qualquer tomada de 110 v ou 200 v. -Bateria chumbo-mínimo de 48 v 12 ah ciclo profundo (4 baterias de 12 v 12 ah); -CHAVE LIGA/DESLIGA	SOUSA MOTOS	ECO 350W	UN	22,00	4.970,00	109.340,00



# Prefeitura do Município de Cantagalo

## ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 162

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

<p>-Cor a definir, mas que seja padrão em todas as bicicletas.</p> <p>-Suspensão dianteira</p> <p>-Quadro rígido</p> <p>-Velocidade Mínima: 25 km/h</p> <p>Autonomia: mínimo de 30 km em terreno plano (considerando uma pessoa de 50 a 100 Kg em terreno plano, carga completa e com ajuda de pedais).</p> <p>-Painel: Digital com indicador de Bateria, Velocímetro e Odômetro, descanso lateral e traseiro;</p> <p>-Freio: tambor traseiro/ disco dianteiro</p> <p>-Pneu/ aro: mínimo de 24 em alumínio pneu de no mínimo "14x2,5"</p> <p>-Peso da bicicleta: mínimo 45 kg</p> <p>-Peso suportado: no mínimo 50 kg (quanto maior peso, menor a autonomia.</p> <p>-Segurança: Alarme com sensor de movimento- buzina</p> <p>-Farol e lanterna e painel de LED</p> <p>Setas LED sonora</p> <p>- Luz de freio LED</p> <p>-Pedelec (aciona o motor quando se pedala)</p> <p>-Pedal em alumínio</p> <p>-E-ABS (acionando o freio, corta o motor)</p> <p>- ITENS INCLUSOS</p> <p>- Cestos dianteiros</p> <p>- Duas chaves com controle do alarme</p> <p>-Alarme sonoro que trava a roda;</p> <p>-Par de espelhos retrovisores</p> <p>- Carregador inteligente de bateria mínimo de 110 v 120 v ou 220 v</p> <p>-Tempo de carregamento: de no mínimo 4 até 8 horas; não deixando a mais que isso).</p> <p>- Para- lama traseiro com refletor</p> <p>- Capacete de proteção para Bike, com selo e aprovado pelo INMETRO, com sinalizador Led, confeccionado em material Polímero, Termoplástico e poliamida. Peso entre de no mínimo 230g, com aberturas de ventilação para respirabilidade, com catraca de ajuste, forros removíveis, fitas nas laterais para ajuste, acabamento interno reforçado. Cor a definir.</p> <p>1 manual do proprietário (digital PDF);</p> <p>-Garantia de no mínimo 03 meses.</p>							
TOTAL R\$							109.340,00

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de doze meses, contados a partir de sua assinatura.

**Parágrafo Primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Cantagalo não será obrigado afirmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se lhe a realização de

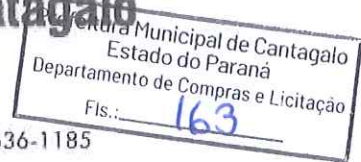


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



licitação específica para a locação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo Segundo:** Caso haja interesse das partes, com antecedência de no mínimo cinco dias antes da expirar a vigência da presente ata, poderá ser firmada ata de registro de preços vinculativo de fornecimento somente do saldo das quantidades dos itens, por período a ser determinado pela contratante.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo Município de Cantagalo.

**Parágrafo Primeiro:** O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no resultado da licitação, anexa à presente.

**Parágrafo Segundo:** Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

**Parágrafo Terceiro:** Em cada fornecimento, deverá ser consideradas as normas constantes no edital e seus anexo e respectiva proposta, os quais também a integram.

## CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Em todo fornecimento, o pagamento será feito por meio de Nota de Empenho, referente a quantidade de produtos entregues instalados, em até 30 (trinta) dias após a entrega e o aceite da Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

## CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA

A entrega só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo dos mesmos, ou seja, o aceite na Nota Fiscal correspondente pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Primeiro:** A detentora ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

**Parágrafo Segundo:** O local da entrega constará na requisição de compras, sem ônus para a administração.

**Parágrafo Quarto:** Em cada fornecimento, o prazo de entrega do objeto será de 10 (dez) dias úteis.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

**Parágrafo Primeiro:** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Município de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 164

apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/ PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

**Parágrafo segundo:** O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

**Parágrafo Terceiro:** A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

**Parágrafo Quarto:** A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quinto:** Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**Parágrafo Sexto:** As sanções previstas nos incisos I, III e IV do parágrafo quinto poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

**Parágrafo Primeiro:** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto a detentora.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 165

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar a detentora visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, a detentora será liberada do compromisso assumido;
- b) convocar os demais detentores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Terceiro:** Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e a detentora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer em até trinta dias antes do pedido de fornecimento; e,
- b) convocar os demais detentores visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quarto:** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

## CLÁUSULA OITAVA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula sétima supracitada.

## CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os produtos, objeto desta Ata de Registro de preços serão recebidas pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

**Parágrafo Primeiro:** Compete ao órgão gerenciador:

- a) Administrar a presente Ata; e,
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

**Parágrafo Segundo:** Compete às Entidades Participantes destinatários:

- a) Emitir a Autorização para fornecimento dos produtos, com todas as informações necessárias em favor da CONTRATADA.
- b) Responsabilizar-se pela lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços, com base nas disposições estabelecidas neste Termo de Referência, e em consonância com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
- c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as despesas deste objeto.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 166

- d) Atestar a fatura correspondente os produtos objeto, por intermédio de servidor competente.
- e) Efetuar em favor da empresa CONTRATADA o pagamento nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

**Parágrafo Terceiro:** Compete a DETENTORA:

- a) Tomar todas as providências necessária a fiel execução do objeto deste Termo de Referência.
- b) Manter durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços com todas as condições e qualificações exigidas no edital.
- c) Promover o fornecimento dos produtos instalados dentro dos parâmetros e rotinas e prazos estabelecidos.
- d) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Adotar medidas para a entrega e dos produtos solicitados, observando todas as condições e especificações aprovadas pela CONTRATANTE.
- f) Cumprir impreterivelmente todos os prazos e condições exigidas e observar as datas e locais determinados para a entrega dos produtos.
- g) Responder e responsabilizar-se por quaisquer danos causados direta ou indiretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados/profissionais por ocasião do fornecimento.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

**Parágrafo Primeiro:** Para os propósitos desta cláusula, definem -se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou sol icitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de ata de registro de preços;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de ata de registro de preços.
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estab elecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar casar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata de registro de preços.
- e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 167

de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**Parágrafo Segundo:** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de ata de registro de preços financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um ata de registro de preços financiado pelo organismo.

**Parágrafo Terceiro:** considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o ata de registro de preços vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da ata de registro de preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ata de registro de preços.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

- a) a detentora não cumprir suas obrigações constantes de esta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o ata de registro de preços no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando -se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços; e,
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Município,



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação

Fis.: 168

considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

**II - Pela detentora, quando,** mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas descumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

a) a solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao Município de Cantagalo a aplicação das penalidades previstas neste Ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRAS

As aquisições objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

**Parágrafo Primeiro:** A emissão das autorizações, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

**Parágrafo Segundo:** Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a administração municipal poderá ou não contratar o objeto deste Pregão;

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes na Lei Federal 8666/93 na Lei n.º 10.520/02 e nas demais normas legais aplicáveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO**  
Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 49/2023 -PMC, anexos, ata e a proposta da empresa detentora da ata.

Fica eleito o Foro da Cidade de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Cantagalo/PR, 05 de julho de 2023.

SANDRA HELENA DE SOUZA  
18343081826  
ACT-Safeweb 06/07/2023  
08:43:51



João Konjanski  
Prefeito Municipal

BIANCO COMERCIO DE  
EQUIPAMENTOS EIRELI  
Detentora da Ata

1 - Dirceu Garcia

Testemunhas:

2 - Evaneide Rosa Paros





## RELATÓRIO DE ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente na plataforma Portal de Assinaturas sDoc.

Verifique as assinaturas em:

<https://sdocs.safeweb.com.br/portal/Validador?publicID=BC5FE846-7299-4C99-81C5-C2B842221995>

Chave de acesso: BC5FE846-7299-4C99-81C5-C2B842221995



Hash do documento

9f67c3243d2c17ca547bfcae1cb592a02e90ef534405e76264596d8032adb714

Documento disponível em



Documento(s) gerado(s) em 06-07-2023, com o(s) seguinte(s) participante(s):

SANDRA HELENA DE SOUZA - 183.430.918-25 em 06/07/2023 08:44 UTC-03:00

**Tipo de Assinatura:** Digital

**Identificação:** Por e-mail: biancoequipamentos@gmail.com

**Geolocalização:** Latitude: -23.1995766 Longitude: -49.3754792

**IP:** 177.23.99.94

### Assinatura

SANDRA HELENA DE SOUZA  
18343091825  
ACT-Safeweb 06/07/2023  
08:43:51

Documento eletrônico assinado digitalmente.  
Validade jurídica assegurada conforme  
MP 2.200-2/2001, que instituiu a ICP-Brasil





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fis.: 170

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 166/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 49/2023-PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BICICLETAS ELÉTRICAS MOTORIZADAS PARA OS AGENTES DE SAÚDE.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO

CNPJ: 78.279.981/0001-45

DETENTORA DA ATA: BIANCO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

CNPJ: 42.518.231/0001-31

### Preços Registrados:

BIANCO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI							
Lote	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Uni.	Quan.	Preço	Preço total
1	- Bicicleta elétrica Nova, categoria passeio, zero quilômetro. - Bicicleta elétrica Nova, categoria passeio, zero quilômetro. -Com as seguintes especificações mínimas; -Tamanho: para adultos P-M-G. -quadro: aço carbono; -suspensão dianteira: garfo com amortecedor; -Suspensão traseira: Amortecedor com molas; -Potência do motor: mínima de 350 watts -Carregamento em qualquer tomada de 110 v ou 200 v. -Bateria chumbo-mínimo de 48 v 12 ah ciclo profundo (4 baterias de 12 v 12 ah); -CHAVE LIGA/DESLIGA -Cor a definir, mas que seja padrão em todas as bicicletas. -Suspensão dianteira -Quadro rígido -Velocidade Mínima: 25 km/h Autonomia: mínimo de 30 km em terreno plano (considerando uma pessoa de 50 a 100 Kg em terreno plano, carga completa e com ajuda de pedais). -Painel: Digital com indicador de Bateria, Velocímetro e Odômetro, descanso lateral e traseiro; -Freio: tambor traseiro/ disco dianteiro -Pneu/ aro: mínimo de 24 em alumínio pneu de no mínimo "14x2,5" -Peso da bicicleta: mínimo 45 kg -Peso suportado: no mínimo 50 kg (quanto maior peso, menor a autonomia. -Segurança: Alarme com sensor de movimento- buzina -Farol e lanterna e painel de LED Setas LED sonora - Luz de freio LED -Pedelec (aciona o motor quando se pedala) -Pedal em alumínio -E-ABS (acionando o freio, corta o motor) - ITENS INCLUSOS	SOUSA MOTOS	ECO 350W	UN	22,00	4.970,00	109.340,00



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 171

<ul style="list-style-type: none"><li>- Cestos dianteiros</li><li>- Duas chaves com controle do alarme</li><li>- Alarme sonoro que trava a roda;</li><li>- Par de espelhos retrovisores</li><li>- Carregador inteligente de bateria mínimo de 110 v 120 v ou 220 v</li><li>- Tempo de carregamento: de no mínimo 4 até 8 horas; não deixando a mais que isso).</li><li>- Para- lama traseiro com refletor</li><li>- Capacete de proteção para Bike, com selo e aprovado pelo INMETRO, com sinalizador Led, confeccionado em material Polímero, Termoplástico e poliamida. Peso entre de no mínimo 230g, com aberturas de ventilação para respirabilidade, com catraca de ajuste, forros removíveis, fitas nas laterais para ajuste, acabamento interno reforçado. Cor a definir.</li><li>1 manual do proprietário (digital PDF);</li><li>- Garantia de no mínimo 03 meses.</li></ul>						
TOTAL R\$						109.340,00

**Valor total lotes: R\$ 109.340,00** (cento e nove mil, trezentos e quarenta reais).

Data da ata: 05 de julho de 2023.

Vigência da ata: 12 meses.

Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.  
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO  
ANO III - EDIÇÃO 107/2023 – QUINTA-FEIRA, 06 DE JULHO DE 2023.



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ  
CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 166/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 49/2023-PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BICICLETAS ELÉTRICAS MOTORIZADAS PARA OS AGENTES DE SAÚDE.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO  
CNPJ: 78.279.981/0001-45

DETECTORA DA ATA: BIANCO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI  
CNPJ: 42.518.231/0001-31

**Preços Registrados:**  
BIANCO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Lote	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid	Quant	Preço	Preço total
1	Bicicleta elétrica Nova, categoria passeio, zero quilômetro. - Bicicleta elétrica Nova, categoria passeio, zero quilômetro. - Com as seguintes especificações mínimas: Tamanho: para adultos P-M-G. -quadro: aço carbono; -suspensão dianteira: garfo com amortecedor; -Suspensão traseira: Amortecedor com molas; -Potência do motor: mínima de 350 watts. -Carregamento em qualquer tomada de 110 v ou 220 v. -Bateria chumbo-mínimo de 48 v 12 ah ciclo profundo (4 baterias de 12 v 12 ah); -CHAVE LIGA/DESLIGA -Cor a definir, mas que seja padrão em todas as bicicletas. -Suspensão dianteira -Quilômetro rígido -Velocidade Máxima: 25 km/h -Autonomia: mínimo de 30 km em terreno plano (considerando uma pessoa de 50 a 100 Kg em terreno plano, carga completa e com ajuda de pedais). -Painel: Digital com indicador de Bateria, Velocímetro e Odômetro, descanso lateral e traseiro; -Freio: tambor traseiro/ disco dianteiro -Pneu/ aro: mínimo de 24 em alumínio pneu de no mínimo "14x2,5". -Peso da bicicleta: mínimo 45 kg (quanto maior peso, menor a autonomia. -Segurança: Alarme com sensor de movimento- buzina -Farol e lanterna e painel de LED -Sinal LED sonora -Luz de freio LED -Pedelec (aciona o motor quando se pedala) -Petal em alumínio E-ABS (acionando o freio, corta o motor) - ITENS INCLUSOS	SOUZA MOTOS	ECO 350W	UN	22,00	4.970,00	109.340,00



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ  
CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- Custos dianteiros							
- Duas chaves com controle do alarme							
- Alarme sonoro que trava a roda;							
- Par de espelhos retrovisores							
- Carregador inteligente de bateria mínimo de 110 v 120 v ou 220 v							
- Tempo de carregamento: de no mínimo 4 até 8 horas; não deixando a mais que isso).							
- Para-lama traseiro com refletor							
- Capacidade de proteção para Bike, com selo aprovado pelo INMETRO, com sinalizador Led, confeccionado em material Polímero, Termoplástico e poliamida. Peso entre de no mínimo 200g, com aberturas de ventilação para respirabilidade, com calca de ajuste, forros removíveis, fitas nas laterais para ajuste, acabamento interno reforçado. Cor a definir.							
- 1 manual do proprietário (digital PDF);							
- Garantia de no mínimo 03 meses.							
<b>TOTAL R\$</b>							<b>109.340,00</b>

Valor total lotes: R\$ 109.340,00 (cento e nove mil, trezentos e quarenta reais).  
Data da ata: 05 de julho de 2023.  
Vigência da ata: 12 meses.  
Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ  
CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 167/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 51/2023-PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DO TIPO ULTRASSOM.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO  
CNPJ: 78.279.981/0001-45

DETECTORA DA ATA: LEONARDO FERNANDO DE OLIVEIRA LESNIESKI LTDA  
CNPJ: 10.681.936/0001-89

**Preços Registrados:**  
LEONARDO FERNANDO DE OLIVEIRA LESNIESKI LTDA

Lote/Item	Produto/Serviço	Unid	Quant	Preço	Preço total
1 1	Serviços de ultrassom obstétrico geral (1,2,3) trimestre	UN	600,00	72.999,5	43.799,70
1 2	Serviços de ultrassom de abdômen total, fígado e vias biliares	UN	300,00	118.999,15	35.699,73
1 3	Serviços de ultrassom de rins e vias urinárias	UN	200,00	81.999,4	16.399,88
1 4	Serviços de ultrassom de abdômen superior	UN	100,00	79.999,4	7.999,94
1 5	Serviços de ultrassom transvaginal	UN	300,00	79.999,4	23.999,82
1 6	Serviços de ultrassom da tireoide	UN	100,00	84.999,3	8.499,93
<b>TOTAL R\$</b>					<b>137.399,00</b>

Valor total lotes: R\$ 137.399,00 (cento e trinta e sete mil, trezentos e noventa e nove reais).  
Data da ata: 05 de julho de 2023.  
Vigência da ata: 12 meses.  
Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ  
CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO CONTRATO Nº. 165/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2023-PMC

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DE VEÍCULOS COM DISPOSITIVO ELETRÔNICO SOB PLATAFORMA IoT, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS VIA COMODATO, COMPONENTES E LICENÇAS DE USO DE SOFTWARE, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CAPACITAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, GARANTIA DE FUNCIONAMENTO E CERTIFICAÇÃO DA ANATEL, PARA O GERENCIAMENTO DOS VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO  
CNPJ: 78.279.981/0001-45

CONTRATADA: NORIO MOMOI  
CNPJ: 21.698.912/0001-59

**Preços contratados:**  
NORIO MOMOI

Lote/Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1 1	FORNECIMENTO DE DISPOSITIVO ELETRÔNICO SOB PLATAFORMA IoT PARA COLETA	UN	348,00	42,00	14.616,00
	FORNECIMENTO DE DISPOSITIVO ELETRÔNICO SOB PLATAFORMA IoT PARA COLETA DE ROTAS				
	PERCORRIDAS PELOS VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA				
<b>TOTAL R\$</b>					<b>14.616,00</b>

Valor total lotes: R\$ 14.616,00 (quatorze mil e seiscentos e dezesseis reais).  
Data da ata: 05 de julho de 2023.  
Vigência da ata: 12 meses.  
Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.